



RONDÔNIA
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL
Comissão Genérica 3ª - SUPEL-COGEN3

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 679/2023/LEI Nº 14.133/2021

Para **OS ITENS 5, 6, 8, 9, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22 e 23**, aplica-se AMPLA participação com **reserva** de cota de **até 25%** às empresas **ME/EPP**;

Para **OS DEMAIS ITENS**, adota-se a **exclusiva** participação de Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempresas - ME e equiparadas.

RESUMO DOS DADOS

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 08/07/2025, às 10h (horário de Brasília), no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br .	Limite para esclarecimentos e impugnações ao edital: 03/07/2025.
--	--

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SALVAMENTO VEICULAR.
FUNDAMENTO: Lei federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021. Decreto estadual nº 28.874, de 25 de Janeiro de 2024. entre outros.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0004.071426/2022-21

UASG: 925373
ENDEREÇO ELETRÔNICO : https://www.gov.br/compras/pt-br
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

ORÇAMENTO ANUAL	R\$ 13.339.925,39 (treze milhões, trezentos e trinta e nove mil novecentos e vinte e cinco reais e trinta e nove centavos)
VISTORIA	INSTRUMENTO CONTRATUAL

Facultativa	Ata de Registro de Preços			
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO				
Requisitos Básicos:				
<p>1. Habilitação jurídica: Conforme estabelecido no <u>item 21.1 do Termo de Referência</u>.</p> <p>2. Qualificação econômico e financeira: Conforme estabelecido no <u>item 21.2 do Termo de Referência</u>.</p> <p>3. Regularidade fiscal, social e trabalhista: Conforme estabelecido no <u>item 21.3 e 21.4 do Termo de Referência</u>.</p> <p>4. Qualificação técnica: Conforme estabelecido no <u>item 21.5.1 do Termo de Referência</u>.</p>		Requisitos Específicos:		
CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP?	RESERVA COTA ME/EPP?	EXIGE AMOSTRA/DEMONSTRAÇÃO?		
sim	sim	não		
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MODO DE DISPUTA	REGISTRO DE PREÇO		
Menor Preço por item	Aberto	sim		
TELEFONES PARA CONTATO	E-MAIL PARA CONTATO:			
TELEFONE: (69) 3212-9243	cogen3@supel.ro.gov.br			
OBSERVAÇÕES GERAIS:				
<p>1. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados nas dependências da Superintendência Estadual de Licitações, sítio a Av. Farquar, 2986, bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.</p> <p>2. Informamos que devido a atualização do sistema compras.gov.br, para fins de pesquisa da licitação deverá ser inserido o número 90000 antes do número do certame. (EX.: 90001/2024)</p>				

SUMÁRIO

1. DO PREÂMBULO;
2. DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS;
3. DO OBJETO;
4. DA QUANTIDADE MÍNIMA A SER COTADA;
5. DA POSSIBILIDADE DE PREVISÃO DE PREÇOS DIFERENTES;
6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO;

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO;
8. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE;
9. DO REGISTRO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO;
10. DA FORMULAÇÃO DE LANCES, CONVOCAÇÃO ME/EPP E CRITÉRIO DE DESEMPATE;
11. A FASE DE NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS;
12. DA FASE DE HABILITAÇÃO;
13. DO RECURSO;
14. DA HOMOLOGAÇÃO;
15. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO;
16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES;
17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
18. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO;
19. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS;
20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS;
21. DOS ANEXOS;

1. DO PREÂMBULO

1.1. A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES , por meio da **Portaria nº 109/2025/GAB/SUPEL**, publicada no DOE na data 29 de Maio de 2025, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA, sob o nº 679/2023/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com o **Método de Disputa: ABERTO**, em conformidade com a [Lei Federal nº. 14.133, de 2021](#), [Decreto Estadual nº 28.874/2024](#), a [Lei Complementar nº 123/06](#), e o [Decreto Estadual 21.675/2017](#) e suas alterações, e demais legislações vigentes, tendo como interessado (a)Corpo de Bombeiros Militar - CBM.

1.1.1. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

1.1.2. A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário estabelecidos.

1.1.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

1.1.4. Os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.

2. DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. São participantes deste Sistema de Registro de Preços os seguintes órgãos e/ou entidades:

- Corpo de Bombeiros Militar - CBM/RO.

3. DO OBJETO

3.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais e equipamentos de salvamento veicular, por meio do **Sistema de Registro de Preços**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I.

3.2. Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no sistema

eletrônico – Portal de Compras do Governo Federal, e as especificações constantes no ANEXO I deste Edital – Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

3.3. Das especificações técnicas/quantidades do objeto: Ficam aquelas estabelecidas no item 4.1 do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

3.4. Da garantia do objeto: Ficam aquelas estabelecidas no item 17 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

3.5 Das condições contratuais/garantia contratual: Ficam aquelas estabelecidas no item 10, 36 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

3.6. Do reajuste e supressão contratual: Ficam aquelas estabelecidas no item 11, 13 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

3.7. Da fiscalização e acompanhamento do recebimento/execução do objeto: Ficam aquelas estabelecidas no item 37 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

3.8. Da entrega/recebimento: Ficam aquelas estabelecidas no item 9 e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

3.9. Do pagamento: Ficam aquelas estabelecidas no item 18 e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

3.10. Da obrigação da contratada: Ficam aquelas estabelecidas no item 25 e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

3.11. Da obrigação da contratante: Ficam aquelas estabelecidas no item 26 e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

3.12 Dos critérios de sustentabilidade: Ficam aquelas estabelecidas no item 24 e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

4. DA QUANTIDADE MÍNIMA A SER COTADA

4.1. Será permitida a cotação de quantidades parciais, inferiores à demanda desta licitação, conforme item 16.2 e subitens do Anexo I – Termo de Referência.

5. DA POSSIBILIDADE DE PREVISÃO DE PREÇOS DIFERENTES

5.1. **NÃO SERÁ** admitida a previsão de preços diferentes, conforme item 7.8 do Anexo I – Termo de Referência.

5.2. Na hipótese de o preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.2.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item contratado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço contratado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas, será facultado ao fornecedor requerer à Contratante a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.4. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a

documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço contratado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.5. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço contratado, o pedido será indeferido pela Contratante e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas no Contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.6. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5 e no item 5.4 , a Contratante atualizará o preço, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, mediante Termo Aditivo.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ECLARECIMENTO

6.1. De acordo com o Art. 164, da Lei nº 14.133, de 2021, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, observado o seguinte procedimento:

6.1.1. Envio exclusivo para o endereço eletrônico: cogen3@supel.ro.gov.br;

6.1.2. Após o envio do e-mail, a licitante deverá certificar-se quanto à confirmação de recebimento pelo Núcleo de Atendimento desta Superintendência, para não tornar sem efeito, pelo telefone **(069) 3212-9243** ou ainda, concomitantemente, caso julgue necessário, protocolar o original presencialmente na SUPEL, no horário das 07h30min. às 13h30min (horário local), de segunda-feira a sexta-feira, situada na Av. Farquar, 2986 - Bairro: Pedrinhas Complemento: Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos - 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470;

6.1.3. Mencionar o número do Pregão, o ano e o número do processo licitatório.

6.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, de forma que a concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada nos autos do processo de licitação.

6.3. A decisão do(a) Pregoeiro(a) quanto a impugnação será informada preferencialmente via e-mail (aquele informado na impugnação), e através do campo próprio do Sistema Eletrônico do site Compras.gov.br, sendo necessariamente divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, ficando o licitante obrigado a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo(a) Pregoeiro(a), na forma do Art. 164, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

6.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br>), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

7.2. Os licitantes deverão obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e de seus anexos.

7.2.1. Ante eventual ausência de regramento específico em Edital, deverão ser observados os inseridos no Termo de Referência, sempre pautando-se na legislação vigente.

7.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.6. Não poderão disputar esta licitação, direta ou indiretamente:

7.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.6.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de penalidade que lhe foi imposta de:

7.6.2.1. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de Rondônia, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei n. 14.133/2021;

7.6.2.2. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei n. 14.133/2021;

7.6.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

7.6.4. Aquele que se enquadre no disposto no art. 14, da Lei n. 14.133, de 2021;

7.6.5. Agente público do órgão, agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, conforme [§§ 1º e 2º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.6.6. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio observar o art. 15 da Lei n. 14.133, de 2021 e disposição constante no item 20 e seus subitens do Anexo I - Termo de Referência.

7.6.7. Da subcontratação: Ficam aquelas estabelecidas no [item 19.1 do Anexo I – Termo de Referência](#), as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

7.7. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.8. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão de seus dados e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles que se tornem desatualizados.

7.9. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar **desclassificação** ou inabilitação.

8. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1. Na forma do Art. 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo atentar às regras estabelecidas no regramento específico citado.

8.2. Para obtenção de benefícios a que se refere este item, a licitante deverá apresentar:

8.2.1. Declaração, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

8.2.2. Declaração de que no ano-calendário de realização da licitação ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, na forma do Art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.3. A empresa de pequeno porte que, no ano-calendário, exceder o limite de receita bruta anual, previsto no inciso II, do caput do artigo 3º da Lei Complementar n. 123/06, fica excluída, no mês subsequente à ocorrência do excesso, do tratamento jurídico diferenciado, bem como do regime de que trata o art. 12, para todos os efeitos legais, ressalvado o disposto nos §§9º-A, 10 e 12, da mesma LC 123/06.

8.3. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, neste Edital e em normas correlatas.

8.4. Nos itens/lotes destinados à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e equiparadas aplica-se o Decreto Estadual nº 21.675/2017, no que couber.

9. DO REGISTRO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

9.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante a partir da data da liberação do Edital, até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio do sistema, quando convocado, a proposta de preço, conforme exigências do Edital.

9.2. O licitante deverá registrar sua proposta, no sistema eletrônico, observando os seguintes campos: Valor unitário e total do item ou valor global, ou percentual de desconto; descrição detalhada do objeto, contendo as informações conforme à especificação do Termo de Referência.

9.2.1. A licitante deverá preencher o campo "marca" apenas com a marca específica do produto que deseja ofertar, sob pena de ser desclassificada caso não esteja de acordo.

9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5. As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

9.6. As propostas registradas através do preenchimento no momento do cadastro no Sistema COMPRAS.GOV.BR NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

9.7. Quando da inclusão do anexo da proposta no sistema eletrônico, as empresas deverão fornecer as informações necessárias para a identificação da proposta, a qual será solicitada à licitante provisoriamente colocada em primeiro lugar a apresentação de folder/prospecto/catálogo do produto ofertado para comprovação das especificações técnicas do objeto, conforme expresso no art. 41, inciso II da [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#). A ausência do fornecimento do folder/prospecto/catálogo do produto ofertado, por si só, não será motivo para desclassificar a proposta da empresa, que somente será pública após a fase de lances.

10. DA FORMULAÇÃO DE LANCES, CONVOCAÇÃO ME/EPP E CRITÉRIO DE DESEMPATE

10.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO** de cada item.

10.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.5. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de:

a) 1% (um por cento), quando o item licitado possuir valor estimado acima de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

b) 2% (dois por cento), quando o item licitado possuir valor estimado de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

10.6. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

10.7. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa ABERTO.

10.8. Após o encerramento da etapa de lances, será verificado se há empate entre as licitantes que neste caso, por força da aplicação da exclusividade obrigatoriamente se enquadram como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme determina a Lei Complementar n. 123/06, CONTROLADO SOMENTE PELO SISTEMA COMPRAS.GOV.BR.

10.9. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.](#), nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133, de 2021;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.10. Persistindo o empate, será realizado SORTEIO ELETRÔNICO através do sistema ComprasGov, nos processos cadastrados a partir de 14/10/2024, em sessão pública entre as propostas empatadas, nos moldes do artigo 28, §§ 1º e 2º da Instrução Normativa SEGES/MGI Nº 79.

10.11. Subsidiariamente a utilização do subitem 10.10, caso necessário, a sessão pública de sorteio será efetuada de forma presencial, podendo qualquer interessado participar, sendo transmitida em canal oficial da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sendo observado os procedimentos, a saber:

a) Informação no chat da sessão pública quanto: data, hora e local da sessão para o procedimento de desempate das propostas, a ser realizado no site [sorteador.com.br](#) (ou outro compatível);

b) Por ordem alfabética, será disponibilizado a indicação dos nomes das licitantes, que se encontram em situação de propostas empatadas, no site indicado na alínea "a" do subitem 10.11;

c) A primeira licitante sorteada, será a primeira classificada. A sequência classificatória das propostas empatadas seguirá em ordem sucessiva;

d) A sessão será oficialmente encerrada após a conclusão desses procedimentos, e o registro audiovisual da sessão permanecerá para visualização no canal oficial da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

e) Haverá transmissão ao vivo da sessão do sorteio nos canais oficiais SUPEL: <https://www.youtube.com/@supelro5251> e <https://www.instagram.com/supelrondonia/>

f) Haverá lavratura de ata de sorteio, com presença de testemunhas, que será incluída no processo administrativo;

10.12. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.13. Nos itens/lotes destinados à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e equiparadas será concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos previstos no Decreto Estadual nº 21.675/2017:

a) aplica-se o disposto neste subitem nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10%

(dez por cento) superior ao menor preço;

b) a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que poderá ser adjudicado o objeto em seu favor;

c) na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base na alínea "b", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação da alínea "a", na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

e) quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência para produto nacional em relação ao produto estrangeiro previstas no Decreto Estadual 21.675/2017, a prioridade de contratação prevista neste artigo será aplicada exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, de acordo com os Decretos de aplicação das margens de preferência.

11. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 7 deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

11.2. Seguidamente será realizada a negociação e atualização dos preços por meio do CHAT MENSAGEM do sistema Compras.gov.br, devendo o (a) Pregoeiro (a)examinar a compatibilidade dos preços em relação ao estimado para contratação.

11.2.1. Serão aceitos somente preços em moeda corrente nacional (R\$), com valores unitários e totais com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o (a) Pregoeiro (a), poderá convocar no chat de mensagens para atualização do referido lance e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os para menos automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

11.3. O (a) Pregoeiro (a) não aceitará o item cujo preço seja superior ao estimado (valor de mercado) para a contratação.

11.3.1. Sob análise do (a) Pregoeiro (a), poderá ser convocada todas as licitantes, que estejam dentro do valor estimado para contratação, para que no prazo máximo de 02 (duas) horas, se outro prazo não for fixado, envie a proposta adequada ao último valor ofertado, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital.

11.3.2. Caberá ao licitante remeter no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema Compras.gov, a proposta atualizada com o preço ou desconto, sob pena de desclassificação.

11.3.3.. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter: o valor devidamente atualizado do lance e/ ou da negociação ofertados, com a especificação completa do objeto, contendo marca/modelo/fabricante.

11.4. Para fins de aceitação da proposta o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ajustada quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação aos valores estimados para contratação, podendo solicitar manifestação técnica e jurídica de outros setores do órgão, a fim de subsidiar sua decisão.

11.5. Quando houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, será oportunizado ao licitante o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, para que querendo esclareça a composição do preço da sua proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do [artigo 59 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

11.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do órgão requisitante, ou da área especializada no objeto.

11.7. A PROPOSTA DE PREÇOS, inserida no sistema de Compras.gov.br deverá estar de

acordo com as definições previstas no Termo de Referência.

11.8. As propostas terão validade mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

11.8.1 A SUPEL solicitará às empresas, cujas propostas estiverem com prazo de vencimento inferior a **10 (dez) dias**, após declarada habilitada, que façam a devida atualização com o intuito de dar celeridade ao processo de adjudicação e homologação pela Unidade Gestora.

11.8.2. As propostas com prazo de vencimento superior ao mencionado no item 11.8.1., serão enviadas imediatamente à Unidade Gestora sem a referida atualização temporal, para que se dê início ao procedimento homologatório.

11.8.2.1. Quando o processo for encaminhado para homologação juntamente com a proposta atualizada, cujo prazo de vencimento seja superior a 10 (dez) dias, ficará a cargo da SUPEL informar à Unidade o prazo em dias restante para o vencimento.

11.8.3. Decorrido o prazo de vencimento da proposta sem que a Unidade Gestora promova a homologação, a esta recai a responsabilidade de solicitar às licitantes a atualização.

11.8.4. O procedimento mencionado no item 11.8.1 será dispensado nos processos em que for certificada a necessidade de prioridade de tramitação, de modo que as propostas serão encaminhadas à Unidade Gestora para os atos de homologação, desde que dentro da validade, após finalizada a fase de habilitação.

11.9. Na ocasião da homologação, caso haja divergências entre o valor constante na proposta, enviado pela licitante, e o valor final das negociações registradas no Termo de Julgamento, será considerado o registrado no Termo para fins de homologação.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1. Serão realizadas consultas, ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Ligar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP, instituído pela Lei Estadual 2.414, de 18 de fevereiro de 2011, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS/CGU (Lei Federal 12.846/2013), Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) e Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

12.2. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.3. A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ANEXADA NO SISTEMA COMPRAS.GOV TERÁ EFEITO PARA TODOS OS ITENS, OS QUAIS A EMPRESA ENCONTRASE CLASSIFICADA.

12.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF e/ou Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEFOR da SUPEL, assegurando aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

12.4.1. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

12.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar inabilitação.

12.6 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.7. O Pregoeiro, após da aceitação do(s) item(ns), convocará a licitante melhor classificada para que, no prazo de até 2 (duas) horas, se outro prazo não for fixado, envie os documentos de habilitação.

12.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a

substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

12.8.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.8.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.10. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC n. 123, de 2006 e alterações.

12.11. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis para sua regularização pelo licitante, prorrogável por igual período, com início no dia em que o proponente for declarado vencedor do certame.

12.11.1. A prorrogação do prazo previsto no subitem 12.11. poderá ser concedida, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.11.2. Ressalvado os documentos possíveis de verificação conforme item 12.4, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital e anexos, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

12.12. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Comprovação de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade perante a Fazenda federal;

d) Prova de regularidade Estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Certidão de Regularidade do FGTS, relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Regularidade de Débito – CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho

12.12.1. Será admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

12.13. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

f) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP- P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, conforme Decreto nº 11.802, de 28/11/2023.

g) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2110, de 2022.

h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.13.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

12.14. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

12.14.1. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no item 21.2 e seus subitens do Anexo I deste edital - Termo de Referência.

12.15. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.15.1. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no item 21.5 e seus subitens do Anexo I deste Edital – Termo de Referência.

12.16. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

12.16.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcionem no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

12.17. DAS DECLARAÇÕES:

12.17.1. As licitantes deverão dispor as seguintes declarações:

a) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação

b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

c) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas previstos na CF/88, e demais legislações correlatas.

d) Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

e) Declaração, caso se enquadre, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

f) Declaração, caso se enquadre, de que no ano-calendário de realização da licitação ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, na forma do Art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

g) Outras declarações eventualmente exigidas no Anexo I deste edital - Termo de Referência.

12.17. Não será necessária a juntada as documentações exigidas em meio eletrônico, pela

plataforma Compras.gov, com os demais documentos de habilitação/proposta.

12.18. As licitantes que deixarem de apresentar os documentos exigidos para a Habilitação ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.

13. DO RECURSO

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#) após a fase de Julgamento e Habilitação, declarada a empresa VENCEDORA do certame, qualquer Licitante dentro do prazo poderá manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico, de forma imediata sua intenção de recorrer no prazo mínimo de 10 (dez) minutos, em cada fase.

13.1.1. A intenção de recorrer deverá ser registrada imediatamente, sob pena de preclusão.

13.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 8º, da ata de julgamento.

13.3. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

13.4. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

13.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14. DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior da unidade demandante para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. DA REVOCAGÃO E DA ANULAÇÃO

15.1. A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

15.2 O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

15.3 Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

15.4 Na hipótese da ilegalidade de que trata o caput ser constatada durante a execução contratual, aplica-se o disposto no art. 147 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1. A licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas nos termos do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal e

sanções previstas no [item 27 e subitens do Anexo I deste Edital - Termo de Referência](#).

16.2. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública do Estado de Rondônia.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. Os recursos financeiros necessários para acobertar as despesas decorrentes da contratação, estão consignados no orçamento do Corpo de Bombeiros Militar - CBM/RO, conforme estabelecido no [item 14 do Anexo I deste Edital - Termo de Referência](#).

18. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

18.1. Homologada a licitação pela Autoridade Competente, a Ata de Registro de Preços será publicada na imprensa Oficial, momento em que terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

18.2. O limite global e individual para adesões a este Sistema de Registro de Preços será de, respectivamente, o dobro e 50%.

18.3. O quantitativo mínimo para cada ordem de fornecimento a ser exarada pelos órgãos gerenciador, participantes e não participantes será de 50%.

18.4. A validade desta ata de registro de preços será de 1(um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante pesquisa de mercado que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 51 do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

18.5. Os prazos de vigência dos eventuais contratos decorrentes do registro observarão os limites previstos no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

18.7. A ata de registro de preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão o Decreto Estadual nº 28.874/2024, a Lei Federal nº 14.133/2021, e as demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

18.8. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

18.9. Nos termos do Decreto Estadual nº 28.874/2024, a Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

18.10. - É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

18.11. Por ocasião da publicação da ata de registro de preços, será verificado no SICAF e em outros meios se a adjudicatária mantém as condições de habilitação.

18.12. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

18.12.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

18.12.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

18.12.2.1. Aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação; e

18.12.2.2. Mantiverem sua proposta original.

18.13. Para o cadastro reserva disposto no item **18.12.2** o (a) Pregoeiro (a) realizará as convocações no chat de mensagens durante o transcurso da sessão pública.

18.14. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

18.15. O registro a que se refere o item **18.12.2** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo detentor da ata.

18.16. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será conferida quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

18.17. O preço registrado poderá ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

18.17.1. A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

18.18. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

18.18.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

18.18.2. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

18.18.3. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

19. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

19.1. O registro de preço de fornecedor ou prestador de serviço será cancelado quando:

19.1.1. For atestado o descumprimento das condições previstas na ata de registro de preços;

19.1.2. O contrato ou documento equivalente não for firmado no prazo estabelecido pela Administração;

19.1.3. O fornecedor ou prestador de serviço registrado não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aos preços praticados no mercado;

19.1.4. Estiverem presentes razões de interesse público; e

19.1.5. Restar caracterizada a impossibilidade de concretização do objeto registrado em razão de caso fortuito ou força maior.

19.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador, após manifestação da fiscalização contratual.

19.3. O disposto no § 3º do art. 139 do Decreto 28.874/2024 poderá ser observado nas hipóteses de cancelamento do registro, sem prejuízo da prévia negociação para obtenção de condições mais vantajosas para a Administração.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. A qualquer momento, após a aceitação das propostas, poderão, os licitantes ser convocados a atualizar sua validade, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação.

20.2. Será divulgada ata da sessão pública nos sistemas

eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e no site <https://rondonia.ro.gov.br/supel>.

20.3. As disposições atinentes à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento deverão ser observadas no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

20.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

20.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.10. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

20.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://rondonia.ro.gov.br/supel/licitacoes/> <https://www.gov.br/compras/pt-br>

20.12. Fica o licitante incumbido de acompanhar todas as operações no sistema. Em caso de problemas técnicos/operacionais dentro da plataforma Compras.gov, deverá ser feita imediata manifestação pela empresa, direta e concomitantemente, à Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL via telefone e/ou e-mail (ambos informados no resumo deste edital), sob pena de preclusão do direito de alegação em sede recursal.

20.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o (a) Pregoeiro (a) persistir por tempo superior a 1 (uma) hora, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo (a) Pregoeiro (a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

20.14. Ante eventual ausência de regramento específico em Edital, deverão ser observados os inseridos no Termo de Referência, sempre pautando-se na legislação vigente.

21. DOS ANEXOS

18.1. Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

ANEXO I - Termo de Referência (0060404084);

ANEXO II - Estudo Técnico Preliminar (0060351105);

ANEXO III- Análise de Risco (0051155066);

ANEXO IV - Modelo de Minuta de Contrato (0054412438);

ANEXO VI - SAMS (0040487163);

ANEXO VII – Quadro Estimativo de Preços (0056222666);

ANEXO VIII - Minuta da Ata de Registro de Preços e da Adesão à ata (0056656188)

RONALDO ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro - COGEN3
Portaria nº 109/2025/GAB/SUPEL/RO
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Elaborado por:

Tonny Vale Renda Júnior

Membro da 3º Comissão Genérica - COGEN3

Portaria nº 109/2025/GAB/SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Alves dos Santos, Pregoeiro(a)**, em 18/06/2025, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0061349289** e o código CRC **FAC3BBB9**.

Referência: Caso responda este Instrumento Convocatório, indicar expressamente o Processo nº 0004.071426/2022-21

SEI nº 0061349289



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Corpo de Bombeiros Militar - CBM
Seção de Compras - CBM-CPOFCOMPRA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15014 – FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – FUNESBOM

2. DA INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA – CBMRO, por intermédio do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar – FUNESBOM, situado a Av. Campos Sales, 3254 – Bairro Olaria, município de Porto Velho, Estado de Rondônia, promove a elaboração deste Termo de Referência tendo por objetivo a definição precisa do objeto a ser adquirido, apresentando informações necessárias para subsidiar o processo de aquisição na modalidade de "Pregão Eletrônico", para Sistema de **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de SALVAMENTO VEICULAR**, visando atender as demandas do Corpo e Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO.

Em atendimento ao preceito legal do art. 37 da Constituição Federal, inciso XXI, Lei Federal nº 14.133 e suas modificações, Decreto Estadual nº.º 8978/00 e Lei Complementar nº 827/15, rezam que todo processo administrativo deve ser licitado, bem como motivado o seu ato.

Decreto Estadual 28.874, de 25 de janeiro de 2024, que regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos

3. DO OBJETO

3.1. Constitui objeto da presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico para o Sistema de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SALVAMENTO VEICULAR**, de acordo com as condições, quantidades e especificações constantes no item 04 deste Termo de Referência, bem como no documento denominado Solicitação e Aquisição de Materiais e Serviços – SAMS (id 0040487163).

4. DA ESPECIFICAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO, DO QUANTITATIVO

4.1. QUADRO DE ESPECIFICAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS:

ITEM	CATMAT	MATERIAL/ EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE MÍNIMA PARA CADA ORDEM DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE MÍNIMA A SER SOLICITADA	QUANTIDADE TOTAL

1	-	KIT CATRACA E CINTA	Cinta de amarração com catraca composto por fita plana de poliéster de multifilamento de alta tenacidade com capacidade de no mínimo 3 toneladas (3000 Kg) com cinta de 9 metros de comprimento e 50mm da largura. Fita 100% poliéster, tratada quimicamente, absorvendo assim menor quantidade de água. A Cinta de Amarração de Carga com costuras em sua superfície, que indicam visualmente sua capacidade. Com as especificações contidas em uma etiqueta na cinta. Fator de Segurança: 2:1, elasticidade: 7%, temperatura de trabalho: entre -40°C e + 100°C. Com gancho em J; Ruptura linear de no mínimo 1,5 toneladas.	KIT	06	12	24
2	442124	PÉ DE CABRA	Corpo em aço especial, com acabamento e pintura eletrostática na cor preta. Têmpera por indução nas extremidades, produzida e testada conforme normas específicas; Comprimento de 60cm, largura 11cm, peso aproximado de 1,5kg.	UND	03	06	12
3	-	ALAVANCA HOOLIGAN - alavanca de corte	Dever possuir uma extremidade com ponteira perfurante, haste chata para alavancas e superfície para martelar. A outra extremidade com "cunha" tipo pé de cabra sendo uma das unhas em formato curvo e encaixe devendo ser fabricada em aço com níquel e 15% de inox com o comprimento de 930mm e peso de 05kg.	UND	05	15	31

4	483290	CAIXA DE FERRAMENTAS	Caixa de ferramenta tipo sanfonada com 7 gavetas, cor azul ou preta, em chapa de aço SAE 1006, com tratamento anti-ferrugem, pintura de alta resistência a pó, nas medidas C x L x A: 50 x 20 x 25 cm. Jogo de chaves combinada tipo boca/estria em milímetros (mm). Composição do Jogo: 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 22; 24; 27mm, Fabricadas conforme normas, DIN 3113 forma A, ISO 3318 e ISO 7738, com posição da boca de 15°, posição da cabeça (lado estrela) 15°, constituída em Aço cromo vanádio com acabamento cromado fosco. Garantia de no mínimo 1 ano. Jogo de chave Allen tipo "T", Fabricado em aço vanádio, com cabo polipropileno azul ou preto em formato T. Com numerações 3, 4, 5, e 6mm. jogo de chave de fenda/phillips composta por 7 peças, sendo 4 chaves de fenda e 3 chaves phillips. Haste forjada em aço cromo vanádio com acabamento cromado e ponta magnetizada. Cabo ergonômico rígido e resistente injetado em PVC. Jogos com as seguintes medidas: 4 fendas simples de 3,5 x 75 mm; 5 x 100 mm; 6 x 125 mm; 8 x 200 mm e 03 fendas cruzadas de PH1 X 75, PH2 X 125 mm e PH8 x 200mm. Jogo de alicates contendo 4 peças , fabricado em aço vanádio sendo: 01 Alicate universal 200 mm (8") 01 Alicate de corte diagonal 165 mm (6,5") 01 Alicate de bico meia cana 165 mm (6,5") 01 Alicate desencapador de fios.	CONJ	01	03	07
---	--------	----------------------	---	------	----	----	----

5	-	CILINDRO EXTENSOR TELESCÓPICO A BATERIA	<p>Cilindro expansor telescópico a bateria;</p> <p>Força de separação de no mínimo 120 kN no primeiro pistão e 60 kN no segundo pistão;</p> <p>Comprimento mínimo completamente estendido de 1.350 mm;</p> <p>Comprimento máximo completamente retraído de 580 mm;</p> <p>Peso máximo de 21 kg (com bateria instalada);</p> <p>Sistema de operação com dispositivo “homem morto” (retorna a sua posição neutra quando o cilindro não está em operação), com acionamento por toque de tecla do tipo pivotante ou por giro de manopla, em qualquer posição de utilização da ferramenta, sendo que a mesma deve permitir a operação para destros e canhotos;</p> <p>O corpo do equipamento deverá ser confeccionado em alumínio e o invólucro de proteção do sistema (bomba, motor e sistema eletrônico) em material polimérico de alta resistência;</p> <p>O cilindro telescópico deve atender no mínimo ao índice de proteção IP57;</p> <p>Deverá possuir iluminação própria para trabalhos noturnos;</p> <p>Deverá acompanhar 02 (duas) baterias de íons de lítio com tensão mínima de 28VDC, corrente e potência de 170WH;</p> <p>A vida útil da bateria não deve ser inferior a 500 ciclos de recarga de 0-100%, sendo que LEDs posicionados na própria bateria deverão indicar sua carga;</p> <p>Deve ser fornecido com carregador eletrônico de bateria 220V;</p> <p>Cada equipamento deverá ser entregue com manual de funcionamento e manutenção em português;</p> <p>Deverá atender a norma NFPA1936, versão 2020 e EN13204 nas versões mais atualizadas.</p>	UND	01	03	07
---	---	--	--	-----	----	----	----

6	-	CONTENORES DE AIR BAG	Utilizado para neutralizar a expansão do balão do Airbag durante um procedimento de resgate caso o mesmo dispositivo seja acionado acidentalmente, de simples instalação, compatível com todos os modelos de veículos comerciais ou de passageiros, inclui caixa sintética para condicionamento. Possui peso de 750g, confeccionado em Aramida de alta resistência.	UND	03	06	12
7	-	ESCUDO DE PROTEÇÃO VEICULAR PARA PROTEÇÃO DE VÍTIMAS	Material fabricado em PVC transparente, com formas diferenciadas, um na forma quadrada e outro triangular, para adequarem-se aos vidros de veículos, são flexíveis e inquebráveis, contendo alças de tecido resistente para serem seguros com as mãos, em, pelo menos, dois lados do escudo, em lados opostos ou perpendiculares. Dimensões mínimas de 60x40x6,5(cm) (CxLxA)	UND	04	09	19

8	-	FERRAMENTA DE CORTE A BATERIA	<p>Ferramenta de corte a bateria com as lâminas feitas de aço grande resistência mecânica; Classificação de corte NFPA1936 mínima: A8/B8/C7/D9/E9 e EN13204 mínima: 1K/2K/3K/4K/5K, ambas com certificado de laboratório independente; Força de corte máxima indicada pelo fabricante não deve ser inferior a 1.100 kN; Distância de abertura das lâminas de corte de no mínimo 180 mm; Peso máximo de 23 kg (com bateria instalada); Sistema de operação com dispositivo “homem morto” (retorna a sua posição neutra quando o cilindro não está em operação), com acionamento por toque de tecla do tipo pivotante ou por giro de manopla, em qualquer posição de utilização da ferramenta, sendo que a mesma deve permitir a operação para destros e canhotos, bem como não permitir, sob hipótese alguma, que pressão externa exercida sobre a ferramenta possa executar abertura ou fechamento das lâminas; O corpo do equipamento deverá ser confeccionado em alumínio e o invólucro de proteção do sistema (bomba, motor e sistema eletrônico) em material polimérico de alta resistência; A ferramenta deve atender no mínimo ao índice de proteção IP57; Deverá acompanhar 02 (duas) baterias de íons de lítio com tensão mínima de 25VDC e potência mínima de 170 WH; A vida útil da bateria não deve ser inferior a 500 ciclos de recarga de 0-100%, sendo que LEDs posicionados na própria bateria deverão indicar sua carga; Deve ser fornecido com carregador eletrônico de bateria 220V; Cada equipamento deverá ser entregue com manual de funcionamento e manutenção em português; Deverá atender a norma NFPA1936, versão 2020 e EN13204 nas versões mais atualizadas.</p>	UND	01	03	07
---	---	-------------------------------	---	-----	----	----	----

9	-	FERRAMENTA ALARGADORA A BATERIA	<p>Ferramenta separadora a bateria;</p> <p>Força de abertura e separação máxima HSF (“highest spreading force”) conforme NFPA1936 de no mínimo 65 kN;</p> <p>Força máxima de tração HPF (“highest pulling force”) conforme NFPA1936 de no mínimo de 50 kN;</p> <p>Distância de abertura (separação) de no mínimo 720 mm; Peso máximo de 22 kg (com bateria instalada);</p> <p>Sistema de operação com dispositivo “homem morto” (retorna a sua posição neutra quando o cilindro não está em operação), com acionamento por toque de tecla do tipo pivotante ou por giro de manopla, em qualquer posição de utilização da ferramenta, sendo que a mesma deve permitir a operação para destros e canhotos, bem como não permitir, sob hipótese alguma, que pressão externa exercida sobre a ferramenta possa executar abertura ou fechamento dos braços;</p> <p>O corpo do equipamento deverá ser confeccionado em alumínio e o invólucro de proteção do sistema (bomba, motor e sistema eletrônico) em material polimérico de alta resistência;</p> <p>A ferramenta deve atender no mínimo ao índice de proteção IP57;</p> <p>Deverá possuir iluminação própria para trabalhos noturno;</p> <p>Deverá acompanhar 02 (duas) baterias de íons de lítio com tensão mínima de 25VDC e potência de 170WH;</p> <p>A vida útil da bateria não deve ser inferior a 500 ciclos de recarga de 0-100%, sendo que LEDs posicionados na própria bateria deverão indicar sua carga;</p> <p>Deve ser fornecido com carregador eletrônico de bateria 220V;</p> <p>Cada equipamento deverá ser entregue com manual de funcionamento e manutenção em português;</p> <p>Deverá atender a norma NFPA1936, versão 2020 e EN13204 nas versões mais atualizadas.</p>	UND	01	03	07
---	---	---------------------------------	--	-----	----	----	----

10	-	FERRAMENTA MULTIUSO CORTADOR DE CINTO E QUEBRA VIDROS	Ferramenta quebra vidros e corta cinto de segurança: deverá ter a lâmina localizada no interior do corpo, devidamente protegida por um clip de segurança destacável, por onde a ferramenta é pendurada, através de uma argola metálica (tipo chaveiro), de forma que para utilizar a lâmina é necessário puxar o clipe para fora do produto, para ativar a ponta metálica de quebra controlada do vidro, basta empurrar a “cabeça” (parte oposta ao clip destacável) contra o vidro. Comprimento total: 9 cm, largura total 2 cm com peso aproximado de 17 g.	UND	08	15	31
----	---	--	---	-----	----	----	----

11	-	KIT ESCORA COM SISTEMA DE CATRACAS	<p>Deverá ser composto por um conjunto com duas hastes de estabilização confeccionadas em alumínio aeronáutico, faca para arrombamento de lataria, bolsa para transporte e possuir as seguintes características: Escora para estabilização de veículos com cabeça integrada, placa de base e correia de tensão com mecanismo de gancho e catraca; Sistema de bloqueio automático, que bloqueia todo o sistema em um único movimento; Orifícios de bloqueio no comprimento total da escora em intervalos pequenos permitindo um ajuste preciso do comprimento; Placa base com travas para melhor contato com a superfície, evitando que o equipamento escorregue e com rotula para 360 graus, podendo se ajustar a qualquer tipo de terreno ou inclinação de terreno; Mecanismo de compressão e afastamento para soltar a escora de forma rápida e fácil após a utilização; Cabeça multiuso dentada para maior aderência, sendo adequada para utilizar em todos os tipos de veículos; Correia de tensão com mecanismo de gancho e catraca para uma rápida e simples conexão ao automóvel, permitindo também a criação do método triângulo para estabilização; Suportar carga axial mínima de 1600 kg; Comprimento máximo fechado 1080mm; Número de passos do curso de extensão para regulagem de no mínimo 24 posições; Comprimento mínimo expandido 1800mm; Cada haste deverá possuir peso inferior a 8 kg, não podendo o peso total (duas hastes) ser superior a 16 kg.</p>	CONJ	01	03	07
----	---	--	--	------	----	----	----

12	-	LONA P/ DISPOSIÇÃO DE MATERIAIS	Fabricado a partir de tecido de poliéster revestido com PVC; Duradouro e flexível; Não absorve sujidade e, como tal, é simples de limpar; Resistente à água; Rebatível adequado para manter as ferramentas secas durante dias chuvosos; Contribui para uma situação de resgate devidamente organizada; Quando o equipamento não estiver a ser utilizado pode ser reunido na estação de ferramentas; Cor de laranja fluorescente; Assinala o local onde todas as ferramentas estão localizadas.	UND	04	09	19
13	-	MOTO ABRASIVO	Cortador a combustão destinado a operações de resgate, compacto e leve com potência mínima de 3,7/5hp, com o diâmetro de profundidade de 100mm, com vibração da alça dianteira de 2,4m/s; nível de potência sonora de no máximo 115dB; peso máximo de 9,6kg, dimensões máximas comprimento 61,5mm, largura 22,5mm e altura 38,5mm. Deverá conter protetor do disco refletivo, para fácil visualização em ambientes inóspitos, bem como alça de transporte para o corpo e ignição digital permitindo partidas urgentes e seguras em quaisquer situações de emergência. Deverá acompanhar reserva 02 discos abrasivos de diâmetro máximo de 300mm. Certificações CE	UND	01	03	07

14	603125	SERRA SABRE	Deve possuir mecanismo para redução de vibração; Controle eletrônico de velocidade para otimização da velocidade de cortes para aplicação; Punho antideslizante para maior conforto, empunhadura e controle do corte; Sapata ajustável sem chave – para ajustar a profundidade do corte e prolongar a vida útil da lâmina. Especificações: Potência mínima de 1200 (W); Golpes por Minuto mínimo de: 0 a 2700; Comprimento mínimo do Golpe (mm): 29mm (1 1/8"); Ação Orbital: Sim; Seletor eletrônico; Peso mínimo de (KG): 4 ; Dimensões mínimas: 47mm x 97mm x 180 mm; Acompanha: Lâmina para corte de Metal, Lâmina para corte de Madeira, Bateria Reserva, Maleta.	UND	03	06	12
----	--------	-------------	--	-----	----	----	----

15	-	SISTEMA DE ESTABILIZAÇÃO VEICULAR	<p>Escora mecânica para estabilização de veículos. Equipamento com cabeça integrada, placa de base e correia de tensão com mecanismo de gancho de encaixe e catraca. Permite o uso em diversos tipos de veículos e a base dos suportes possibilita a fixação em diversos tipos de terreno. Cada peça suporta uma carga máxima na direção longitudinal e axial, de no mínimo 1600 kg, respectivamente. Compostos por: catraca de ajuste de correia, cinta e gancho para travamento na estrutura a ser estabilizada. Acompanha 01 Faca para criar acesso e 01 Bolsa com alça para acondicionamento e transporte do equipamento, sendo: Comprimento min. para utilização: 1080 mm; Comprimento max. para utilização: 1800 mm; Carga Axial max.: 16kN/1600kg; Dimensões (quando fechado): 1080 x 149 x 210mm, com sistema exclusivo de bloqueio automático em que em um único movimento você consegue ajustar e travar a escora. Possui orifícios de travamento em todo o comprimento do braço em intervalos muito pequenos que permite o ajuste de comprimento fino para posicionamento preciso do suporte; Correia de tensão com mecanismo de gancho e catraca para fixação rápida e fácil ao carro, além da criação de um triângulo estável; Cobertura resistente ao calor em torno do cinto tensor protegendo-o contra os escapes quentes.</p>	CONJ	01	03	07
			<p>Conjunto de Almofadas Pneumáticas composto por 01 Cilindro em aço com pressão de 300 BAR, volume de 6,8 litros. 01 Válvula redutora de pressão, destinada a cilindros de 200 / 300 bar, e reduzir com segurança para 12 bar, a pressão máxima de trabalho das almofadas, com dois manômetros, sendo um da entrada e outro da saída, com uma válvula de segurança. 01 Controlador duplo para operar 1 ou 2 almofadas simultaneamente. Válvula de</p>				

16

CONJUNTO DE ALMOFADAS PNEUMÁTICAS PARA SALVAMENTO

controle com dois manômetros, com uma entrada de ar e duas saídas para as almofadas, com uma válvula de segurança em cada saída. 02 Mangueiras de ar com 10 metros cada, confeccionadas em termoplástico, com conectores de engate rápido com travamento automático. 02 Mangueiras pneumáticas para fechar almofadas de elevação de elevada pressão enquanto está sob pressão para utilizar fontes de ar e mangueiras em qualquer local. Possui comprimento de 30 cm com conectores de engate rápido e travamento automático do tipo empurre e trave, válvula de segurança e registro de fecho rápido integrado. 02 Almofadas pneumáticas confeccionadas em borracha, reforçada com três lâminas de aramida, leve, totalmente flexível, antiderrapante nos caso de duas almofadas elas são intertraváveis, com alça para melhor manuseio, maior aderência nas superfícies, de fácil inserção tanto na horizontal quanto na vertical, com uma cruz de centralização da almofada e da carga a ser levantada, resistente a ozônio e uma vasta gama de produtos químicos, etiqueta com detalhe tamanho e capacidade da almofada e ícones de segurança, engates automáticos, intercambiáveis com sistemas existentes no mercado, as mangueiras são em termoplástico do tipo empurre e trave automático, montagem rápida sem abraçadeiras, funciona com a pressão de ar de 12 Bar, podendo ser inflada com qualquer tipo de ar desde que seja isento de óleo. A almofada deve possuir alça para manuseio e transporte. Deve possuir Certificado da norma EN 13731 versão 2007. Dimensões aproximadas de 525 mm x 450 mm; Capacidade nominal mínima de carga de 20 toneladas; Altura máxima inflada mínima de 260 mm; Peso máximo de 6 kg; Espessura máxima de 25 mm. 02 Almofadas pneumáticas confeccionadas em borracha, reforçada com três lâminas de aramida, leve, totalmente flexível, antiderrapante nos caso de

CONJ

01

03

07

		<p>duas almofadas elas são intertraváveis, com alça para melhor manuseio, maior aderência nas superfícies, de fácil inserção tanto na horizontal quanto na vertical, com uma cruz de centralização da almofada e da carga a ser levantada, resistente a ozônio e uma vasta gama de produtos químicos, etiqueta com detalhe tamanho e capacidade da almofada e ícones de segurança, engates automáticos, intercambiáveis com sistemas existentes no mercado, as mangueiras são em termoplástico do tipo empurre e trave automática, montagem rápida sem abraçadeiras, funciona com a pressão de ar de 12 Bar, podendo ser inflada com qualquer tipo de ar desde que seja isento de óleo. A almofada deve possuir alça para manuseio e transporte. Deve possuir Certificado da norma EN 13731 versão 2007. Dimensões aproximadas de 400 mm x 325 mm; Capacidade nominal mínima de carga de 11 toneladas; Altura máxima inflada mínima de 200 mm; Peso máximo de 3,5 kg; Espessura máxima de 25 mm.</p>		
		<p>Conjunto de escoras mecânicas e pneumáticas composto por: cilindros manuais e pneumáticos, extensores, cabeças, bases, suportes e acessórios para utilização em estruturas colapsadas, estabilização de valas e estabilização de veículos nas diversas atividades de bombeiro militar. O conjunto de escoras deverá ser formado equipamentos de escoramento que deverá ser distendido e recolhido por meio mecânico, pneumático e hidráulico. O sistema deverá ser construído em liga de alumínio anodizado ou equivalente.</p> <p>1.1. As Escoras Hidráulicas deverão ser fornecidas com no mínimo:</p> <p>1.1.1. 04 (quatro) cilindros hidráulico extensível com sistema de travamento contra porca- tubo transversal com cilindro integrado extensível confeccionado em alumínio de alta resistência destinado à</p>		

estabilização e elevação simultaneamente de veículos pesados e estruturas colapsadas e estabilização de valas, capacidade máxima de sustentação e elevação de no mínimo 10 toneladas, comprimento aproximado fechado de 570 mm, abertura aproximada de 250 mm, peso máximo de 12 Kg, consumo hidráulico aproximado para a abertura de 346 cc, pressão máxima de trabalho 720 bar, sistema com travamento automático a cada 9 mm. Serão aceitos sistema mais eficientes.

1.1.2. 04 (quatro) cilindros hidráulicos extensível com sistema de travamento contra porca - tubo transversal com cilindro hidráulico integrado extensível confeccionado em alumínio de resistência destinado à estabilização e elevação simultaneamente de veículos pesados e estruturas colapsadas e estabilização de valas, capacidade máxima de sustentação e elevação de no mínimo 10 toneladas, comprimento aproximado fechado de 1030 mm, abertura aproximada de 250 mm, peso máximo de 15 Kg, consumo hidráulico aproximado para abertura de 346 cc, pressão máxima de trabalho 720 bar, sistema com travamento automático a cada 9 mm. Serão aceitos sistema mais eficientes.

1.1.3. Bombas Hidráulicas Manuais: deverão ser fornecidas no mínimo 04 (quatro) Bombas hidráulicas manuais com mangueira e conector SM. Acionamento manual. capacidade óleo aproximado de 710 cc, peso pronto para uso no máximo 12 Kg, de acordo com as normas 13204. Serão aceitos sistemas mais eficientes.

1.2. As Escoras Pneumáticas deverão fornecidas com no mínimo:

1.2.1. Cilindros Pneumáticos:

1.2.1.1. Deverão possuir bloqueio automático, permitindo escoramento à distância; capacidade de carga mínima de 5,4 toneladas; fator de segurança 4:1, ou seja, o equipamento deve suportar 4 (quatro) vezes a capacidade de carga solicitada; construídos em alumínio anodizado ou material equivalente, que ofereça as mesmas

características de leveza, resistência e durabilidade; conexões deverão ser compatíveis com os demais componentes do conjunto; o curso de cada escora não deve ser inferior a 25 cm. Serão aceitos sistemas mais eficientes. Composição mínima:

a) 01 (um) par de cilindros pneumáticos de comprimento recolhido entre 55 cm e 70 cm e peso máximo de 9,5 kg;

b) 01 (um) par de cilindros pneumáticos de comprimento recolhido entre 84 cm e 110 cm e peso máximo de 12 kg;

1.3 As Escoras Mecânicas (manuais) serão fornecidas com no mínimo:

a) 02 (dois) pares de cilindros manuais de comprimento recolhido entre 25 cm e 50 cm, com peso máximo de 6,0 kg e curso não inferior a 12 cm;

b) 02 (dois) pares de cilindros manuais de comprimento recolhido entre 55 cm e 70 cm, com peso máximo de 9,0 kg e curso não inferior a 25 cm;

1.3.1. A extensão deverá ocorrer através de acionamento manual (mecânico); deverá possuir sistema de bloqueio manual (rosca, contraporca ou equivalente), podendo ser aceito bloqueio automático; capacidade de carga máxima de no mínimo 5,4 toneladas; fator de segurança 4:1, ou seja, o equipamento deve suportar 4 vezes a capacidade de carga máxima solicitada; construídos em alumínio anodizado ou material equivalente, que ofereça as mesmas características de leveza, resistência e durabilidade; conexões deverão ser compatíveis com os demais componentes do conjunto. Serão aceitos sistemas mais eficientes

1.4. Bases, Suporte e Extensores

1.4.1. Bases:

1.4.1.1. As Bases deverão ser construídas em alumínio ou material equivalente, que ofereça as mesmas características de leveza, resistência e durabilidade; compatível com a capacidade de carga dos cilindros e extensões; deverão possuir orifícios para fixação. Serão aceitos sistemas mais eficientes.

17	-	<p>CONJUNTO DE ESCORAS MECÂNICAS E PNEUMÁTICAS</p> <p>a) 36 (trinta e seis) bases rígidas, com lados aproximadamente de 15 cm ou diâmetro (no caso de ser circular), com peso máximo de 2,0 kg;</p> <p>b) 06 (seis) bases articuladas que permitam o emprego dos cilindros e extensores em ângulos de 45º a 90º, com lados de aproximadamente 14cm, e peso máximo de 2,5kg;</p> <p>c) 02 (duas) bases rígidas de apoio com lados de aproximadamente de 30cm ou diâmetro (no caso de ser circular), e peso máximo de 4,5 kg;</p> <p>1.4.2. Suportes:</p> <p>1.4.2.1. Os suportes deverão ser construídos em alumínio ou material equivalente, que ofereça as mesmas características de leveza, resistência e durabilidade; deverão ser compatíveis com a capacidade de carga dos cilindros e extensores. Serão aceitos sistemas mais eficientes.</p> <p>a) 04 (quatro) suportes em U com orifícios para fixação em vigas com abertura entre 10 cm e 12 cm, admitindo variação de até 02 cm para mais ou para menos e peso máximo de 1,5 kg;</p> <p>b) 02 (dois) suportes em U com orifícios para fixação em vigas com abertura entre 15 cm x 18 cm, admitindo variação de até 02 cm para mais ou para menos e peso máximo de 2,0 kg;</p> <p>c) 02 (dois) suportes em L (ele) para extremidades com orifícios para fixação e peso máximo de 1,5kg;</p> <p>d) 01 (um) suporte com três cabeças articuladas e com olhal de ancoragem, que permita o uso conjugado com os cilindros e extensores para montagem de um tripé;</p> <p>e) 04 (quatro) suporte em alumínio tipo cabeça em "V", no máximo 0,7 kg, para suportar perfis e tubos.</p> <p>f) 04 (quatro) suporte em alumínio tipo cabeça em cruz, no máximo 1,5 kg, para superfícies diversas.</p> <p>1.4.3. Extensores para escoras</p> <p>a) 02 (dois) pares de extensores com comprimento entre 10 cm e 20 cm e peso máximo de 2,0 kg;</p> <p>b) 04 (quatro) pares de</p>	CONJ	01	03	07
----	---	--	------	----	----	----

extensores com comprimento entre 25 cm e 35 cm e peso máximo de 2,5kg;

c) 05 (cinco) pares de extensores com comprimento entre 50 cm e 70 cm e peso máximo de 4,0 kg;

d) 02 (dois) pares de extensores com comprimento entre 80 cm e 100 cm e peso máximo de 5,2kg;

1.4.2.1. Capacidade de carga mínima de 5,4 toneladas; fator de segurança 4:1, ou seja, o equipamento deve suportar 4(quatro) vezes a capacidade de carga solicitada; com uma extremidade de engate macho e outra fêmea; construídos em alumínio anodizado ou material equivalente, que ofereça as mesmas características de leveza, resistência e durabilidade; cada extensor deverá possuir um perfeito encaixe no sistema e conexão compatível com os demais componentes do conjunto. Serão aceitos sistemas mais eficientes.

1.5. Unidade de Controle Pneumático:

a) 01 (uma) unidade de controle dos cilindros pneumáticos com saída dupla e válvula de segurança; deverá possuir equipamento regulador de pressão compatível com cilindros de 200 e 300 bar;

b) será fornecido recipiente de ar com capacidade volumétrica mínima de 6 litros e pressão de trabalho mínima de 300 bar; o cilindro deverá ser dotado de manômetro com escala orientativa de 0 a 300 bar para conferir a reserva de ar sem necessidade de pressurizar o sistema ou acionar outros dispositivos, bem como deverá vir acompanhado de todos os acessórios necessários para a sua perfeita conexão ao conjunto; será fornecida mangueira para conexão do cilindro de ar ao regulador de pressão com comprimento mínimo de 05 metros; o recipiente de ar deverá ter conexão compatível com padrão DIN (padrão dos compressores do CBMRO).

1.5.1. Todas as conexões deverão ser compatíveis entre si. Serão fornecidas no mínimo duas mangueiras com comprimento mínimo de 10 metros para conexão pneumática do controle com os

cilindros pneumáticos. Todas as mangueiras deverão possuir cores distintas. Serão aceitos sistemas mais eficientes.

1.6. Acessórios

1.6.1. Adaptador: Deverão ser fornecidos no mínimo 04 adaptadores que permitam a conexão direta com bases e suportes, ou seja, deverá ser possível montar escoras somente com os extensores sem o cilindro. Serão fornecidos no mínimo 04 adaptadores, que permitam a conexão direta com bases e suportes, ou seja, deverá ser possível montar escoras somente com os extensores sem o cilindro. Construídos em alumínio ou material equivalente que ofereça as mesmas características de leveza, resistência e durabilidade. Será aceito sistema mais eficiente.

1.6.2. Chave: Deverão ser fornecidas no mínimo 04 (quatro) chaves ou outro dispositivo de ajuste, caso o sistema necessite destes ferramentais para perfeita conexão.

1.6.3. Cinta de tensão com catraca: Deverão ser fornecidas no mínimo 04 (quatro) cintas, com comprimento mínimo de 3 metros, largura aproximada de 35mm, peso máximo de 1,5Kg e capacidade mínima de carga de 10 toneladas.

1.7. Acondicionamento: Deverá ser fornecida bolsa ou maleta com alça, resistente a água e abrasão para acondicionamento e transporte dos componentes do conjunto, podendo ser mais de uma bolsa ou caixa para que não exceda um peso de 30 kg de armazenamento por bolsa/maleta.

1.8. Prescrições Diversas - Caso o fabricante do equipamento não forneça cilindros pneumáticos ou manuais que atendam aos tamanhos solicitados, serão aceitos cilindros menores complementados por um extensor, desde que o conjunto cilindro+extensor atenda as características solicitadas. Cilindros que possuem opção de acionamento pneumático e manual serão aceitos como cilindros mecânicos, desde que atendam aos demais parâmetros estabelecidos,

			devendo o fornecedor atentar para a quantidade mínima de cilindros e acessórios solicitados para o conjunto. As bases, suportes e adaptadores deverão suportar cargas iguais ou superiores às do conjunto. Não serão aceitas peças que rompam ou deformem com o uso.				
18	-	CUNHA HIDRÁULICA	Cunha hidráulica, utilizada para abertura de pequenos espaços, necessita de apenas 6mm para sua inserção e levanta 51 mm para colocar ferramentas de maior porte ou almofadas pneumáticas, dependendo do trabalho a ser executado, lâminas em aço com ranhuras para maior aderência, cobertura de proteção das lâminas em material plástico flexível e sistema de válvulas de segurança para manter a carga suspensa em todas as circunstância, seu corpo é em alumínio de alta resistência, com alça de sustentação antideslizante, acionada através de empunhadura ambidestra do tipo homem morto, com retorno automático à posição neutra em caso de acidente, com válvula de segurança em caso de sobrecarga. Força de Levantamento: 235kN/24t, Abertura Mínima: 6mm Altura de Levantamento:51mm Peso:11,8Kg Dimensão:713x270x197 mm	CONJ	01	03	07

19	-	SUPORTE PARA CILINDRO TELESCÓPIO	<p>Suporte de cilindro especialmente desenvolvido para uso na maioria das colunas dos modelos existentes de automóveis. Dependendo do tamanho da abertura da porta do veículo o cilindro pode ser utilizado tanto na posição horizontal ou vertical, possui dentes de fixação em sua base o que garante que a peça não se move para esquerda ou direita, durante o trabalho o que garante muito mais segurança, desenvolvido com barras em perfil que proporciona um perfeito ajuste do cilindro mantendo-o posicionado e centrado. Os dentes proporcionam mais aderência e garantem que o apoio para o cilindro hidráulico não escorregue nem se incline. Pode ser utilizado em diferentes posições e em automóveis mais antigos com bases de menores dimensões. O suporte possui barras com travas para garantir que a base do cilindro hidráulico se posicione centralmente. Dimensões 450 x 150 x 280 mm, peso 14.9kg, Carga de trabalho 220Kn.</p>	UND	01	03	12
20	-	PROTETORES DE QUINAS VIVAS/MANTAS DE PROTEÇÃO	<p>Configurado com coberturas em poliéster e mantas para cobrir as extremidades pontiagudas que permanecem após o corte. Fabricado em Poliéster fluorescente resistente a desgaste, resistente à água, equipada com ímanes para fixação. Coberturas de proteção com velcro. Conjunto composto por 04 lonas 260 x 300 mm; 04 lonas 600 x 600 mm e 02 lonas 1500 x 600 mm.</p>	CONJ	03	06	12

21	-	KIT DE BLOCOS E CUNHAS	<p>O Jogo de blocos e calços em polietileno reciclado, praticamente indestrutível, 100% reutilizável, resistência total à água e óleo leve, flutua sobre a água, empilhável, antiderrapante suporta até 100 kg/cm² em todas as direções, podendo trabalhar sob a mais adversa temperatura.</p> <p>Composto por dois conjuntos: Conjunto A: 02 calços escalonados de 6,3kg – medindo 755 x 95 x 270 mm; 02 cunhas pequenas de 0,5kg - medindo 230 x 75 x 75 mm; e 02 cunhas grandes de 1,0kg – medindo 230 x 150 x 75 mm; Conjunto B: 02 cunhas pequenas de 0,5kg – medindo 230 x 75 x 75mm; 02 cunhas grandes de 1,0kg – medindo 230 x 150 x 75mm; 02 blocos pequenos Inter traváveis para fechamento de 1,0kg – medindo 230 x 230 x 25mm; 02 blocos médios Inter traváveis para fechamento de 2,0kg – medindo 230 x 230 x 50 mm; 02 blocos grandes intertraváveis para fechamento de 3,0kg – medindo 230 x 230 x 75mm.</p>	CONJ	04	09	19
			<p>O casco externo do capacete deve ser feito de ABS, O casco externo deve apresentar um sistema para uso de lanternas com quatro pontos de encaixe, capazes de aceitar qualquer modelo de lanterna para uso na cabeça do mercado. O casco externo precisa apresentar um sistema de ventilação com pelo menos 06 saídas de ar, garantindo máxima ventilação e conforto ao usuário. O casco externo deve apresentar pontos de fixação para o visor e adaptadores de protetores auriculares, o capacete deve possuir protetores para estes pontos, garantindo sua proteção quando não estiver em uso. O casco externo deve cumprir os requisitos da EN 14052. O casco interno do capacete deve ser feito em poliestireno de alta densidade, garantindo maior absorção de choques mecânicos. O casco interno deve possuir dutos para reciclagem e circulação de ar. Entre o casco interno e a cabeça do usuário existe deve haver um estofamento interno constituído por três partes: frontal, central e traseira. O</p>				

22	485461	CAPACETE	estofamento interno deve ser totalmente removível e capaz de ser lavado em máquinas. O estofamento interno deve ser feito de um tecido anti-transpirante tratado em polygiene, com capacidade de inibir o crescimento de bactérias causadoras de odor, a queixeira do capacete deve apresentar no mínimo quatro pontos de fixação, todos os pontos precisam ser fixados ao casco sem rebites metálicos. A queixeira deve possuir travamento e abertura rápidos com um sistema de liberação de segurança em conformidade com a EN 14052. A queixeira deve possuir dois reguladores laterais feitos em polietileno macio, que garanta conforto ao usuário. Em um dos reguladores laterais deve conter um anel para possibilitar ao usuário segurar seu capacete no cinto. O capacete deve possuir tamanho universal, podendo alcançar no mínimo 51cm até 62 cm no máximo. O sistema de ajuste do capacete deve ser localizado na parte traseira do capacete sendo capaz de ser utilizado até com luvas. O sistema de ajuste do capacete deve ser capaz de realizar movimentação vertical, proporcionando a adaptação aos mais variados formatos de cabeça. O peso total do capacete e acessórios deve ser de no máximo 450g.	UND	75	150	310
23	-	LUVA DE SALVAMENTO VEICULAR	Luva com barreira impermeável de Hipora para proteger as mãos de microrganismos como tuberculose, hepatite, Staph e HIV, proteção contra impacto TPR no topo da mão e dedos, junta integrada para proteção flexível, punho elástico e fole para impedir a entrada de vidro e detritos, cortar palm KevLoc resistente, polegar e painéis laterais, marcações reflexivas para maior visibilidade.	PAR	75	150	310

24	477902	CONES DE SINALIZAÇÃO	Em PVC flexível, indeformável e inquebrável, com pigmentação laranja fluorescente e aditivos ultravioletas com faixas refletivas, no mínimo três de 15 cm de largura mínima. Altura mínima 75 cm. Diâmetro de base mínimo 30 cm. Possuir base do mesmo material, quadrada, com lado de 40 cm no mínimo.	UND	22	45	95
----	--------	----------------------	---	-----	----	----	----

25	613245	LUVA DE RASPA	<p>Luva de proteção individual (EPI) destinado a proteger as mãos contra agentes abrasivos e escoriantes. Características gerais (em conformidade com NBR 13712) - Tipo: Luva de 05(cinco) dedos com punho (forma L), servindo de cobertura para a mão e o pulso. Acabamento: Deverão ser confeccionadas em vaqueta (couro em flor) lisa, na cor natural e serem totalmente curtidas ao cromo. Devem ter boa flexibilidade e serem macias. Devem ter acabamento no punho com viés e elástico embutido no dorso na região do punho. Não deverão apresentar cortes ou furos no couro e nem partes do couro divergindo em espessura e qualidade. Deverão possuir grau de flexibilidade e resistência exigidas para as finalidades a que se destinam. Deverão ser reforçadas internamente na palma e reforço externo de costura nos dedos polegar, médio e anelar. Espessura: 8/10 linhas. Não devem conter nenhum pedaço de couro de barriga. Deverá ter disponíveis os tamanhos P, M, G e GG, sendo que as quantidades respectivas a cada tamanho serão definidas no momento da assinatura do contrato. Deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego válido, estar de acordo com a normas EN420:2003 + A12009 EN388:2003 e deverá possuir no mínimo os níveis 3 - Resistência à abrasão; 1 - Resistência ao corte por lâmina; 4 - Resistência ao rasgamento; 4- Resistência à perfuração por punção. Devem ser marcadas no punho, de forma permanente: o nome do fabricante e a data de fabricação.</p>	UND	75	150	310
26	290634	EXTINTOR ABC	<p>Peso líquido: 6kg Capacidade extintora 3A-40B-C Peso Bruto: +- 9kg Composição: Monofosfato de Amonia 55%</p>	UND	11	22	45

27	-	MÁSCARA ANTI-PÓ	Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas sólidas, modelo dobrável, sem válvula de exalação e solda ultrassônica em todo o seu perímetro. CA: 38.942	UND	150	300	660
----	---	-----------------	--	-----	-----	-----	-----

4.2. MEMORIAL DE CÁLCULO

MATERIAL/ EQUIPAMENTO	UND	1º GBM	2º GBM	3º GBM	4º GBM	5º GBM	SGBM fora da sede de GBM	SGBM fora da sede de GBM	TOTAL
		Porto Velho	Ji- Paraná	Vilhena	Cacoal	Ariquemes	São Miguel do Guaporé	Colorado d' Oeste	
SKIT CATRACA E CINTA	KIT	4	4	4	4	4	2	2	24
PÉ DE CABRA	UND	2	2	2	2	2	1	1	12
ALAVANCA HOOLIGAN - alavanca de corte	UND	5	5	5	5	5	3	3	31
CAIXA DE FERRAMENTAS	CONJ	1	1	1	1	1	1	1	7
CILINDRO EXTENSOR TELESCÓPICO A BATERIA	UND	1	1	1	1	1	1	1	7
CONTENSORES DE AIR BAG	UND	2	2	2	2	2	1	1	12
ESCUDO DE PROTEÇÃO VEICULAR PARA PROTEÇÃO DE VÍTIMAS	UND	3	3	3	3	3	2	2	19
FERRAMENTA DE CORTE A BATERIA	UND	1	1	1	1	1	1	1	7
FERRAMENTA ALARGADORA BATERIA	UND	1	1	1	1	1	1	1	7
FERRAMENTA MULTIUSO CORTADOR DE CINTO E QUEBRA VIDROS	UND	5	5	5	5	5	3	3	31
KIT ESCORA COM SISTEMA DE CATRACAS	CONJ	1	1	1	1	1	1	1	7

LONA DISPOSIÇÃO MATERIAIS	P/ DE	UND	3	3	3	3	3	2	2	19
MOTO ABRASIVO		UND	1	1	1	1	1	1	1	7
SERRA SABRE		UND	2	2	2	2	2	1	1	12
CONJUNTO DE ESCORAS PARA SALVAMENTO CONTENDO SUPORTE E CINTA		KIT	1	1	1	1	1	1	1	7
SISTEMA DE ESTABILIZAÇÃO VEICULAR		CONJ	1	1	1	1	1	1	1	7
CONJUNTO DE ALMOFADAS PNEUMÁTICAS PARA SALVAMENTO		CONJ	1	1	1	1	1	1	1	7
CONJUNTO DE ESCORAS MÉCÂNICAS PNEUMÁTICAS		CONJ	1	1	1	1	1	1	1	7
CUNHA HIDRÁULICA		CONJ	1	1	1	1	1	1	1	7
SUPORTE PARA CILINDRO TELESCÓPIO		UND	2	2	2	2	2	1	1	12
PROTETORES DE QUINAS VIVAS/MANTAS DE PROTEÇÃO		CONJ	2	2	2	2	2	1	1	12
KIT DE BLOCOS E CUNHAS		CONJ	3	3	3	3	3	2	2	19
CAPACETE		UND	50	50	50	50	50	30	30	310
LUVA DE SALVAMENTO VEICULAR		PAR	50	50	50	50	50	30	30	310
CONES SINALIZAÇÃO		UND	15	15	15	15	15	10	10	95
LUVA DE RASPA		UND	50	50	50	50	50	30	30	310
EXTINTOR ABC		UND	7	7	7	7	7	5	5	45
MÁSCARA ANTI-PÓ		UND	100	100	100	100	100	80	80	660

5. DO BEM OU SERVIÇO COMUM

5.1. Para um maior entendimento a respeito do Bem/Serviço Comum, segue uma transcrição do Parecer nº 20/CONSU/CMA/PRF3/PGF/AGU nº 432/2014:

"Bens e serviços comuns são produtos cuja a escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si e não necessitarem de avaliação minuciosa. São encontráveis facilmente no mercado. São exemplos de bens comuns: caneta, lápis, borrachas, papéis, mesa, cadeiras, veículos, aparelho de ar refrigerado, etc e de execução de serviços: confecção de chaves, manutenção de veículos, colocação de piso, troca de azulejos, pintura de parede, etc. O bem ou serviço será comum quando for possível estabelecer para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto".

5.2. Diante do exposto, o objeto do presente Termo de Referência trata-se de BEM COMUM, uma vez que enquadra-se

no retratado acima e pode ser facilmente ser configurado nas naturezas 33.90.30 e 44.90.52

6. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

6.1. O CBMRO é a instituição permanente do estado que presta os serviços de busca, resgate, salvamento, combate a incêndio e ações de Defesa Civil, tais atribuições legais exigem que a Administração Pública tenha à sua disposição materiais e equipamentos especiais para garantir não só a segurança dos seus militares, mas que garanta a eficiência e o atendimento da população com qualidade e segurança.

6.3. O interesse público do presente processo está relacionado às missões constitucionais e legais previstas no §3º do Art. 148 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 2º da Lei nº 2204/2009, cujas atribuições legais só podem ser alcançadas com a disponibilidade de equipamentos que permitam ao CBMRO realizar as buscas, resgates, combates e salvamentos que a legislação impõem.

6.5. Tal qual todo e qualquer material e equipamento, o desgaste natural devido ao uso, requer a substituição constante, permitindo a disponibilidade para atuação das unidades operacionais em todos os municípios que CBMRO atua diretamente.

6.7. Considerando que o planejamento das aquisições de materiais e equipamentos para o ano de 2023 tem como parâmetro a RESOLUÇÃO N. 01/2022/CBM-COBCMD de 13 de maio de 2022, buscando atingir o seu quantitativo, contudo, respeitando a disponibilidade orçamentaria.

6.9. Além disso, foi constatado por este comando operacional a necessidade de reaparelhar as UBM operacionais do CBMRO, de modo a permitir a continuidade da atividade fim da corporação, tais como salvamentos, combate a incêndios, resgates e demais missões constitucionais do CBMRO. Tais atividades requerem o uso de materiais/equipamentos específicos que ocasionalmente precisam ser substituídos ou renovados, garantindo assim a segurança dos militares e da população que é atendida pela corporação.

6.11. A presente aquisição permitirá que o CBMRO mantenha os atendimentos de ocorrências com maior eficiência, um dos pilares da administração pública, que no caso da corporação, está relacionado diretamente a salvaguarda de vidas humanas, de animais e de bens

6.13. Portanto, considerando que o quantitativo de itens previstos na resolução N. 01/2022/CBM-COBCMD de 13 de maio de 2022, para o atendimento de todas as unidades operacionais do CBMRO, e que a aquisição de todos os Kit's para equipar todos os quartéis, se torna inviável em razão das restrições orçamentárias, optou-se por fazer a solicitação de aquisição somente dos SGBM em sede de GBM, em razão de representarem as maiores cidades e unidades operacionais, de modo que inicialmente serão adquiridos os itens para as cidades de Porto Velho, Ji Paraná, Vilhena, Cacoal e Ariquemes.

6.15. Outrossim, considerando ainda que existe o planejamento para a inauguração no ano de 2023 de quartéis em São Miguel do Guaporé e Colorado d' Oeste, unidades que inclusive encontram-se em fase de construção, dessa forma será priorizado também a aquisição desses kit operacionais para esses dois SGBM fora da sede de GBM.

7. JUSTIFICATIVA DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. De acordo com o Art. 78 da Lei Federal 14.133/2021:

Art. 78. São procedimentos auxiliares das licitações e das contratações regidas por esta Lei:

I - credenciamento;

II - pré-qualificação;

III - procedimento de manifestação de interesse;

IV - sistema de registro de preços; (grifo nosso)

V - registro cadastral.

§ 1º Os procedimentos auxiliares de que trata o caput deste artigo obedecerão a critérios claros e objetivos definidos em regulamento.

§ 2º O julgamento que decorrer dos procedimentos auxiliares das licitações previstos nos incisos II e III do caput deste artigo seguirá o mesmo procedimento das licitações.

7.2. Por definição, o Sistema de Registro de Preços consiste no conjunto de procedimentos para o registro formal de preços para contratações futuras, sendo de especial utilidade na busca da eficiência na Administração Pública. Consta do ordenamento jurídico há vários anos, porém, sua implantação ocorreu efetivamente nos diversos órgãos após a criação da modalidade de licitação sob a forma de pregão/pregão eletrônico. Tal modalidade agilizou o processo licitatório, e suas vantagens combinadas às do Sistema de Registro de Preços proporcionam a desburocratização de procedimentos, agilidade, celeridade, economia processual, bem como auxiliam no planejamento organizacional.

7.3. A adoção do SRP permite a evolução significativa da atividade de planejamento, motivando a cooperação entre as mais diversas áreas. De igual forma, pode trazer várias vantagens para a sistemática de contratação, muitas vezes tão complexa, pois, promove maior eficiência e flexibilidade na realização das despesas públicas. Ainda vale destacar que conforme o Art. 40 da Lei 14.133 / 2021 a saber:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

I - condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado;

II - processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente; (grifo nosso)

III - determinação de unidades e quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas, admitido o fornecimento contínuo;

IV - condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material;

V - atendimento aos princípios:

a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

- b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;
- c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.

7.4. Ressalte-se ainda, que o SRP contribui para a eliminação do fracionamento de despesa, irregularidade frequente apontada pelos órgãos de controle interno e/ou externo, onde o órgão realiza uma ampla licitação, nas modalidades concorrência ou pregão, para aquisição de tudo que necessita para o exercício, enquadrando o que faltar na modalidade de dispensa.

7.5. O Sistema de Registro de Preço esta regulamentado conforme Seção IV - Do Sistema de Registro de Preços, do Decreto Estadual 28.874/2024 que no Art. 116 estabelece as hipóteses para a utilização do SRP a saber:

Art. 116. Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

- I - quando, pelas características do objeto, houver a necessidade de contratações sucessivas; (grifo nosso)
 - II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços a serem remunerados por unidade de medida ou por meio de regime de tarefa;
 - III - quando for conveniente a contratação de determinado objeto para atendimento a mais de um órgão ou entidade;
 - IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo exato a ser demandado pela Administração Estadual.
- § 1º O Sistema de Registro de Preços, no caso de obras e serviços de engenharia, somente poderá ser utilizado se atendidos, cumulativamente, os requisitos previstos no art. 85 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- § 2º A adequação e conveniência da realização de registro de preços deverá ser expressamente atestada pela autoridade competente.
- § 3º Nas hipóteses previstas no caput, deverá ser elaborada justificativa expressa para o afastamento da adoção do SRP

7.6. Da quantidade mínima a ser cotada (Decreto estadual. nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024)

7.7. Estipulado em até 50% para o objeto em tela, conforme previsto no art. 121, inciso IV, do Decreto Estadual 28.874/2024:

Art. 121. O edital de licitação para registro de preços deverá observar o disposto no art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, além de prever:

[...]

IV - o quantitativo mínimo para cada ordem de fornecimento a ser exarada pelos órgãos gerenciador, participantes e não participantes.

7.8. **Da possibilidade de prever preços diferentes:**

a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;

Todos os objetos serão entregues no mesmo local, portanto, fica **VEDADA** a possibilidade de prever preços para o objeto em tela.

b) em razão da forma e do local de acondicionamento;

Para os objetos deste termo de referência, não vislumbra-se forma e acondicionamento que implica em optar pela possibilidade de prever preços diferentes, portanto, fica **VEDADA** a possibilidade de prever preços para o objeto em tela.

c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;

Para os objetos deste termo de referência, será adotado o critério de julgamento de MENOR PREÇO por item, portanto, fica **VEDADA** a possibilidade de prever preços para o objeto em tela.

7.9. **Não há a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se a oferecer quantitativos nos limites estabelecidos.**

7.10. Consta na 7ª (sétima) coluna do item 4, deste termo de referência a quantidade mínima a ser solicitada.

7.11. O registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação

7.12. Desta forma, eventuais problemas no fornecimento pelo primeiro classificado poderão ser supridos pelos fornecedores registrados sequencialmente.

8. DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

8.1. O Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO, cujas atribuições legais exigem o constante aprimoramento e uso de materiais e equipamentos modernos, de modo a permitir a melhoria contumaz da prestação do serviço a sociedade;

8.2. A aquisição de materiais e equipamentos de Salvamento Veicular é imprescindível, analisando a necessidade de manter equipadas nossas unidades operacionais responsáveis pelas atividades fins do CBM;

8.3. Além disso, o planejamento estratégico da corporação, no âmbito operacional, visa as aquisições de materiais e equipamentos para o ano de 2023 tem como parâmetro a RESOLUÇÃO N. 01/2022/CBM-COBCMD de 13 de maio de 2022, buscando atingir o seu quantitativo padrão para as Unidades Operacionais sedes, Subunidades Operacionais dentro da sede e Subunidades Operacionais fora da sede que demandam quantitativos diferenciados de materiais e equipamentos;

8.4. Desta forma, considerando a RESOLUÇÃO N. 01/2022/CBM-COBCMD de 13 de maio de 2022, que padroniza a quantidade de materiais e equipamentos a serem utilizados como suporte técnico e educacional, no atendimento as diversas ocorrências Bombeiro Militar pelas unidades operacionais subordinadas ao Comando Operacional de Bombeiros, este Comando Operacional busca instruir o processo de abertura para a aquisição dos equipamentos e materiais de **SALVAMENTO VEÍCULAR**, com o intuito de suprir as necessidades da unidades operacionais do CBMRO;

8.5. A utilização do Registro de Preços justifica-se por haver à necessidade de novas aquisições, a padronização dos objetos, diminuição de custos, proporcionando a garantia de futuras aquisições com o mesmo padrão e qualidade dos inicialmente adquiridos e ainda por preços vantajosos que poderão ser garantidos no Registro de Preços, com validade de um ano, nos termos do art.12 do Decreto 7.892/2013;

8.6. Portanto, comprova-se que a adoção do Sistema de Registro de Preços para aquisição de materiais e equipamentos de Salvamento Terrestre, torna-se mais vantajoso para administração pública.

9. DO LOCAL/PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO

9.1. DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS DE CONSUMO

9.1.1. Do Local e Forma de Entrega

O objeto deverá ser entregue na Diretoria de Logística do CBMRO, sito a Rua José Vieira Caúla, 5582 – Bairro Cuniã - Porto Velho - RO, CEP 76824-418, dentro do horário de expediente, das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, nos dias úteis;

9.1.2. Do Prazo

A Contratada deverá efetuar a entrega dos objetos, dentro de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de recibo da nota de empenho;

O prazo poderá ser prorrogado por igual período, desde que apresentada justificativa formal, em conformidade ao previsto no art. 124 da Lei 14.133/21.

9.1.3. Das Condições de Recebimento de Bens

No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas.

O recebimento provisório **NÃO** liquida a despesa e **NÃO** se presta para autorizar o pagamento dos materiais/serviços.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do CONTRATADO em face da eventual existência de vícios redibitórios.

O objeto será rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparado, corrigido ou substituído no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Nesse caso, será suspenso o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação.

Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagens adequadas de forma a não serem danificados durante a operação de transporte, carga e descarga.

Os materiais deverão ser entregues em perfeito estado de utilização; caso a mercadoria não se encontre mais disponível no mercado, o produto substituto deve ser de qualidade igual ou superior ao solicitado. A substituição deverá ser autorizada pelo contratante.

9.1.4. O Recebimento Provisório

O Corpo de Bombeiros Militar – CBMRO receberá **PROVISORIAMENTE**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação e testes operacionais técnicos, através de comissão de representantes, em até 10 (dez) dias úteis. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **30 (trinta) dias corridos**, caso constatada divergência na especificação;

9.1.5. O Recebimento Definitivo

Após o cumprimento das obrigações pela Contratada, verificada a qualidade e a quantidade dos objetos entregues, e a consequente aceitação da Contratante, será emitido o Termo de Recebimento **DEFINITIVO** em até 10 (dez) dias úteis, que ficará sob a responsabilidade da Diretoria de Logística - DLOG do CBMRO, por intermédio da Comissão de Recebimento de Materiais, em conformidade com as disposições contidas no **art. 140 inciso II, alínea "a" e "b", da Lei Federal 14.133/2021**, momento em que a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento.

9.1.6. Do atraso na entrega

9.1.7. A contratada tem a responsabilidade de entregar dentro do prazo determinado, no entanto, para os casos em que necessitarem de prorrogação, a detentora deverá encaminhar ofício justificando o atraso na entrega e a necessidade de, se for o caso, prorrogar o prazo para entrega.

10. DO CONTRATO

10.1. A pretensa aquisição será instrumentalizada por intermédio de **Nota de Empenho, ou Contrato**, conforme o disposto no **art. 95, dispositivo I e II da lei n.º14.133/21**.

10.2. O contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitado a vigência máxima decenal, obedecendo o Art. 107 da Lei Federal 14.133/21.

10.3. **O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO** será de um ano, contados a partir da ordem de fornecimento, podendo ser prorrogado desde que solicitado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do seu término, comprovados os motivos elencados para tal prorrogação.

11. DO REAJUSTE

11.1. Durante o prazo de vigência do Contrato, seu respectivo valor será irreajustável. A periodicidade para eventual reajuste de preços será anual, contando-se a partir da data limite para apresentação da proposta comercial, **utilizando-se o índice o IPCA.**

11.2. Os preços definidos no instrumento contratual, serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses. Após poderá ser revisto com base na legislação atinente ao caso;

11.2.1. Fica o CONTRATADO obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços, sempre que este ocorrer.

11.2.2. Não se admitirá como encargo financeiro juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

11.3. Nos termos do art. 154 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o reajuste em sentido estrito, espécie de reajuste nos contratos de obra, fornecimento ou serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra, consiste na aplicação de índice de correção monetária estabelecido no contrato, que retratará a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices combinados, específicos ou setoriais.

§ 1º Nas hipóteses em que o valor dos contratos de serviços continuados sejam preponderantemente formados pelos custos dos insumos, poderá ser adotado o reajuste de que trata este artigo.

§ 2º O reajustamento deverá observar o índice específico ou setorial previsto no contrato, bem como o interregno mínimo de 1 (um) ano a contar do orçamento estimado definitivo da Administração, ou, de forma justificada, o Edital pode prever outra data-base, como a data da apresentação da proposta ou a data do orçamento a que essa proposta se referir, ou do último reajustamento levado a efeito no contrato.

§ 3º Caso haja a prorrogação do contrato, o contratado deverá ressalvar expressamente sua pretensão ao reajustamento de preços previamente à prorrogação do contrato ou em termo aditivo, sob pena de preclusão.

§ 4º Quando, antes da data do reajustamento, já tiver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, esta deverá ser levada em consideração quando da análise técnica acerca do reajuste, de modo a evitar a sobreposição indevida dos institutos.

§ 5º Deverão ser excluídos do cálculo do efeito financeiro do reajustamento eventuais parcelas cuja execução ou fornecimento se encontrem atrasadas por culpa do contratado.

§ 6º Em caso de paralisação ou aditamento de prazo em obras públicas, que venha a ultrapassar o prazo previsto em contrato para a execução, ter-se-á que as parcelas contratuais excedentes ao prazo original serão reajustadas pelo índice previsto no instrumento convocatório, desde que devidamente justificado pela contratante e que o contratado não tenha dado causa ao atraso na execução.

§ 7º O registro do reajustamento de preços poderá ser formalizado por simples apostila, conforme o art. 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observada a minuta padronizada aprovada pela Procuradoria-Geral do Estado, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, em que deverá ser formalizado por termo aditivo.

§ 8º É nula qualquer estipulação de reajuste com periodicidade inferior a um ano.

11.4. Os pedidos de reajustamento em sentido estrito, repactuação e revisão, nos termos do art. 152, do Decreto Estadual 28.874/2024, além da documentação específica relativa ao requerimento, deverão ser instruídos com seguintes documentos:

I - requerimento expresso do contratado, contados da publicação do índice ajustado contratualmente, no caso de reajuste em sentido estrito, ou da entrada em vigor do acordo, convenção ou dissídio coletivo, no caso de repactuação;

II - análise técnica acerca da correção do requerimento do contratado, inclusive quanto aos cálculos, a ser realizada pela Pasta responsável pelo contrato;

III - documentação comprobatória da disponibilidade de recursos orçamentários previstos para fazer frente à despesa a ser assumida, como pedido de reserva ou documento equivalente, além da declaração da compatibilidade da despesa com a legislação orçamentária;

IV - autorização expressa por parte da autoridade máxima da Pasta.

11.5. Nos termos do art. 155, do Decreto Estadual 28.874/2024, o pedido de reajuste do contrato deverá ser devidamente fundamentado e instruído, além daqueles constantes no art. 152, com os seguintes documentos:

I - planilha de custos demonstrando a equação inicial do contrato, quando esta já não constar do processo licitatório; e

II - planilha de custos demonstrando a equação atual do contrato, a qual deverá demonstrar a variação do preço, levando em consideração o índice de reajuste pré-fixado no instrumento convocatório e no contrato.

11.6. O índice de reajuste de preço devem seguir os preceitos do art. 156, do Decreto Estadual 28.874/2024.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamentos.

11.8. Nos termos do art. 157 do Decreto Estadual 28.874/2024, a repactuação de preços, como espécie de reajuste contratual, deverá ser utilizada nas contratações de serviços continuados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

11.9. A revisão contratual (revisão de preços ou recomposição) é cabível diante de fatos supervenientes à formulação da proposta e externos à relação contratual, imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, podendo se dar tanto a favor do contratado quanto da Administração contratante, conforme art. 163 do Decreto Estadual 28.874/2024.

11.10. Nas hipóteses de ALTERAÇÕES CONTRATUAIS E DOS PREÇOS, os autos deverão ser encaminhados para análise jurídica por parte da Procuradoria-Geral do Estado, com base nos arts. 165, 166 e 167 do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

12. DA REVISÃO CONTRATUAL - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

12.1. O equilíbrio econômico-financeiro consiste na manutenção das condições de pagamento inicialmente estabelecido no contrato, a fim de que se mantenha estável a relação entre as obrigações da CONTRATADA e a CONTRATANTE, visando à

justa remuneração na execução do serviço prestado.

12.2. Nos termos do art. 124, II, “d”, da Lei 14.133/2021, os contratos poderão ser alterados:

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo entre as partes:

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

§ 1º Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia ensejarão apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o resarcimento dos danos causados à Administração.

§ 2º Será aplicado o disposto na alínea “d” do inciso II do caput deste artigo às contratações de obras e serviços de engenharia, quando a execução for obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias ao contratado.

12.3. No Decreto Estadual 25.829/2021 (DOE de 11/02/2021) a revisão será concedida:

...

Art. 13. A revisão contratual será concedida, a pedido da contratada, para promover o reequilíbrio econômico-financeiro da avença, diante da ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis com consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do contrato, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Art. 14. O pedido de revisão de contrato deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - requerimento da contratada devidamente assinado pelo seu responsável;

II - planilha de custos demonstrando a equação inicial do contrato;

III - planilha de custos demonstrando a equação atual do contrato;

IV - documentação hábil demonstrando a ocorrência de fatos imprevisíveis, fatos previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio, que configurem álea econômica extraordinária e extracontratual;

V - ato do ordenador de despesa do órgão ou entidade que decidir pelo reconhecimento das circunstâncias que autorizam a revisão do contrato; e

VI - pesquisa de preços praticados no mercado a fim verificar se o preço reequilibrado permanece atendendo o pressuposto fundamental da licitação, se for o caso.

Parágrafo único. A revisão será formalizada por meio de termo aditivo.

13. RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.2. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos termos do *art. 124 da Lei nº 14.133/21*.

13.3. Observadas as demais disposições constantes no *Capítulo VI, Seção VI da Lei nº 14.133/21*, a rescisão do contrato:

13.4. Poderá ser declarada unilateralmente pela contratante, no caso de a Contratada deixar de executar obrigação contratual (total ou parcialmente), ou havendo a incidência de algum dos casos previstos no *art. 124 à 130 da Lei nº 14.133/21*, conforme disposto na referida Lei;

13.5. Será declarada unilateralmente pela contratante se, durante a vigência do contrato, a Contratada contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Governo, haja vista ser vedada, nesses casos, a manutenção, aditamento ou prorrogação contratual, conforme disposto no *art. 3º da Resolução n. 07/2005*, alterado pela *Resolução n. 09/2005*, ambas do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, não implicando qualquer ônus para o Governo; e

13.6. Poderá ocorrer mediante acordo entre as partes ou por via judicial, conforme disposto no *art. 138 da Lei 14.133/21*.

13.7. A rescisão unilateral ou mediante acordo entre as partes, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, e, em qualquer caso, constará nos autos a respectiva e formal motivação, assegurando-se a ampla defesa e o contraditório.

13.8. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa.

13.9. A CONTRATADA deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação em caso de inobservância.

13.10. As omissões, dúvidas e casos não previstos neste instrumento, serão resolvidos e decididos aplicando-se as regras da *Lei nº 14.133/21* e suas alterações, bem como demais ordenamentos jurídicos correlatos, levando-se sempre em consideração os princípios que regem a administração pública.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários destinados a cobrir a despesa estão inseridos na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual de Ação Governamental, exercício 2025 (LEI N° 5.982, DE 29 DE JANEIRO DE 2025).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

PLANO DE ATIVIDADE

ELEMENTO DE DESPESAS

FONTE DE RECURSO

15014 – Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar – FUNESBOM	15.014.06.122.2103.2087	33.90.30	1.759.0.08026 2.759.0.08026
	15.014.06.182.2103.1276	44.90.52	
15004 - Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO	15.004.06.182.2103.2087	33.90.30	1.500.0.00001

15. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

15.1. Conforme Quadro Comparativo de Preços (0056222666), elaborado pela Coordenadoria de Pesquisa e Análise de Preços da Superintendência Estadual de Compras e Licitações, o valor estimado para a contratação é de **R\$ 13.339.925,39 (treze milhões, trezentos e trinta e nove mil novecentos e vinte e cinco reais e trinta e nove centavos)**

16. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

16.1. O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações técnicas e quantidades definidos na SAMS.

16.2. Ressaltando que no Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 82 da Lei nº 14.133/21, informo que **a quantidade mínima de unidades** a ser cotada por item deve ser de 50% da quantidade total.

17. DA GARANTIA DO OBJETO

17.1. Aplica-se, no que couber, o Código de Proteção e Defesa do Consumidor quanto à oferta de reposição do produto, ainda que cessada a sua fabricação ou importação.

17.3. Comprovada a impossibilidade ou impropriedade da utilização do material por motivos alheios à atuação da contratante, este deverá ser substituído em **10 (dez) dias úteis**, sem qualquer ônus para a Contratante.

17.4. O objeto a ser fornecido deverá estar de acordo com as normas estabelecidas no edital de licitação e órgãos competentes fiscalizadores como Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e INMETRO, e as Normas de segurança exigidas no que diz respeito à segurança e qualidade.

18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. Os materiais deverão ser apresentados na Diretoria de Logística do CBMRO - DLOG, com sede na Rua José Vieira Caúla, 5582 – Bairro Cuniã - Porto Velho - RO, das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, nos dias úteis. (a qual remeterá junto ao Termo de Recebimento Provisório à Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Finanças/CBMRO) as Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 02 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição do objeto, o número da Conta Bancária da futura CONTRATADA (LICITANTE VENCEDORA), para depósito do pagamento, acompanhada dos documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato;

18.2. O pagamento será efetuado, no prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis, após a habilitação para pagamento, devidamente atestada pela Comissão de Recebimento, ao setor financeiro do Corpo de Bombeiros, em conformidade com o Art. 190, do Decreto Estadual n. 28.874/2024.

18.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá atender às exigências dos órgãos de Fiscalização, inclusive quanto ao prazo da autorização para sua emissão;

18.4. Na hipótese das Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá pagar apenas a parcela não controvértida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura CONTRATADA de reapresentar, para cobrança as partes controvértidas com as devidas justificativas (nestes casos a CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento do Termo Definitivo, para efetuar a análise e o pagamento);

18.5. As Notas Fiscais/Faturas deverão vir acompanhadas dos respectivos comprovantes de recolhimento de encargos sociais: Certidões Negativas de Débito junto ao INSS, FGTS, Certidão Negativa Quanto a Dívida Ativa da União, Certidão Negativa Quanto a Dívida Ativa Estadual e Fazenda Municipal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT atualizadas, e certidões positivas com efeito negativas.

18.6. Em caso de atraso de pagamento, motivado exclusivamente pela Administração Contratante, o valor devido deverá ser acrescido de atualização monetária, a ser calculada entre a data limite para o pagamento e o efetivo adimplemento da parcela, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

- $EM = N \times VP \times I$, sendo:
 - EM = Encargos moratórios;
 - N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
 - VP = Valor da Parcela a ser paga
 - I = Índice de compensação financeira, assim apurado:
 - $I = (TX/100)/365$
 - TX = Percentual atribuído ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA

18.7. Havendo erro ou irregularidade na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivam sua rejeição, e o pagamento ficará pendente até que se providenciem as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a

regularização da situação ou apresentação de novo documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

18.8. A Administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão;

18.9. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

19. DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1. Fica vedada a subcontratação, total ou parcial do objeto, pela contratada à outra empresa, não podendo ceder ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto da aquisição, sem prévia e expressa anuência do CBMRO;

20. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

20.1. Não poderão participar da presente licitação as empresas interessadas que se apresente em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

20.3. A vedação à participação de empresas constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de serviços e nas aquisições de pequeno vulto não se torna interessante a participação de grandes empresas, sendo comum a competição entre interessadas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza.

20.5. Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, permitir a participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto do art. 15, da Lei Federal nº 14.133/21, e, ainda, do entendimento contido no Acórdão TCU nº 1316/2010, que atribui à Administração a prerrogativa de autorizar a admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação da participação de empresas constituídas em consórcio, neste certame, é o que melhor atende ao interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

21. DA HABILITAÇÃO

Habilitação Jurídica

21.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

21.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;

21.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

21.1.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

21.1.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: apresentar documento que comprove o atual enquadramento das microempresa ou empresa de pequeno porte;

21.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

21.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

21.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

21.2. Qualificação Econômico Financeira

21.2.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, ou o Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado no órgão competente, para que o(a) pregoeiro(a) possa aferir se esta possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídos há mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídos há menos de um ano), de 5% (cinco por cento) do valor estimado do item que o licitante estiver participando.

21.2.1.1. no caso do licitante classificado em mais de um item/lote, o aferimento do cumprimento da disposição acima levará em consideração a soma de todos os valores referencias;

21.2.1.2. caso seja constatada a insuficiência de patrimônio líquido ou capital social para a integralidade dos itens/lotes em que o licitante estiver classificado, o Pregoeiro o convocará para que decida sobre a desistência do(s) item(ns)/lote(s) até o devido enquadramento a regra acima disposta;

21.2.1.3. As regras descritas nos itens 20.2.1.1 e 20.2.1.2. deverão ser observadas em caso de ulterior classificação de licitante que já se consagrou classificado em outro item(ns)/lote(s).

21.2.2. Na hipótese de apresentação de Certidão Positiva de recuperação judicial, o (a) Pregoeiro verificará se a licitante teve seu plano de recuperação judicial homologado pelo juízo, conforme determina o art. 58 da Lei 11.101/2005.

21.2.3. Caso a empresa licitante não obteve acolhimento judicial do seu plano de recuperação judicial, a licitante será

inabilitada, uma vez que não há demonstração de viabilidade econômica.

21.3. **Regularidade Fiscal**

21.3.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

21.3.2. Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

21.3.3. Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

21.3.4. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto. O licitante deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

21.3.5. Certidão de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento

21.3.6. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

21.3.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

21.4. **Regularização Trabalhista**

21.4.1. Certidão de Regularidade de Débito – CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

21.5. **Qualificação Técnica**

21.5.1. Em conformidade com o artigo 67 da Lei de Licitações, **fica dispensada** a exigência de atestado de capacidade técnica para a presente aquisição, pelos motivos expostos a seguir:

21.5.2. Natureza dos Itens: Os itens a serem adquiridos são considerados bens comuns e amplamente disponíveis no mercado, com especificações técnicas claras e padronizadas. A qualidade e a conformidade dos produtos podem ser verificadas diretamente por meio das especificações apresentadas pelos fornecedores.

21.5.3. Competitividade e Redução da Burocracia: Para promover a competitividade e reduzir a burocracia no processo licitatório, a dispensa da exigência de atestado de capacidade técnica permite a participação de um maior número de fornecedores. Esta medida aumenta a competitividade e potencialmente resulta em melhores condições de preço e qualidade para a administração pública.

21.5.4. Celeridade e Eficiência: Visando à celeridade e à eficiência no processo licitatório para a aquisição de bens comuns, a exigência de atestado de capacidade técnica é dispensada. Esta medida simplifica o procedimento e permite a contratação mais rápida dos bens necessários para o atendimento das demandas da administração pública.

21.5.5. Garantia de Competitividade e Isonomia: Para garantir a competitividade e a isonomia no certame, a exigência de atestado de capacidade técnica está limitada à comprovação de fornecimento de produtos semelhantes nos últimos três anos. Esta abordagem evita exigências desproporcionais que possam restringir a participação de novos fornecedores capacitados.

21.5.6. Assim, a dispensa do atestado de capacidade técnica está justificada pela natureza dos itens, pela necessidade de promover a competitividade e eficiência, e pelo compromisso com a isonomia e transparência no processo licitatório.

21.6. **Outras Declarações**

21.6.1. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme Art. 63 da Lei 14.133/2021.

XXX. OUTRAS DECLARAÇÕES

Art. 63. Na fase de habilitação das licitações serão observadas as seguintes disposições:

IV - será exigida do licitante **declaração** de que cumpre as exigências de **reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas. (grifo nosso)

§ 1º Constará do edital de licitação cláusula que exija dos licitantes, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

22. DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE ME/EPP

22.1. Para fins de participação na licitação, deverá ser observado a legislação pertinente a participação de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte conforme disposto no art. 8º do Decreto n. 21.675, de 03 de março de 2017.

23. DA EXCLUSÃO DE PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS

23.1. A exclusão de pessoas físicas da presente licitação justifica-se pela natureza do objeto a ser contratado, que envolve a aquisição, sob demanda, de materiais e equipamentos de salvamento veicular, cujas especificidades técnicas e operacionais

demandam capacidade empresarial consolidada. Trata-se de bens de uso essencial em atividades de resposta a emergências, o que impõe à Administração Pública a adoção de critérios rigorosos quanto à origem, à rastreabilidade, à padronização e à regularidade do fornecimento, não sendo compatível, portanto, com a atuação informal ou desprovida de estrutura empresarial.

23.2. A participação no certame deve restringir-se a pessoas jurídicas regularmente constituídas, com comprovação de habilitação fiscal, trabalhista e técnica, bem como experiência prévia no fornecimento de itens de complexidade similar. A contratação de pessoa física não oferece segurança jurídica satisfatória quanto à responsabilização contratual, à continuidade das entregas, à emissão de documentação fiscal, tampouco à garantia de assistência técnica, fatores indispensáveis à preservação do interesse público e à mitigação de riscos à execução contratual.

23.3. Além disso, as peculiaridades do Sistema de Registro de Preços — que pressupõe múltiplas aquisições ao longo do tempo, mediante adesões e requisições de fornecimento em diferentes localidades — exigem logística compatível com atuação empresarial organizada, capaz de manter estoques, realizar entregas fractionadas e assegurar prazos em conformidade com as exigências da Administração. A eventual contratação de pessoa física poderia comprometer a economicidade, a isonomia e a eficiência do certame, contrariando os princípios que regem a contratação pública.

23.4. Dessa forma, a vedação à participação de pessoas físicas encontra amparo técnico e jurídico, revelando-se medida necessária para assegurar a seleção de propostas exequíveis e vantajosas, bem como garantir a adequada execução do contrato, em consonância com os ditames da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

24. DA SUSTENTABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL

24.1. É de total responsabilidade da CONTRATADA o cumprimento das normas ambientais vigentes para aquisição do objeto deste Termo de Referência.

24.3. A CONTRATADA deverá tomar todos os cuidados necessários para que da consecução dos serviços não decorra qualquer degradação ao meio ambiente;

24.5. A CONTRATADA deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra passivo ambiental, em decorrência da execução de suas atividades objeto desta licitação;

24.7. A CONTRATADA deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, assim como Decreto Estadual nº 21.264 de 20 de setembro de 2016 que *"Dispõe sobre a aplicação do Princípio do Desenvolvimento Estadual Sustentável no âmbito do Estado de Rondônia..."*.

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

25.1. Além daquelas exigidas em Lei 14.133/21, deverá:

25.2. Fornecer os materiais/objetos de acordo com as especificações contidas no presente Termo de Referência.

25.4. Fornecer os materiais/objetos de acordo com os preços, formas e prazos estipulados na proposta.

25.6. Fornecer os materiais nas quantidades indicadas pelo órgão requisitante em cada nota de empenho, da qual constarão: data de expedição, especificações, quantitativo, prazo, local de entrega e preços unitário e total.

25.8. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da Contratada.

25.10. Entregar os materiais/objetos da licitação no local, prazo e condições determinadas neste instrumento.

25.12. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, inclusive locomoção, quaisquer outras que forem devidas, quer em relação à execução do fornecimento, quer em relação aos empregados.

25.14. Transportar os materiais com segurança, para garantir a integridade e a qualidades dos mesmos, utilizando-se para tanto, de todos os acessórios necessários para a boa e perfeita execução contratual.

25.16. Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento e todos os tributos incidentes, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei.

25.18. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados por este CBMRO, no concernente ao objeto do presente termo de referência, inclusive documentação e atos praticados até o recebimento definitivo e cujas reclamações formalmente realizadas obriga-se a atender prontamente.

25.20. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Contratante ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culpa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

25.22. Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

25.24. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

25.26. Indenizar terceiros e/ou o CBMRO, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a CONTRATADA adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

25.28. Quando nas dependências do CBMRO, manter seu pessoal identificado através de crachás, com fotografia recente.

25.30. O licitante vencedor se obriga a informar, para fins de recebimento de citações, intimações, ordem de serviço, e outras comunicações oficiais com o Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, o nome do seu preposto, seu endereço comercial, E-mail (endereço eletrônico) e nº de telefone móvel e fixo para contato.

25.32. O licitante se obriga a acompanhar, permanentemente, os meios de comunicação informados e responder as comunicações encaminhadas, sob pena de revelia.

25.34. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela (contratada) assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

25.36. A CONTRATADA obrigatoriamente deverá se cadastrar no sistema SEI, para assinatura de contrato, bem como, de manter suas informações atualizadas até o término de suas obrigações.

25.38. Fica a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, de acordo com art. 125, da Lei nº 14.133/21.

26. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

26.1. Efetuar o recebimento dos materiais verificando se os mesmos estão em conformidade com o Termo de Referência;

26.3. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, por meio de um servidor especialmente designado, como representante da Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, exigindo seu fiel e total cumprimento;

26.5. Realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento pela Contratada das obrigações contratualmente assumidas e aplicar sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais;

26.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Contratada a qualquer tempo;

26.9. Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto do instrumento contratual, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

26.11. Solicitar a substituição dos materiais que apresentarem defeito durante a entrega e a utilização;

26.13. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

26.15. Notificar previamente a Contratada, quando da aplicação de sanções administrativas.

26.17. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

26.19. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido no presente Termo de Referência.

26.21. Reter o imposto de renda de **TODO**s os documentos fiscais emitidos a partir de novembro de 2022, em conformidade com a IN nº 1.234/2012, resumida na Tabela de Alíquotas. Com **EXCEÇÃO** das Pessoas jurídicas **optantes pelo SIMPLES Nacional/MEI** que **NÃO** estarão sujeitas à retenção de IR. No entanto, esta condição deverá ser comprovada juntamente com o documento fiscal a ser entregue para pagamento.

27. SANÇÕES

27.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 156, I, II, III e IV, da Lei nº 14.133/21, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

27.6. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa sobre o valor total adjudicado.

27.7. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e será descredenciado do sistema de cadastro da SUPEL e SICAF, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade.

27.8. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

27.9. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

27.10. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

27.11. A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da aquisição, cabível somente até a segunda aplicação (reincidente) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que

deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

27.12. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

27.13. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	05	3,2% por dia
3	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a entrega dos materiais de atendimento pré-hospitalar, por cada solicitação (NE).	05	3,2% por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	04	1,6% por dia
5	Entregar os materiais incompletos ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia

Para os itens a seguir, deixar de:

6	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à entrega dos materiais; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
7	Cumprir quaisquer dos itens do Termo de Referência e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
8	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
9	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por ocorrência.	02	0,4% por dia
10	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, em veículos, equipamentos, dados, etc.	02	0,4% por dia
11	Manter a documentação de habilitação atualizada; por serviço.	01	0,2% por dia
12	Iniciar a entrega dos materiais nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos no Termo de Referência; por ocorrência.	01	0,2% por dia

** incidindo sobre a parte inadimplida do contrato.*

27.14. Para as infrações não previstas na tabela de sanções acima, fica estabelecido os seguintes percentuais para aplicação de penalidades, incidente sobre o valor- mensal do contrato:

- 0,3% por dia, para infrações leves;
- 2,0% por dia, para infrações médias;
- 3,5% por dia, para infrações graves;

27.15. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

27.16. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

27.17. RESCISÃO CONTRATUAL

27.17.1. O Termo de Contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas no Art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, com as consequências indicadas no Art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis;

27.17.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

27.17.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 138 da Lei nº 14.133, de 2021.

27.18. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

27.19. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

27.20. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

27.21. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

23.19. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 14.133/21, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto Estadual Nº 26.182/2021

- Inexecução total ou parcial do contrato;
- Apresentação de documentação falsa;
- Comportamento inidôneo;
- Fraude fiscal;
- Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

28. DO REGISTRO DE PREÇOS

- a) Homologada a licitação pela Autoridade Competente, a Ata de Registro de Preços será publicada na imprensa Oficial, momento em que terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
- b) Ata de Registro e Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.
- c) Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência em conformidade com as disposições contidas no art. 105, da Lei nº 14.133/21.
- d) A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
- e) Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
- f) A ata de registro de preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão à Lei Federal nº 14.133/21, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
- g) A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

29. DA VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

29.1. O presente Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

30. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CASO

30.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante

31. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DO FORNECIMENTO ADICIONAL “CARONAS”

31.1. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

31.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da

Administração Pública Estadual.

31.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

31.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

31.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

31.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

32. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

32.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 124 da Lei 14.133/21;

32.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

32.5. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

32.7. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

32.9. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

32.10.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

32.10.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

32.10.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

33. DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

a) Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 124 da Lei 14.133/21.

b) Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

c) A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento:

I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou

IV - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

d) Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 124 da Lei nº 14.133, de 2021, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

e) Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

f) O cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

g) O preço registrado também poderá ser cancelado quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 156 da Lei 14.133/21.

34. DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP.

34.1. Compete ao órgão gerenciador providenciar, previamente à publicação do edital, a publicação de intenção de registro de preços como forma de divulgar formalmente a pretensão de realização do certame com a adoção do SRP para possíveis órgãos ou entidades interessadas, conforme Decreto Estadual N° 28.874/2024.

34.2. A publicação da intenção de registro de preços deverá descrever o objeto pretendido com clareza suficiente para a compreensão dos potenciais interessados.

34.3. A publicação da intenção de registro de preços poderá deixar de ocorrer, sempre de forma fundamentada, quando:

34.4. A natureza do objeto se relacionar exclusivamente ao órgão ou entidade responsável pelo certame;

34.5. Excepcionalmente, se mostrar inviável a veiculação da intenção de registro de preços.

34.6. Os órgãos ou entidades estaduais interessadas terão o prazo de 8 (oito) dias úteis para formalizar as respectivas requisições de objeto ao órgão ou entidade responsável pela publicação da intenção de registro de preços.

35. DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

35.1. O parcelamento da contratação se apresenta como uma alternativa viável e estratégica, alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e busca pela melhor relação custo-benefício. Ao adotar o parcelamento, buscamos otimizar recursos e adequar o processo licitatório às condições e necessidades da instituição, visando obter vantagens significativas.

35.2. Uma das justificativas fundamentais para o parcelamento é a viabilidade orçamentária. A aquisição do objeto desta contratação demanda investimento considerável, e o parcelamento possibilita distribuir os gastos ao longo do tempo, evitando impactos pecuniários excessivos em um único exercício financeiro. Dessa forma, o parcelamento permite melhor planejamento e utilização dos recursos disponíveis.

35.3. Cabe ressaltar que o parcelamento, ao ser adotado de acordo com as disposições legais, como a Lei 14.133/21, contribui para a transparência e a competitividade do processo licitatório. Ao fracionar a contratação em etapas, ampliamos a possibilidade de participação de um maior número de fornecedores, o que favorece a concorrência e aumenta as chances de obtenção de propostas mais vantajosas para a administração pública.

35.4. Outro aspecto relevante é a possibilidade de obter economias de escala ao longo do processo de parcelamento. Ao realizar aquisições em etapas, é possível explorar condições especiais oferecidas pelos fornecedores, como descontos ou condições comerciais mais favoráveis. Essa vantagem pode resultar em economias significativas e proporcionar um melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis.

35.5. Nesse sentido, é importante ressaltar que todas as disposições legais, como os prazos, as condições de pagamento e as especificações técnicas, serão devidamente observadas e incluídas nos documentos licitatórios, garantindo a transparência, a eficiência e a legalidade do processo de aquisição dos condicionadores de ar.

35.6. De acordo com o Art. 40 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, optar pelo parcelamento da solução sempre que for tecnicamente viável e economicamente vantajoso para a administração, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que verificado não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

35.7. Portanto, deverá ser adotado o parcelamento da contratação.

36. DA GARANTIA CONTRATUAL

36.1. Não serão exigidas Garantias Contratuais, uma vez que o objeto da presente licitação não apresenta grande complexidade em conformidade com o art.139 da lei 14.133/21.

37. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

37.1. O Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia, conforme os termos do art. 117, da Lei nº. 14.133/21, designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

37.6. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21;

37.11. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

38. DOS CASOS OMISSOS

38.1. As omissões, dúvidas e casos não previstos no presente Termo de Referência, serão dirimidos aplicando-se as regras da Lei nº 14.133/21, bem como demais ordenamentos jurídicos correlatos, levando-se sempre em consideração os princípios que regem a Administração Pública.

39. DO FORO

39.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no foro de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

40. DA CONCLUSÃO

Declaro que a contratação é Viável e Razoável, com base na necessidade de renovação de equipamentos e emparelhamento das OBM's, sanando a ausência de Materiais e Equipamentos de **Salvamento Veicular** nas unidades operacionais

da corporação e consequentemente permitindo o aprimoramento constante e uso de materiais e equipamentos modernos, de modo a permitir a melhoria contumaz da prestação do serviço a sociedade.

As especificações dos materiais solicitados, são baseadas no Estudo Técnico Preliminar ID SEI (0029268841).

Porto Velho, RO, data e hora da assinatura eletrônica.

Elaborado por: **ALAN RODRIGUES DO NASCIMENTO - 1º SGT BM**

Assessor da Seção de Compras- **CPOF/CBMRO**

Revisado por: **JEUDE DE OLIVEIRA MACEDO - STEN BM**

Chefe da Seção de Compras - **CPOF/FUNESBOM**

Revisado por: **WANDRIO BANDEIRA DOS ANJOS - TEN CEL BM**

Coordenador de Planejamento Orçamento e Finanças - **CPOF/FUNESBOM**

Aprovado por: **NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA – CEL BM**

Cargo/Órgão: **Ordenador de Despesas**



Documento assinado eletronicamente por **JEUDE DE OLIVEIRA MACEDO**, **Chefe de Unidade**, em 26/05/2025, às 08:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Alan Rodrigues do Nascimento**, **1º Sargento**, em 09/06/2025, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **WANDRIO BANDEIRA DOS ANJOS**, **Coronel**, em 09/06/2025, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA**, **Comandante-Geral do CBMRO**, em 10/06/2025, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0060404084** e o código CRC **93F7B142**.

Referência: Caso responda este Termo de Referência, indicar expressamente o Processo nº 0004.071426/2022-21

SEI nº 0060404084



RONDÔNIA

Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Corpo de Bombeiros Militar - CBM
Grupamento de Busca e Salvamento Porto Velho - CBM-GBSCMD

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15014 – FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR FUNESBOM

2. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA – CBMRO, através do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar – FUNESBOM, situado a Av. Campos Sales, 3254 – Bairro Olaria, município de Porto Velho, Estado de Rondônia, promove a elaboração deste ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR tendo por objetivo a definição precisa do objeto a ser licitado, apresentando subsídios necessários, a fim de deflagrar procedimento licitatório para **AQUISIÇÃO** de Materiais e equipamentos de **SAVAMENTO VEICULAR**, com o intuito de atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

3. ETP - O QUE É?

3.1. O Estudo Técnico Preliminar (ETP) é o documento que integra a fase de planejamento das contratações públicas e tem o objetivo de demonstrar a real necessidade da contratação, analisar a viabilidade técnica de implementá-la, bem como instruir o arcabouço básico para elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico. Os ETP serão elaborados de acordo com a Instrução Normativa N° 40/2020.

4. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

4.1. O CBMRO é a instituição permanente do estado que presta os serviços de busca, resgate, salvamento, combate a incêndio e ações de Defesa Civil, tais atribuições legais exigem que a Administração Pública tenha à sua disposição materiais e equipamentos especiais para garantir não só a segurança dos seus militares, mas que garanta a eficiência e o atendimento da população com qualidade e segurança.

4.2. O interesse público do presente processo está relacionado às missões constitucionais e legais previstas no §3º do Art. 148 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 2º da Lei nº 2204/2009, cujas atribuições legais só podem ser alcançadas com a disponibilidade de equipamentos que permitam ao CBMRO realizar as buscas, resgates, combates e salvamentos que a legislação impõem.

4.3. Tal qual todo e qualquer material e equipamento, o desgaste natural devido ao uso, requer a substituição constante, permitindo a disponibilidade para atuação das unidades operacionais em todos os municípios que CBMRO atua diretamente.

4.4. Considerando que o planejamento das aquisições de materiais e equipamentos para o ano de 2022 tem como parâmetro a RESOLUÇÃO N. 01/2022/CBM-COBCMD de 13 de maio de 2022, buscando atingir o seu quantitativo, contudo, respeitando a disponibilidade orçamentária.

4.5. Além disso, foi constatado por este comando operacional a necessidade de reaparelhar as UBM operacionais do CBMRO, de modo a permitir a continuidade da atividade fim da corporação, tais como salvamentos, combate a incêndios, resgates e demais missões constitucionais do CBMRO. Tais atividades requerem o uso de materiais/equipamentos específicos que ocasionalmente precisam ser substituídos ou renovados, garantindo assim a segurança dos militares e da população que é atendida pela corporação.

4.6. A presente aquisição permitirá que o CBMRO mantenha os atendimentos de ocorrências de busca e salvamento, mergulho, resgate e combate a incêndios com maior eficiência, um dos pilares da administração pública, que no caso da corporação, está relacionado diretamente a salvaguarda de vidas humanas, de animais e de bens.

4.7. Portanto, considerando que o quantitativo de itens previstos na reolução N. 01/2022/CBM-COBCMD de 13 de maio de 2022, para o atendimento de todas as unidades operacionais do CBMRO, e que a aquisição de todos os Kit's para equipar todos os quartéis, se torna inviável em razão das restrições orçamentárias, optou-se por fazer a solicitação de aquisição somente dos SGBM em sede de GBM, em razão de representarem as maiores cidades e unidades operacionais, de modo que inicialmente serão adquiridos os itens para as cidades de Porto Velho, Ji Paraná, Vilhena, Cacoal e Ariquemes.

4.8. Outrossim, considerando ainda que existe o planejamento para a inauguração no ano de 2023 de quartéis em São Miguel do Guaporé e Colorado d' Oeste, unidades que inclusive encontram-se em fase de construção, dessa forma será priorizado também a aquisição desses kit operacionais para esses dois SGBM fora da sede de GBM.

5. DA ESPECIFICAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO, DO QUANTITATIVO E DO PREÇO DE REFERÊNCIA

5.1. MATERIAL PERMANENTE/ CONSUMO

5.1.1. O presente estudo tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de bens com intento na atuação de Salvamento veicular;

5.1.2. Considerando a RESOLUÇÃO N. 01/2022/CBM-COBCMD de 13 de maio de 2022, que padroniza a quantidade mínima de materiais e equipamentos das unidades operacionais do Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Rondônia;

5.1.3. Considerando a RESOLUÇÃO N. 01/2022/CBM-COBCMD de 13 de maio de 2022, visa a padronização da quantidade de materiais e equipamentos a serem utilizados como suporte técnico e educacional, no atendimento as diversas ocorrências Bombeiro Militar pelas unidades operacionais subordinadas ao Comando Operacional de Bombeiros;

5.1.4. Considerando que que os materiais e equipamentos discriminados conforme as tabela abaixo, são essenciais para o atendimento prestado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia a população;

5.1.5. Finalmente, é imprescindível equipar nossas unidades para atender o elevado número de ocorrências de Salvamento veicular que ocorrem todo ano em nosso Estado, e devido a importância dessa área de atuação do CBM, se faz necessário equipamentos e materiais de modo proporcionar aos militares atuantes proteção e segurança na realização do salvamento/ resgate;

5.1.6. Nesse sentido, obedecendo o planejamento das aquisições de materiais e equipamentos para o ano de 2022, seguindo como parâmetro a RESOLUÇÃO N. 01/2022/CBM-COBCMD de 13 de maio de 2022, buscando atingir o seu quantitativo;

5.1.7. O quantitativo dos Kit's Operacionais para a atuação em Salvamento veicular pelas UBM operacionais (5 GBM e 2 SGBM), serão devidamente especificados e demonstrados em quadro distribuição logo abaixo:

ITEM	MATERIAL/ EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	FABRICANTE	CONTATO (Tel/ e-mail)	TOTAL		QUANTIDADE MÍNIMA A SER COTADA
						SGBM em SEDE DE GBM	SGBM fora da sede de GBM	
						5	2	

1	SKIT CATRACA E CINTA	<p>Cinta de amarração com catraca composto por fita plana de poliéster de multifilamento de alta tenacidade com capacidade de no mínimo 3 toneladas (3000 Kg) com cinta de 9 metros de comprimento e 50mm da largura. Fita 100% poliéster, tratada quimicamente, absorvendo assim menor quantidade de água. A Cinta de Amarração de Carga com costuras em sua superfície, que indicam visualmente sua capacidade. Com as especificações contidas em uma etiqueta na cinta.</p> <p>Fator de Segurança: 2:1, elasticidade: 7%, temperatura de trabalho: entre -40°C e +100°C. Com gancho em J; Ruptura linear de no mínimo 1,5 toneladas.</p>	KIT	Fix CABOS SÃO JOSE Seyconel	<p>(11) 3318-3170 atendimento@vendasfix.com.br (11) 4847-2410 contato@cabossojose.com.br (41) 3201-8000 seyconel@seyconel.com.br</p>	4	2	24	12
2	PÉ DE CABRA	Corpo em aço especial, com acabamento e pintura eletrostática na cor preta. Têmpera por indução nas extremidades, produzida e testada conforme normas específicas; Comprimento de 60cm, largura 11cm, peso aproximado de 1,5kg.	UND	LOJA MECANICO CASA DO MECANICO	<p>(11) 3185-6786 corporativo@lojadomecanico.com.br (51) 3079-3900 lojavirtual@casadomecanico.com.br</p>	2	1	12	06

3	ALAVANCA Hooligan - alavanca de corte	Dever possuir uma extremidade com ponteira perfurante, haste chata para alavancas e superficie para martelar. A outra extremidade com "cunha" tipo pé de cabra sendo uma das unhas em formato curvo e encaixe devendo ser fabricada em aço com níquel e 15% de inox com o comprimento de 930mm e peso de 05kg.	UND	RESGA TECNICA - HOLMATRO SOS SUL - WEBER	(31) 3290-2300 joenio@resgatecnica.com.br (41) 3071-9000 mkt@sossul.com.br	5	3	31	15
---	---------------------------------------	--	-----	--	--	---	---	----	----

4	CAIXA DE FERRAMENTAS	<p>Caixa de ferramenta tipo sanfonada com 7 gavetas, cor azul ou preta, em chapa de aço SAE 1006, com tratamento anti-ferrugem, pintura de alta resistência a pó, nas medidas C x L x A: 50 x 20 x 25 cm. Jogo de chaves combinada tipo boca/estria em milímetros (mm). Composição do Jogo: 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 22; 24; 27mm, Fabricadas conforme normas, DIN 3113 forma A, ISO 3318 e ISO 7738, com posição da boca de 15°, posição da cabeça (lado estrela) 15°, constituída em Aço cromo vanádio com acabamento cromado fosco. Garantia de no mínimo 1 ano. Jogo de chave Allen tipo "T", Fabricado em aço vanádio, com cabo polipropileno azul ou preto em formato T. Com numerações 3, 4, 5, e 6mm. jogo de chave de fenda/phillips composta por 7 peças, sendo 4 chaves de fenda e 3 chaves phillips. Haste forjada em aço cromo vanádio com acabamento cromado e ponta magnetizada. Cabo ergonômico rígido e resistente injetado em PVC. Jogos com as seguintes medidas: 4 fendas simples de 3,5 x 75 mm; 5 x 100 mm; 6 x 125 mm; 8 x 200 mm e 03 fendas cruzadas de PH1 X 75, PH2 X 125 mm e PH8 x 200mm. Jogo de alicates contendo 4 peças , fabricado em aço vanádio sendo: 01 Alicate universal 200 mm (8") 01 Alicate de corte diagonal 165 mm (6,5") 01 Alicate de bico meia cana 165 mm (6,5") 01 Alicate desencapador de fios.</p>	CONJ	<p>RESGA TECNICA - HOLMATRO SOS SUL - WEBER</p>	<p>(31) 3290-2300 joenio@resgatcnica.com.br (41) 3071-9000 mkt@sossul.com.br</p>	1	1	7	3
---	----------------------	--	------	---	--	---	---	---	---

5	CILINDRO EXTENSOR TELESCÓPICO A BATERIA	<p>Cilindro expansor telescópico a bateria;</p> <p>Força de separação de no mínimo 120 kN no primeiro pistão e 60 kN no segundo pistão;</p> <p>Comprimento mínimo completamente estendido de 1.350 mm;</p> <p>Comprimento máximo completamente retraído de 580 mm;</p> <p>Peso máximo de 21 kg (com bateria instalada);</p> <p>Sistema de operação com dispositivo “homem morto” (retorna a sua posição neutra quando o cilindro não está em operação), com acionamento por toque de tecla do tipo pivotante ou por giro de manopla, em qualquer posição de utilização da ferramenta, sendo que a mesma deve permitir a operação para destros e canhotos;</p> <p>O corpo do equipamento deverá ser confeccionado em alumínio e o invólucro de proteção do sistema (bomba, motor e sistema eletrônico) em material polimérico de alta resistência;</p> <p>O cilindro telescópico deve atender no mínimo ao índice de proteção IP57;</p> <p>Deverá possuir iluminação própria para trabalhos noturnos;</p> <p>Deverá acompanhar 02 (duas) baterias de íons de lítio com tensão mínima de 28VDC, corrente e potência de 170WH;</p> <p>A vida útil da bateria não deve ser inferior a 500 ciclos de recarga de 0-100%, sendo que LEDs posicionados na própria bateria deverão indicar sua carga;</p> <p>Deve ser fornecido com carregador eletrônico de bateria 220V;</p> <p>Cada equipamento deverá ser entregue com manual de funcionamento e manutenção em português;</p> <p>Deverá atender a norma NFPA1936, versão 2020 e EN13204 nas versões mais atualizadas.</p>	UND	<p>RESGA TECNICA - HOLMATRO SOS SUL - WEBER</p>	<p>(31) 3290-2300 joenio@resgatecnica.com.br (41) 3071-9000 mkt@sossul.com.br</p>	1	1	7	3

6	CONTENORES DE AIR BAG	Utilizado para neutralizar a expansão do balão do Airbag durante um procedimento de resgate caso o mesmo dispositivo seja acionado acidentalmente, de simples instalação, compatível com todos os modelos de veículos comerciais ou de passageiros, inclui caixa sintética para condicionamento. Possui peso de 750g, confeccionado em Aramida de alta resistência.	UND	RESGA TECNICA - HOLMATRO SOS SUL - WEBER	(31) 3290-2300 joenio@resgatecnica.com.br (41) 3071-9000 mkt@sossul.com.br	2	1	12	06
7	ESCUDO DE PROTEÇÃO VEICULAR PARA PROTEÇÃO DE VÍTIMAS	Material fabricado em PVC transparente, com formas diferenciadas, um na forma quadrada e outro triangular, para adequarem-se aos vidros de veículos, são flexíveis e inquebráveis, contendo alças de tecido resistente para serem seguros com as mãos, em, pelo menos, dois lados do escudo, em lados opostos ou perpendiculares. Dimensões mínimas de 60x40x6,5(cm) (CxLxA)	UND	RESGA TECNICA - HOLMATRO SOS SUL - WEBER	(31) 3290-2300 joenio@resgatecnica.com.br (41) 3071-9000 mkt@sossul.com.br	3	2	19	09

8	FERRAMENTA DE CORTE A BATERIA	<p>Ferramenta de corte a bateria com as lâminas feitas de aço grande resistência mecânica;</p> <p>Classificação de corte NFPA1936 mínima: A8/B8/C7/D9/E9 e EN13204 mínima: 1K/2K/3K/4K/5K, ambas com certificado de laboratório independente;</p> <p>Força de corte máxima indicada pelo fabricante não deve ser inferior a 1.100 kN;</p> <p>Distância de abertura das lâminas de corte de no mínimo 180 mm;</p> <p>Peso máximo de 23 kg (com bateria instalada);</p> <p>Sistema de operação com dispositivo “homem morto” (retorna a sua posição neutra quando o cilindro não está em operação), com acionamento por toque de tecla do tipo pivotante ou por giro de manopla, em qualquer posição de utilização da ferramenta, sendo que a mesma deve permitir a operação para destros e canhotos, bem como não permitir, sob hipótese alguma, que pressão externa exercida sobre a ferramenta possa executar abertura ou fechamento das lâminas;</p> <p>O corpo do equipamento deverá ser confeccionado em alumínio e o invólucro de proteção do sistema (bomba, motor e sistema eletrônico) em material polimérico de alta resistência;</p> <p>A ferramenta deve atender no mínimo ao índice de proteção IP57;</p> <p>Deverá acompanhar 02 (duas) baterias de íons de lítio com tensão mínima de 25VDC e potência mínima de 170 WH;</p> <p>A vida útil da bateria não deve ser inferior a 500 ciclos de recarga de 0-100%, sendo que LEDs posicionados na própria bateria deverão indicar sua carga;</p> <p>Deve ser fornecido com carregador eletrônico de bateria 220V;</p> <p>Cada equipamento deverá ser entregue com manual de funcionamento e manutenção em português;</p> <p>Deverá atender a norma NFPA1936, versão 2020 e EN13204 nas versões mais atualizadas.</p>	UND	RESGA TECNICA - HOLMATRO SOS SUL - WEBER	(31) 3290-2300 joenio@resgatecnica.com.br (41) 3071-9000 mkt@sossul.com.br	1	1	7	03
---	-------------------------------	---	-----	--	--	---	---	---	----

9	FERRAMENTA ALARGADORA A BATERIA	<p>Ferramenta separadora a bateria;</p> <p>Força de abertura e separação máxima HSF ("highest spreading force") conforme NFPA1936 de no mínimo 65 kN;</p> <p>Força máxima de tração HPF ("highest pulling force") conforme NFPA1936 de no mínimo de 50 kN;</p> <p>Distância de abertura (separação) de no mínimo 720 mm; Peso máximo de 22 kg (com bateria instalada);</p> <p>Sistema de operação com dispositivo "homem morto" (retorna a sua posição neutra quando o cilindro não está em operação), com acionamento por toque de tecla do tipo pivotante ou por giro de manopla, em qualquer posição de utilização da ferramenta, sendo que a mesma deve permitir a operação para destros e canhotos, bem como não permitir, sob hipótese alguma, que pressão externa exercida sobre a ferramenta possa executar abertura ou fechamento dos braços;</p> <p>O corpo do equipamento deverá ser confeccionado em alumínio e o invólucro de proteção do sistema (bomba, motor e sistema eletrônico) em material polimérico de alta resistência;</p> <p>A ferramenta deve atender no mínimo ao índice de proteção IP57;</p> <p>Deverá possuir iluminação própria para trabalhos noturno;</p> <p>Deverá acompanhar 02 (duas) baterias de íons de lítio com tensão mínima de 25VDC e potência de 170WH;</p> <p>A vida útil da bateria não deve ser inferior a 500 ciclos de recarga de 0-100%, sendo que LEDs posicionados na própria bateria deverão indicar sua carga;</p> <p>Deve ser fornecido com carregador eletrônico de bateria 220V;</p> <p>Cada equipamento deverá ser entregue com manual de funcionamento e manutenção em português;</p> <p>Deverá atender a norma NFPA1936, versão 2020 e EN13204 nas versões mais atualizadas.</p>	UND	<p>RESGA TECNICA - HOLMATRO SOS SUL - WEBER</p> <p>(31) 3290-2300 joenio@resgatecnica.com.br (41) 3071-9000 mkt@sossul.com.br</p>	1	1	7	03
---	---------------------------------	--	-----	---	---	---	---	----

1015	FERRAMENTA MULTIUSO CORTADOR DE CINTO E QUEBRA VIDROS	Ferramenta quebra vidros e corta cinto de segurança: deverá ter a lâmina localizada no interior do corpo, devidamente protegida por um clipe de segurança destacável, por onde a ferramenta é pendurada, através de uma argola metálica (tipo chaveiro), de forma que para utilizar a lâmina é necessário puxar o clipe para fora do produto, para ativar a ponta metálica de quebra controlada do vidro, basta empurrar a "cabeça" (parte oposta ao clipe destacável) contra o vidro. Comprimento total: 9 cm, largura total 2 cm com peso aproximado de 17 g.	UND	RESGA TECNICA - HOLMATRO SOS SUL - WEBER	(31) 3290-2300 joenio@resgatecnica.com.br (41) 3071-9000 mkt@sossul.com.br	5	3	31	15
------	--	---	-----	--	--	---	---	----	----

11	KIT ESCORA COM SISTEMA DE CATRACAS	<p>Deverá ser composto por um conjunto com duas hastes de estabilização confeccionadas em alumínio aeronáutico, faca para arrombamento de lataria, bolsa para transporte e possuir as seguintes características: Escora para estabilização de veículos com cabeça integrada, placa de base e correia de tensão com mecanismo de gancho e catraca; Sistema de bloqueio automático, que bloqueia todo o sistema em um único movimento; Orifícios de bloqueio no comprimento total da escora em intervalos pequenos permitindo um ajuste preciso do comprimento; Placa base com travas para melhor contato com a superfície, evitando que o equipamento escorregue e com rotula para 360graus, podendo se ajustar a qualquer tipo de terreno ou inclinação de terreno; Mecanismo de compressão e afastamento para soltar a escora de forma rápida e fácil após a utilização; Cabeça multiuso dentada para maior aderência, sendo adequada para utilizar em todos os tipos de veículos; Correia de tensão com mecanismo de gancho e catraca para uma rápida e simples conexão ao automóvel, permitindo também a criação do método triângulo para estabilização; Suportar carga axial mínima de 1600 kg; Comprimento máximo fechado 1080mm; Número de passos do curso de extensão para regulagem de no mínimo 24 posições; Comprimento mínimo expandido 1800mm; Cada haste deverá possuir peso inferior a 8 kg, não podendo o peso total (duas hastes) ser superior a 16 kg.</p>	CONJ	<p>RESGA TECNICA - HOLMATRO SOS SUL - WEBER</p>	<p>(31) 3290-2300 joenio@resgatecnica.com.br (41) 3071-9000 mkt@sossul.com.br</p>	1	1	7	03
----	--	---	------	---	---	---	---	---	----

12	LONA P/ DISPOSIÇÃO DE MATERIAIS	<p>Fabricado a partir de tecido de poliéster revestido com PVC; Duradouro e flexível; Não absorve sujidade e, como tal, é simples de limpar; Resistente à água; Rebatível adequado para manter as ferramentas secas durante dias chuvosos; Contribui para uma situação de resgate devidamente organizada; Quando o equipamento não estiver a ser utilizado pode ser reunido na estação de ferramentas; Cor de laranja fluorescente; Assinala o local onde todas as ferramentas estão localizadas.</p>	UND	RESGA TECNICA - HOLMATRO SOS SUL - WEBER	<p>(31) 3290-2300 joenio@resgatecnica.com.br (41) 3071-9000 mkt@sossul.com.br</p>	3	2	19	09
----	---------------------------------------	---	-----	--	---	---	---	----	----

13	MOTO ABRASIVO	Cortador a combustão destinado a operações de resgate, compacto e leve com potência mínima de 3,7/5hp, com o diâmetro de profundidade de 100mm, com vibração da alça dianteira de 2,4m/s; nível de potência sonora de no máximo 115dB; peso máximo de 9,6kg, dimensões máximas comprimento 61,5mm, largura 22,5mm e altura 38,5mm. Deverá conter protetor do disco refletivo, para fácil visualização em ambientes inóspitos, bem como alça de transporte para o corpo e ignição digital permitindo partidas urgentes e seguras em quaisquer situações de emergência. Deverá acompanhar reserva 02 discos abrasivos de diâmetro máximo de 300mm. Certificações CE	UND	RESGA TECNICA - HOLMATRO SOS SUL - WEBER	(31) 3290-2300 joenio@resgatecnica.com.br (41) 3071-9000 mkt@sossul.com.br	1	1	7	03

14	SERRA SABRE	<p>Deve possuir mecanismo para redução de vibração; Controle eletrônico de velocidade para otimização da velocidade de cortes para aplicação; Punho antideslizante para maior conforto, empunhadura e controle do corte; Sapata ajustável sem chave – para ajustar a profundidade do corte e prolongar a vida útil da lâmina. Especificações: Potência mínima de 1200 (W); Golpes por Minuto mínimo de: 0 a 2700; Comprimento mínimo do Golpe (mm): 29mm (1 1/8"); Ação Orbital: Sim; Seletor eletrônico; Peso mínimo de (KG): 4 ; Dimensões mínimas: 47mm x 97mm x 180 mm; Acompanha: Lâmina para corte de Metal, Lâmina para corte de Madeira, Bateria Reserva, Maleta.</p>	UND	<p>RESGA TECNICA - HOLMATRO SOS SUL - WEBER</p>	<p>(31) 3290-2300 joenio@resgatecnica.com.br (41) 3071-9000 mkt@sossul.com.br</p>	2	1	12	06
----	-------------	---	-----	---	---	---	---	----	----

15	CONJUNTO DE ESCORAS PARA SALVAMENTO CONTENDO SUPORTE E CINTA	<p>Conjunto de escoras mecânicas para estabilização de veículos. Composição mínima do conjunto: suportes (escoras) de estabilização: 02(dois) suportes de estabilização de veículos com cabeca integrada,placa de base e correia de tensão com mecanismo de gancho de encaixe e catraca; deverão permitir o uso em diversos tipos de veículos; cada peça suportar uma carga máxima na direção longitudinal e axial, de no mínimo 1000kg (mil quilogramas), respectivamente; os suportes serão compostos por: catraca de ajuste de correia, cinta (ou fita tubular) e gancho para travamento na estrutura a ser estabilizada; o sistema suporte/catraca/cinta/gancho suportará uma tensão não inferior a 1000kg (mil quilogramas); a cinta (ou fita tubular) terá carga de ruptura mínima de 4000kg (quatro mil quilogramas); a base dos suportes deverá possibilitar a fixação em outros tipos de terreno; cada suporte terá o comprimento retraído entre 1,0 (um) e 1,5 (um vírgula cinco) metros e comprimento estendido de no mínimo 1,70m (um metro e setenta centímetros);a alavanca telescópica da escora deverá possuir posições de ajuste. Peso máximo do conjunto: 35 kg (trinta e cinco quilogramas); acessórios: juntamente com o equipamento serão fornecidos todos os acessórios necessários, como chaves, ferramentas de ajuste e fixação, para o perfeito funcionamento do equipamento; bolsa ou maleta com alça para acondicionamento e transporte do equipamento e acessórios.</p>	KIT	RESGA TECNICA - HOLMATRO SOS SUL - WEBER	(31) 3290-2300 joenio@resgatecnica.com.br (41) 3071-9000 mkt@sossul.com.br	1	1	7	03
----	--	--	-----	--	--	---	---	---	----

16	SISTEMA DE ESTABILIZAÇÃO VEICULAR	<p>Escora mecânica para estabilização de veículos. Equipamento com cabeça integrada, placa de base e correia de tensão com mecanismo de gancho de encaixe e catraca. Permite o uso em diversos tipos de veículos e a base dos suportes possibilita a fixação em diversos tipos de terreno. Cada peça suporta uma carga máxima na direção longitudinal e axial, de no mínimo 1600 kg, respectivamente. Compostos por: catraca de ajuste de correia, cinta e gancho para travamento na estrutura a ser estabilizada. Acompanha 01 Faca para criar acesso e 01 Bolsa com alça para acondicionamento e transporte do equipamento, sendo: Comprimento min. para utilização: 1080 mm; Comprimento max. para utilização: 1800 mm; Carga Axial max.: 16kN/1600kg; Dimensões (quando fechado): 1080 x 149 x 210mm, com sistema exclusivo de bloqueio automático em que em um único movimento você consegue ajustar e travar a escora. Possui orifícios de travamento em todo o comprimento do braço em intervalos muito pequenos que permite o ajuste de comprimento fino para posicionamento preciso do suporte; Correia de tensão com mecanismo de gancho e catraca para fixação rápida e fácil ao carro, além da criação de um triângulo estável; Cobertura resistente ao calor em torno do cinto tensor protegendo-o contra os escapes quentes.</p>	CONJ	<p>RESGA TECNICA - HOLMATRO SOS SUL - WEBER</p>	<p>(31) 3290-2300 joenio@resgatecnica.com.br (41) 3071-9000 mkt@sossul.com.br</p>	1	1	7	03
		<p>Conjunto de Almofadas Pneumáticas composto por 01 Cilindro em aço com pressão de 300 BAR, volume de 6,8 litros. 01 Válvula redutora de pressão,</p>							

17	CONJUNTO DE ALMOFADAS PNEUMÁTICAS PARA SALVAMENTO	<p>destinada a cilindros de 200 / 300 bar, e reduzir com segurança para 12 bar, a pressão máxima de trabalho das almofadas, com dois manômetros, sendo um da entrada e outro da saída, com uma válvula de segurança. 01 Controlador duplo para operar 1 ou 2 almofadas simultaneamente. Válvula de controle com dois manômetros, com uma entrada de ar e duas saídas para as almofadas, com uma válvula de segurança em cada saída. 02 Mangueiras de ar com 10 metros cada, confeccionadas em termoplástico, com conectores de engate rápido com travamento automático. 02 Mangueiras pneumáticas para fechar almofadas de elevação de elevada pressão enquanto está sob pressão para utilizar fontes de ar e mangueiras em qualquer local. Possui comprimento de 30 cm com conectores de engate rápido e travamento automático do tipo empurre e trave, válvula de segurança e registro de fecho rápido integrado. 02 Almofadas pneumáticas confeccionadas em borracha, reforçada com três lâminas de aramida, leve, totalmente flexível, antiderrapante nos caso de duas almofadas elas são intertraváveis, com alça para melhor manuseio, maior aderência nas superfícies, de fácil inserção tanto na horizontal quanto na vertical, com uma cruz de centralização da almofada e da carga a ser levantada, resistente a ozônio e uma vasta gama de produtos químicos, etiqueta com detalhe tamanho e capacidade da almofada e ícones de segurança, engates automáticos, intercambiáveis com sistemas existentes no mercado, as mangueiras são em termoplástico do tipo empurre e trave automático, montagem rápida sem abraçadeiras, funciona com a pressão de ar de 12 Bar, podendo ser inflada com qualquer tipo de ar desde que seja isento de óleo. A almofada deve possuir alça para manuseio e transporte. Deve possuir Certificado da norma EN 13731 versão 2007. Dimensões aproximadas de 525 mm x 450 mm; Capacidade nominal mínima de carga de 20 toneladas; Altura máxima inflada mínima de 260 mm; Peso máximo de 6 kg; Espessura máxima de 25 mm. 02 Almofadas pneumáticas confeccionadas em borracha, reforçada com três lâminas de aramida, leve, totalmente flexível, antiderrapante nos caso de duas almofadas elas são intertraváveis, com alça para melhor manuseio, maior aderência nas superfícies, de fácil inserção tanto na horizontal quanto na vertical, com uma cruz de centralização da almofada e da carga a ser levantada, resistente a ozônio e uma vasta gama de produtos químicos, etiqueta com detalhe tamanho e capacidade da almofada e ícones de segurança, engates automáticos, intercambiáveis com sistemas existentes no mercado, as mangueiras são em termoplástico do tipo empurre e trave automático, montagem rápida sem abraçadeiras, funciona com a pressão de ar de 12 Bar, podendo ser inflada com qualquer tipo de ar desde que seja isento de óleo. A almofada deve possuir alça para manuseio e transporte. Deve possuir Certificado da norma EN 13731 versão 2007. Dimensões aproximadas de 400 mm x 325 mm; Capacidade nominal</p>	CONJ	<p>RESGA TECNICA - HOLMATRO SOS SUL - WEBER</p>	<p>(31) 3290-2300 joenio@resgatecnica.com.br (41) 3071-9000 mkt@sossul.com.br</p>	1	1	7	03

		<p>mínima de carga de 11 toneladas; Altura máxima inflada mínima de 200 mm; Peso máximo de 3,5 kg; Espessura máxima de 25 mm.</p> <p>Conjunto de escoras mecânicas e pneumáticas composto por: cilindros manuais e pneumáticos, extensores, cabeças, bases, suportes e acessórios para utilização em estruturas colapsadas, estabilização de valas e estabilização de veículos nas diversas atividades de bombeiro militar. O conjunto de escoras deverá ser formado equipamentos de escoramento que deverá ser distendido e recolhido por meio mecânico, pneumático e hidráulico. O sistema deverá ser construído em liga de alumínio anodizado ou equivalente.</p> <p>1.1. As Escoras Hidráulicas deverão ser fornecidas com no mínimo:</p> <p>1.1.1. 04 (quatro) cilindros hidráulico extensível com sistema de travamento contra porca - tubo transversal com cilindro integrado extensível confeccionado em alumínio de alta resistência destinado à estabilização e elevação simultaneamente de veículos pesados e estruturas colapsadas e estabilização de valas, capacidade máxima de sustentação e elevação de no mínimo 10 toneladas, comprimento aproximado fechado de 570 mm, abertura aproximada de 250 mm, peso máximo de 12 Kg, consumo hidráulico aproximado para a abertura de 346 cc, pressão máxima de trabalho 720 bar, sistema com travamento automático a cada 9 mm. Serão aceitos sistema mais eficientes.</p> <p>1.1.2. 04 (quatro) cilindros hidráulicos extensível com sistema de travamento contra porca - tubo transversal com cilindro hidráulico integrado extensível confeccionado em alumínio de resistência destinado à estabilização e elevação simultaneamente de veículos pesados e estruturas colapsadas e estabilização de valas, capacidade máxima de sustentação e elevação de no mínimo 10 toneladas, comprimento aproximado fechado de 1030 mm, abertura aproximada de 250 mm, peso máximo de 15 Kg, consumo hidráulico aproximado para abertura de 346 cc, pressão máxima de trabalho 720 bar, sistema com travamento automático</p>						

a cada 9 mm. Serão aceitos sistemas mais eficientes.

1.1.3. Bombas Hidráulicas Manuais: deverão ser fornecidas no mínimo 04 (quatro) Bombas hidráulicas manuais com mangueira e conector SM. Acionamento manual. capacidade óleo aproximado de 710 cc, peso pronto para uso no máximo 12 Kg, de acordo com as normas 13204. Serão aceitos sistemas mais eficientes.

1.2. As Escoras Pneumáticas deverão fornecidas com no mínimo:

1.2.1. Cilindros Pneumáticos:

1.2.1.1. Deverão possuir bloqueio automático, permitindo escoramento à distância; capacidade de carga mínima de 5,4 toneladas; fator de segurança 4:1, ou seja, o equipamento deve suportar 4 (quatro) vezes a capacidade de carga solicitada; construídos em alumínio anodizado ou material equivalente, que ofereça as mesmas características de leveza, resistência e durabilidade; conexões deverão ser compatíveis com os demais componentes do conjunto; o curso de cada escora não deve ser inferior a 25 cm. Serão aceitos sistemas mais eficientes. Composição mínima:

- a) 01 (um) par de cilindros pneumáticos de comprimento recolhido entre 55 cm e 70 cm e peso máximo de 9,5 kg;
- b) 01 (um) par de cilindros pneumáticos de comprimento recolhido entre 84 cm e 110 cm e peso máximo de 12 kg;

1.3 As Escoras Mecânicas (manuais) serão fornecidas com no mínimo:

- a) 02 (dois) pares de cilindros manuais de comprimento recolhido entre 25 cm e 50 cm, com peso máximo de 6,0 kg e curso não inferior a 12 cm;
- b) 02 (dois) pares de cilindros manuais de comprimento recolhido entre 55 cm e 70 cm, com peso máximo de 9,0 kg e curso não inferior a 25 cm;

1.3.1. A extensão deverá ocorrer através de acionamento manual (mecânico); deverá possuir sistema de bloqueio manual (rosca, contraporca ou equivalente), podendo ser aceito bloqueio automático; capacidade de carga máxima de no mínimo 5,4 toneladas; fator de segurança 4:1, ou seja, o equipamento deve suportar 4 vezes a capacidade de carga máxima solicitada; construídos em alumínio anodizado ou material equivalente, que ofereça as mesmas características de leveza, resistência e durabilidade; conexões deverão ser compatíveis com os demais componentes do conjunto.

Serão aceitos sistemas mais eficientes

1.4. Bases, Suporte e Extensores

1.4.1. Bases:

1.4.1.1. As Bases deverão ser construídas em alumínio ou material equivalente, que ofereça as mesmas características de leveza, resistência e durabilidade; compatível com a capacidade de carga dos cilindros e extensoes; deverão possuir orifícios para fixação. Serão aceitos sistemas mais eficientes.

- a) 36 (trinta e seis) bases rígidas, com lados aproximadamente de 15 cm ou diâmetro (no caso de ser circular), com peso máximo de 2,0 kg;

b) 06 (seis) bases articuladas que permitam o emprego dos cilindros e extensores em ângulos de 45° a 90°, com lados de aproximadamente

18	CONJUNTO DE ESCORAS MECÂNICAS E PNEUMÁTICAS	<p>14cm, e peso máximo de 2,5kg;</p> <p>c) 02 (duas) bases rígidas de apoio com lados de aproximadamente de 30cm ou diâmetro (no caso de ser circular), e peso máximo de 4,5 kg;</p> <p>1.4.2. Suportes:</p> <p>1.4.2.1. Os suportes deverão ser construídos em alumínio ou material equivalente, que ofereça as mesmas características de leveza, resistência e durabilidade; deverão ser compatíveis com a capacidade de carga dos cilindros e extensores. Serão aceitos sistemas mais eficientes.</p> <p>a) 04 (quatro) suportes em U com orifícios para fixação em vigas com abertura entre 10 cm e 12 cm, admitindo variação de até 02 cm para mais ou para menos e peso máximo de 1,5 kg;</p> <p>b) 02 (dois) suportes em U com orifícios para fixação em vigas com abertura entre 15 cm x 18 cm, admitindo variação de até 02 cm para mais ou para menos e peso máximo de 2,0 kg;</p> <p>c) 02 (dois) suportes em L (ele) para extremidades com orifícios para fixação e peso máximo de 1,5kg;</p> <p>d) 01 (um) suporte com três cabeças articuladas e com olhal de ancoragem, que permita o uso conjugado com os cilindros e extensores para montagem de um tripé;</p> <p>e) 04 (quatro) suporte em alumínio tipo cabeça em "V", no máximo 0,7 kg, para suportar perfis e tubos.</p> <p>f) 04 (quatro) suporte em alumínio tipo cabeça em cruz, no máximo 1,5 kg, para superfícies diversas.</p> <p>1.4.3. Extensores para escoras</p> <p>a) 02 (dois) pares de extensores com comprimento entre 10 cm e 20 cm e peso máximo de 2,0 kg;</p> <p>b) 04 (quatro) pares de extensores com comprimento entre 25 cm e 35 cm e peso máximo de 2,5kg;</p> <p>c) 05 (cinco) pares de extensores com comprimento entre 50 cm e 70 cm e peso máximo de 4,0 kg;</p> <p>d) 02 (dois) pares de extensores com comprimento entre 80 cm e 100 cm e peso máximo de 5,2kg;</p> <p>1.4.2.1. Capacidade de carga mínima de 5,4 toneladas; fator de segurança 4:1, ou seja, o equipamento deve suportar 4(quatro) vezes a capacidade de carga solicitada; com uma extremidade de engate macho e outra fêmea; construídos em alumínio anodizado ou material equivalente, que ofereça as mesmas características de leveza, resistência e durabilidade; cada extensor deverá possuir um perfeito encaixe no sistema e conexão compatível com os demais componentes do conjunto. Serão aceitos sistemas mais eficientes.</p> <p>1.5. Unidade de Controle Pneumático:</p> <p>a) 01 (uma) unidade de controle dos cilindros pneumáticos com saída dupla e válvula de segurança; deverá possuir equipamento regulador de pressão compatível com cilindros de 200 e 300 bar;</p> <p>b) será fornecido recipiente de ar com capacidade volumétrica mínima de 6 litros e pressão de trabalho mínima de 300 bar; o cilindro deverá ser dotado de manômetro com escala orientativa de 0 a 300 bar para conferir a reserva de ar sem necessidade de pressurizar o sistema ou acionar outros dispositivos, bem como deverá vir acompanhado de todos os acessórios necessários para a sua perfeita conexão ao conjunto; será fornecida mangueira para conexão</p>	CONJ	RESGA TECNICA - HOLMATRO SOS SUL - WEBER	(31) 3290-2300 joenio@resgatecnica.com.br (41) 3071-9000 mkt@sossul.com.br	1	1	7	03
----	---	--	------	--	--	---	---	---	----

do cilindro de ar ao regulador de pressão com comprimento mínimo de 05 metros; o recipiente de ar deverá ter conexão compatível com padrão DIN (padrão dos compressores do CBMRO).

1.5.1. Todas as conexões deverão ser compatíveis entre si. Serão fornecidas no mínimo duas mangueiras com comprimento mínimo de 10 metros para conexão pneumática do controle com os cilindros pneumáticos. Todas as mangueiras deverão possuir cores distintas. Serão aceitos sistemas mais eficientes.

1.6. Acessórios

1.6.1. Adaptador: Deverão ser fornecidos no mínimo 04 adaptadores que permitam a conexão direta com bases e suportes, ou seja, deverá ser possível montar escoras somente com os extensores sem o cilindro. Serão fornecidos no mínimo 04 adaptadores, que permitam a conexão direta com bases e suportes, ou seja, deverá ser possível montar escoras somente com os extensores sem o cilindro.

Construídos em alumínio ou material equivalente que ofereça as mesmas características de leveza, resistência e durabilidade. Será aceito sistema mais eficiente.

1.6.2. Chave: Deverão ser fornecidas no mínimo 04 (quatro) chaves ou outro dispositivo de ajuste, caso o sistema necessite destes ferramentais para perfeita conexão.

1.6.3. Cinta de tensão com catraca: Deverão ser fornecidas no mínimo 04 (quatro) cintas, com comprimento mínimo de 3 metros, largura aproximada de 35mm, peso máximo de 1,5Kg e capacidade mínima de carga de 10 toneladas.

1.7. Acondicionamento: Deverá ser fornecida bolsa ou maleta com alça, resistente a água e abrasão para acondicionamento e transporte dos componentes do conjunto, podendo ser mais de uma bolsa ou caixa para que não exceda um peso de 30 kg de armazenamento por bolsa/maleta.

1.8. Prescrições Diversas - Caso o fabricante do equipamento não forneça cilindros pneumáticos ou manuais que atendam aos tamanhos solicitados, serão aceitos cilindros menores complementados por um extensor, desde que o conjunto cilindro+extensor atenda as características solicitadas. Cilindros que possuem opção de acionamento pneumático e manual serão aceitos como cilindros mecânicos, desde que atendam aos demais parâmetros estabelecidos, devendo o fornecedor atentar para a quantidade mínima de cilindros e acessórios solicitados para o conjunto. As bases, suportes e adaptadores deverão suportar cargas iguais ou superiores às do conjunto. Não serão aceitas peças que rompam ou deformem com o uso.

19	CUNHA HIDRÁULICA	Cunha hidráulica, utilizada para abertura de pequenos espaços, necessita de apenas 6mm para sua inserção e levanta 51 mm para colocar ferramentas de maior porte ou almofadas pneumáticas, dependendo do trabalho a ser executado, lâminas em aço com ranhuras para maior aderência, cobertura de proteção das lâminas em material plástico flexível e sistema de válvulas de segurança para manter a carga suspensa em todas as circunstância, seu corpo é em alumínio de alta resistência, com alça de sustentação antideslizante, acionada através de empunhadura ambidesta do tipo homem morto, com retorno automático à posição neutra em caso de acidente, com válvula de segurança em caso de sobrecarga. Força de Levantamento: 235kN/24t, Abertura Mínima: 6mm Altura de Levantamento:51mm Peso:11,8Kg Dimensão:713x270x197 mm	CONJ	RESGA TECNICA - HOLMATRO SOS SUL - WEBER	(31) 3290-2300 joenio@resgatecnica.com.br (41) 3071-9000 mkt@sossul.com.br	1	1	7	03
----	------------------	--	------	--	--	---	---	---	----

20	SUPORTE PARA CILINDRO TELESCÓPIO	<p>Suporte de cilindro especialmente desenvolvido para uso na maioria das colunas dos modelos existentes de automóveis. Dependendo do tamanho da abertura da porta do veículo o cilindro pode ser utilizado tanto na posição horizontal ou vertical, possui dentes de fixação em sua base o que garante que a peça não se move para esquerda ou direita, durante o trabalho o que garante muito mais segurança, desenvolvido com barras em perfil que proporciona um perfeito ajuste do cilindro mantendo-o posicionado e centrado. Os dentes proporcionam mais aderência e garantem que o apoio para o cilindro hidráulico não escorregue nem se incline. Pode ser utilizado em diferentes posições e em automóveis mais antigos com bases de menores dimensões. O suporte possui barras com travas para garantir que a base do cilindro hidráulico se posicione centralmente. Dimensões 450 x 150 x 280 mm, peso 14,9kg, Carga de trabalho 220Kn.</p>	UND	<p>RESGA TECNICA - HOLMATRO SOS SUL - WEBER</p>	<p>(31) 3290-2300 joenio@resgatecnica.com.br (41) 3071-9000 mkt@sossul.com.br</p>	2	1	12	03
----	----------------------------------	---	-----	---	---	---	---	----	----

21	PROTETORES DE QUINAS VIVAS/MANTAS DE PROTEÇÃO	Configurado com coberturas em poliéster e mantas para cobrir as extremidades pontiagudas que permanecem após o corte. Fabricado em Poliéster fluorescente resistente a desgaste, resistente à água, equipada com ímanes para fixação. Coberturas de proteção com velcro. Conjunto composto por 04 lonas 260 x 300 mm; 04 lonas 600 x 600 mm e 02 lonas 1500 x 600 mm.	CONJ	RESGA TECNICA - HOLMATRO SOS SUL - WEBER	(31) 3290-2300 joenio@resgatecnica.com.br (41) 3071-9000 mkt@sossul.com.br	2	1	12	06
----	---	---	------	--	--	---	---	----	----

22	KIT DE BLOCOS E CUNHAS	<p>O Jogo de blocos e calços em polietileno reciclado, praticamente indestrutível, 100% reutilizável, resistência total à água e óleo leve, flutua sobre a água, empilhável, antiderrapante suporta até 100 kg/cm² em todas as direções, podendo trabalhar sob a mais adversa temperatura.</p> <p>Composto por dois conjuntos: Conjunto A: 02 calços escalonados de 6,3kg – medindo 755 x 95 x 270 mm; 02 cunhas pequenas de 0,5kg - medindo 230 x 75 x 75 mm; e 02 cunhas grandes de 1,0kg – medindo 230 x 150 x 75 mm; Conjunto B: 02 cunhas pequenas de 0,5kg – medindo 230 x 75 x 75mm; 02 cunhas grandes de 1,0kg – medindo 230 x 150 x 75mm; 02 blocos pequenos Inter traváveis para fechamento de 1,0kg – medindo 230 x 230 x 25mm; 02 blocos médios Inter traváveis para fechamento de 2,0kg – medindo 230 x 230 x 50 mm; 02 blocos grandes intertraváveis para fechamento de 3,0kg – medindo 230 x 230 x 75mm.</p>	CONJ	<p>RESGA TECNICA – HOLMATRO Outdoor Equipamentos São Jorge Sinalização</p>	<p>(31) 3290-2300 joenio@resgatecnica.com.br (51) 3596-3027 vendas01@outdoorequipamentos.com.br (11) 4332-5612 saojorgesinalizacao@hotmail.com</p>	3	2	19	09
		<p>O casco externo do capacete deve ser feito de ABS, O casco externo deve apresentar um sistema para uso de lanternas com quatro pontos de encaixe, capazes de aceitar qualquer modelo de lanterna para uso na cabeça do mercado. O casco externo precisa apresentar um sistema de ventilação com pelo menos 06 saídas de ar, garantindo máxima ventilação e conforto ao usuário. O casco externo deve apresentar pontos de fixação para o visor e adaptadores de protetores auriculares, o capacete deve possuir protetores para estes pontos, garantindo sua proteção quando não</p>							

23	CAPACETE	<p>estiver em uso. O casco externo deve cumprir os requisitos da EN 14052. O casco interno do capacete deve ser feito em poliestireno de alta densidade, garantindo maior absorção de choques mecânicos. O casco interno deve possuir dutos para reciclagem e circulação de ar. Entre o casco interno e a cabeça do usuário existe deve haver um estofamento interno constituído por três partes: frontal, central e traseira. O estofamento interno deve ser totalmente removível e capaz de ser lavado em máquinas. O estofamento interno deve ser feito de um tecido anti-transpirante tratado em polygiene, com capacidade de inibir o crescimento de bactérias causadoras de odor, a queixeara do capacete deve apresentar no mínimo quatro pontos de fixação, todos os pontos precisam ser fixados ao casco sem rebites metálicos. A queixeara deve possuir travamento e abertura rápidos com um sistema de liberação de segurança em conformidade com a EN 14052. A queixeara deve possuir dois reguladores laterais feitos em polietileno macio, que garanta conforto ao usuário. Em um dos reguladores laterais deve conter um anel para possibilitar ao usuário segurar seu capacete no cinto. O capacete deve possuir tamanho universal, podendo alcançar no mínimo 51cm até 62 cm no máximo. O sistema de ajuste do capacete deve ser capaz de realizar movimentação vertical, proporcionando a adaptação aos mais variados formatos de cabeça. O peso total do capacete e acessórios deve ser de no máximo 450g.</p>	UND	RESGA TECNICA SOS SUL	<p>(31) 3290-2300 joenio@resgatecnica.com.br (41) 3071-9000 mkt@sossul.com.br</p>	50	30	310	150

24	LUVA DE SALVAMENTO VEICULAR	Luva com barreira impermeável de Hipora para proteger as mãos de microrganismos como tuberculose, hepatite, Staph e HIV, proteção contra impacto TPR no topo da mão e dedos, junta integrada para proteção flexível, punho elástico e fole para impedir a entrada de vidro e detritos, cortar palm KevLoc resistente, polegar e painéis laterais, marcações reflexivas para maior visibilidade.	PAR	RESGA TECNICA SOS SUL	(31) 3290-2300 joenio@resgatecnica.com.br (41) 3071-9000 mkt@sossul.com.br	50	30	310	150	
25	CONES DE SINALIZAÇÃO	Em PVC flexível, indeformável e inquebrável, com pigmentação laranja fluorescente e aditivos ultravioletas com faixas reflexivas, no mínimo três de 15 cm de largura mínima. Altura mínima 75 cm. Diâmetro de base mínimo 30 cm. Possuir base do mesmo material, quadrada, com lado de 40 cm no mínimo.	UND	SAFE PARK ECO SINAL INO PLASTIC	(61) 3297-6853 contato@safeparksinalizacao.com (11) 4602-6242 contato@ecosinal.com.br (11) 2387-9454 vendas@inoplastics.com.br	15	10	95	45	

26	LUVA DE RASPA	<p>Luva de proteção individual (EPI) destinado a proteger as mãos contra agentes abrasivos e escoriantes.</p> <p>Características gerais (em conformidade com NBR 13712) -</p> <p>Tipos: Luva de 05(cinco) dedos com punho (forma L), servindo de cobertura para a mão e o pulso.</p> <p>Acabamento: Deverão ser confeccionadas em vaqueta (couro em flor) lisa, na cor natural e serem totalmente curtidas ao cromo.</p> <p>Deverão ter boa flexibilidade e serem macias. Devem ter acabamento no punho com viés e elástico embutido no dorso na região do punho. Não deverão apresentar cortes ou furos no couro e nem partes do couro divergindo em espessura e qualidade. Deverão possuir grau de flexibilidade e resistência exigidas para as finalidades a que se destinam. Deverão ser reforçadas internamente na palma e reforço externo de costura nos dedos polegar, médio e anelar. Espessura: 8/10 linhas. Não devem conter nenhum pedaço de couro de barriga. Deverá ter disponíveis os tamanhos P, M, G e GG, sendo que as quantidades respectivas a cada tamanho serão definidas no momento da assinatura do contrato.</p> <p>Deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego válido, estar de acordo com as normas EN420:2003 + A12009 EN388:2003 e deverá possuir no mínimo os níveis 3 - Resistência à abrasão; 1 - Resistência ao corte por lâmina; 4 - Resistência ao rasgamento; 4 - Resistência à perfuração por punção. Devem ser marcadas no punho, de forma permanente: o nome do fabricante e a data de fabricação.</p>	UND	ZANEL DANNY SUPER EPI	(14) 3666.2046 contato@zanel.com.br (11) 3133-5766 danny@danny.com.br (11) 2628-0085 atendimento@superepi.com.br	50	30	310	150

27	EXTINTOR ABC	Peso liquido: 6kg Capacidade extintora 3A-40B-C Peso Bruto: + 9kg Composição: Monofosfato de Amonia 55%	UND	-		7	5	45	22
28	MÁSCARA ANTI-PÓ	Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas sólidas, modelo dobrável, sem válvula de exalação e solda ultrassônica em todo o seu perímetro. CA: 38.942	UND	-		100	80	660	300

6. DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

6.1. O Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO, cujas atribuições legais exigem o constante aprimoramento e uso de materiais e equipamentos modernos, de modo a permitir a melhoria contumaz da prestação do serviço a sociedade;

6.2. A aquisição de materiais e equipamentos de Salvamento veicular é imprescindível, analisando a necessidade de manter equipadas nossas unidades operacionais responsáveis pelas atividades fins do CBM;

6.3. Além disso, o planejamento estratégico da corporação, no âmbito operacional, visa as aquisições de materiais e equipamentos para o ano de 2022 tem como parâmetro a RESOLUÇÃO N. 01/2022/CBM-COBCMD de 13 de maio de 2022, buscando atingir o seu quantitativo padrão para as Unidades Operacionais sedes, Subunidades Operacionais dentro da sede e Subunidades Operacionais fora da sede que demandam quantitativos diferenciados de materiais e equipamentos;

6.4. Desta forma, considerando a RESOLUÇÃO N. 01/2022/CBM-COBCMD de 13 de maio de 2022, que padroniza a quantidade de materiais e equipamentos a serem utilizados como suporte técnico e educacional, no atendimento as diversas ocorrências Bombeiro Militar pelas unidades operacionais subordinadas ao Comando Operacional de Bombeiros, este Comando Operacional busca instruir o processo de abertura para a aquisição dos equipamentos e materiais de **SALVAMENTO VEICULAR**, com o intuito de suprir as necessidades da unidades operacionais do CBMRO;

6.5. A utilização do Registro de Preços justifica-se por haver à necessidade de novas aquisições, a padronização dos objetos, diminuição de custos, proporcionando a garantia de futuras aquisições com o mesmo padrão e qualidade dos inicialmente adquiridos e ainda por preços vantajosos que poderão ser garantidos no Registro de Preços, com validade de um ano;

6.6. Portanto, comprova-se que a adoção do Sistema de Registro de Preços para aquisição de materiais e equipamentos de Salvamento veicular, torna-se mais vantajoso para administração pública.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Para atender à demanda por **equipamentos de salvamento veicular**, a Administração Pública pode considerar **três alternativas principais**, são elas:

7.1.1. **Compra Definitiva:** Compra tradicional com transferência da propriedade dos equipamentos ao órgão.

7.1.1.1. **Vantagens:**

7.1.1.1.1. Os bens passam a compor o patrimônio do órgão;

7.1.1.1.2. Pode-se adaptar os equipamentos à rotina e padronização operacional;

7.1.1.1.3. Elimina dependência de terceiros para manutenção da disponibilidade dos itens.

7.1.1.2. **Desvantagens:**

7.1.1.2.1. Exige desembolso orçamentário imediato ou parcelado em curto prazo;

7.1.1.2.2. Demanda estrutura para armazenamento, controle patrimonial e manutenção;

7.1.1.2.3. Equipamentos podem se tornar obsoletos em médio prazo, exigindo reposição.

7.1.2. **Locação de Equipamentos:** Contratação de uso dos equipamentos por prazo determinado, com ou sem serviços de manutenção inclusos.

7.1.2.1. **Vantagens:**

7.1.2.1.1. Reduz impacto orçamentário inicial;

7.1.2.1.2. Permite atualização tecnológica periódica;

7.1.2.1.3. Inclui, geralmente, manutenção e suporte técnico no contrato.

7.1.2.2. **Desvantagens:**

7.1.2.2.1. Os bens não integram o patrimônio do órgão;

7.1.2.2.2. Pode não ser vantajoso em contratos longos (custo final superior à compra);

7.1.2.2.3. Menor autonomia para realocação interna e gestão do bem.

7.1.3. **Cessão em Comodato:** Fornecimento dos equipamentos em regime de empréstimo gratuito, atrelado à aquisição de outros insumos ou contratação de serviços correlatos (ex: manutenção, peças de reposição, capacitação).

7.1.3.1. **Vantagens:**

7.1.3.1.1. Pode ser uma alternativa economicamente vantajosa em contratos estratégicos;

7.1.3.1.2. Evita investimento inicial direto em equipamentos de alto custo;

7.1.3.1.3. Possibilita foco no uso operacional sem encargos de propriedade.

7.1.3.2. **Desvantagens:**

7.1.3.2.1. Vincula a Administração à continuidade de outro contrato;

7.1.3.2.2. Equipamentos devem ser devolvidos ao final do prazo, salvo previsão de transferência;

7.1.3.2.3. Riscos de interrupção do serviço se o contrato principal não for renovado.

7.1.4. No caso específico do salvamento veicular, dada a natureza crítica da atividade, os riscos operacionais de não ter os equipamentos disponíveis justificam, em regra, a preferência pela **compra definitiva**.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

8.1. As quantidades solicitadas são justificadas pela RESOLUÇÃO N. 01/2022/CBM-COBCMD de 13 de maio de 2022, que padroniza a quantidade mínima de materiais e equipamentos das unidades operacionais do Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Rondônia.

8.2. A estimativa das quantidades a serem contratadas são baseadas na resolução aprovada por todos os comandantes de unidades operacionais e autorizada e regulamentada pelo comando da corporação.

8.3. O quadro distributivo e as OBM's serão descritos no quadro abaixo:

Quadro de Distribuição

ITEM	MATERIAL/ EQUIPAMENTO	DESCRÍÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	SGBM em SEDE DE GBM	SGBM fora da sede de GBM	TOTAL
				5	2	
1	SKIT CATRACA E CINTA	Cinta de amarração com catraca composto por fita plana de poliéster de multifilamento de alta tenacidade com capacidade de no mínimo 3 toneladas (3000 Kg) com cinta de 9 metros de comprimento e 50mm da largura. Fita 100% poliéster, tratada quimicamente, absorvendo assim menor quantidade de água. A Cinta de Amarração de Carga com costuras em sua superfície, que indicam visualmente sua capacidade. Com as especificações contidas em uma etiqueta na cinta. Fator de Segurança: 2:1, elasticidade: 7%, temperatura de trabalho: entre -40°C e + 100°C. Com gancho em J; Ruptura linear de no mínimo 1,5 toneladas.	KIT	4	2	24

2	PÉ DE CABRA	Corpo em aço especial, com acabamento e pintura eletrostática na cor preta. Têmpera por indução nas extremidades, produzida e testada conforme normas específicas; Comprimento de 60cm, largura 11cm, peso aproximado de 1,5kg.	UND	2	1	12
3	ALAVANCA HOOLIGAN - alavanca de corte	Dever possuir uma extremidade com ponteira perfurante, haste chata para alavancas e superfície para martelar. A outra extremidade com “cunha” tipo pé de cabra sendo uma das unhas em formato curvo e encaixe devendo ser fabricada em aço com níquel e 15% de inox com o comprimento de 930mm e peso de 05kg.	UND	5	3	31
4	CAIXA DE FERRAMENTAS	Caixa de ferramenta tipo sanfonada com 7 gavetas, cor azul ou preta, em chapa de aço SAE 1006, com tratamento anti-ferrugem, pintura de alta resistência a pó, nas medidas C x L x A: 50 x 20 x 25 cm. Jogo de chaves combinada tipo boca/estria em milímetros (mm). Composição do Jogo: 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 22; 24; 27mm, Fabricadas conforme normas, DIN 3113 forma A, ISO 3318 e ISO 7738, com posição da boca de 15°, posição da cabeça (lado estrela) 15°, constituída em Aço cromo vanádio com acabamento cromado fosco. Garantia de no mínimo 1 ano. Jogo de chave Allen tipo “T”, Fabricado em aço vanádio, com cabo polipropileno azul ou preto em formato T. Com numerações 3, 4, 5, e 6mm. jogo de chave de fenda/phillips composta por 7 peças, sendo 4 chaves de fenda e 3 chaves phillips. Haste forjada em aço cromo vanádio com acabamento cromado e ponta magnetizada. Cabo ergonômico rígido e resistente injetado em PVC. Jogos com as seguintes medidas: 4 fendas simples de 3,5 x 75 mm; 5 x 100 mm; 6 x 125 mm; 8 x 200 mm e 03 fendas cruzadas de PH1 X 75, PH2 X 125 mm e PH8 x 200mm. Jogo de alicates contendo 4 peças , fabricado em aço vanádio sendo: 01 Alicate universal 200 mm (8") 01 Alicate de corte diagonal 165 mm (6,5") 01 Alicate de bico meia cana 165 mm (6,5") 01 Alicate desencapador de fios.	CONJ	1	1	7
5	CILINDRO EXTENSOR TELESCÓPICO A BATERIA	Cilindro expensor telescópico a bateria; Força de separação de no mínimo 120 kN no primeiro pistão e 60 kN no segundo pistão; Comprimento mínimo completamente estendido de 1.350 mm; Comprimento máximo completamente retraído de 580 mm; Peso máximo de 21 kg (com bateria instalada); Sistema de operação com dispositivo “homem morto” (retorna a sua posição neutra quando o cilindro não está em operação), com acionamento por toque de tecla do tipo pivotante ou por giro de manopla, em qualquer posição de utilização da ferramenta, sendo que a mesma deve permitir a operação para destros e canhotos; O corpo do equipamento deverá ser confeccionado em alumínio e o invólucro de proteção do sistema (bomba, motor e sistema eletrônico) em material polimérico de alta resistência; O cilindro telescópico deve atender no mínimo ao índice de proteção IP57; Deverá possuir iluminação própria para trabalhos noturnos; Deverá acompanhar 02 (duas) baterias de íons de lítio com tensão mínima de 28VDC, corrente e potência de 170WH; A vida útil da bateria não deve ser inferior a 500 ciclos de recarga de 0-100%, sendo que LEDs posicionados na própria bateria deverão indicar sua carga; Deve ser fornecido com carregador eletrônico de bateria 220V; Cada equipamento deverá ser entregue com manual de funcionamento e manutenção em português; Deverá atender a norma NFPA1936, versão 2020 e EN13204 nas versões mais atualizadas.	UND	1	1	7
6	CONTENORES DE AIR BAG	Utilizado para neutralizar a expansão do balão do Airbag durante um procedimento de resgate caso o mesmo dispositivo seja acionado acidentalmente, de simples instalação, compatível com todos os modelos de veículos comerciais ou de passageiros, inclui caixa sintética para condicionamento. Possui peso de 750g, confeccionado em Aramida de alta resistência.	UND	2	1	12

7	ESCUDO DE PROTEÇÃO VEICULAR PARA PROTEÇÃO DE VÍTIMAS	<p>Material fabricado em PVC transparente, com formas diferenciadas, um na forma quadrada e outro triangular, para adequarem-se aos vidros de veículos, são flexíveis e inquebráveis, contendo alças de tecido resistente para serem seguros com as mãos, em, pelo menos, dois lados do escudo, em lados opostos ou perpendiculares.</p> <p>Dimensões mínimas de 60x40x6,5(cm) (CxLxA)</p>	UND	3	2	19
8	FERRAMENTA DE CORTE A BATERIA	<p>Ferramenta de corte a bateria com as lâminas feitas de aço grande resistência mecânica;</p> <p>Classificação de corte NFPA1936 mínima: A8/B8/C7/D9/E9 e EN13204 mínima: 1K/2K/3K/4K/5K, ambas com certificado de laboratório independente;</p> <p>Força de corte máxima indicada pelo fabricante não deve ser inferior a 1.100 kN;</p> <p>Distância de abertura das lâminas de corte de no mínimo 180 mm;</p> <p>Peso máximo de 23 kg (com bateria instalada);</p> <p>Sistema de operação com dispositivo “homem morto” (retorna a sua posição neutra quando o cilindro não está em operação), com acionamento por toque de tecla do tipo pivotante ou por giro de manopla, em qualquer posição de utilização da ferramenta, sendo que a mesma deve permitir a operação para destros e canhotos, bem como não permitir, sob hipótese alguma, que pressão externa exercida sobre a ferramenta possa executar abertura ou fechamento das lâminas;</p> <p>O corpo do equipamento deverá ser confeccionado em alumínio e o invólucro de proteção do sistema (bomba, motor e sistema eletrônico) em material polimérico de alta resistência;</p> <p>A ferramenta deve atender no mínimo ao índice de proteção IP57;</p> <p>Deverá acompanhar 02 (duas) baterias de íons de lítio com tensão mínima de 25VDC e potência mínima de 170 WH;</p> <p>A vida útil da bateria não deve ser inferior a 500 ciclos de recarga de 0-100%, sendo que LEDs posicionados na própria bateria deverão indicar sua carga;</p> <p>Deve ser fornecido com carregador eletrônico de bateria 220V;</p> <p>Cada equipamento deverá ser entregue com manual de funcionamento e manutenção em português;</p> <p>Deverá atender a norma NFPA1936, versão 2020 e EN13204 nas versões mais atualizadas.</p>	UND	1	1	7
9	FERRAMENTA ALARGADORA A BATERIA	<p>Ferramenta separadora a bateria;</p> <p>Força de abertura e separação máxima HSF (“highest spreading force”) conforme NFPA1936 de no mínimo 65 kN;</p> <p>Força máxima de tração HPF (“highest pulling force”) conforme NFPA1936 de no mínimo de 50 kN;</p> <p>Distância de abertura (separação) de no mínimo 720 mm;</p> <p>Peso máximo de 22 kg (com bateria instalada);</p> <p>Sistema de operação com dispositivo “homem morto” (retorna a sua posição neutra quando o cilindro não está em operação), com acionamento por toque de tecla do tipo pivotante ou por giro de manopla, em qualquer posição de utilização da ferramenta, sendo que a mesma deve permitir a operação para destros e canhotos, bem como não permitir, sob hipótese alguma, que pressão externa exercida sobre a ferramenta possa executar abertura ou fechamento dos braços;</p> <p>O corpo do equipamento deverá ser confeccionado em alumínio e o invólucro de proteção do sistema (bomba, motor e sistema eletrônico) em material polimérico de alta resistência;</p> <p>A ferramenta deve atender no mínimo ao índice de proteção IP57;</p> <p>Deverá possuir iluminação própria para trabalhos noturno;</p> <p>Deverá acompanhar 02 (duas) baterias de íons de lítio com tensão mínima de 25VDC e potência de 170WH;</p> <p>A vida útil da bateria não deve ser inferior a 500 ciclos de recarga de 0-100%, sendo que LEDs posicionados na própria bateria deverão indicar sua carga;</p> <p>Deve ser fornecido com carregador eletrônico de bateria 220V;</p> <p>Cada equipamento deverá ser entregue com manual de funcionamento e manutenção em português;</p> <p>Deverá atender a norma NFPA1936, versão 2020 e EN13204 nas versões mais atualizadas.</p>	UND	1	1	7

10	FERRAMENTA MULTIUso CORTADOR DE CINTO E QUEBRA VIDROS	Ferramenta quebra vidros e corta cinto de segurança: deverá ter a lâmina localizada no interior do corpo, devidamente protegida por um clipe de segurança destacável, por onde a ferramenta é pendurada, através de uma argola metálica (tipo chaveiro), de forma que para utilizar a lâmina é necessário puxar o clipe para fora do produto, para ativar a ponta metálica de quebra controlada do vidro, basta empurrar a “cabeça” (parte oposta ao clipe destacável) contra o vidro. Comprimento total: 9 cm, largura total 2 cm com peso aproximado de 17 g.	UND	5	3	31
11	KIT ESCORA COM SISTEMA DE CATRACAS	Deverá ser composto por um conjunto com duas hastes de estabilização confeccionadas em alumínio aeronáutico, faca para arrombamento de lataria, bolsa para transporte e possuir as seguintes características: Escora para estabilização de veículos com cabeça integrada, placa de base e correia de tensão com mecanismo de gancho e catraca; Sistema de bloqueio automático, que bloqueia todo o sistema em um único movimento; Orifícios de bloqueio no comprimento total da escora em intervalos pequenos permitindo um ajuste preciso do comprimento; Placa base com travas para melhor contato com a superfície, evitando que o equipamento escorregue e com rotula para 360graus, podendo se ajustar a qualquer tipo de terreno ou inclinação de terreno; Mecanismo de compressão e afastamento para soltar a escora de forma rápida e fácil após a utilização; Cabeça multiuso dentada para maior aderência, sendo adequada para utilizar em todos os tipos de veículos; Correia de tensão com mecanismo de gancho e catraca para uma rápida e simples conexão ao automóvel, permitindo também a criação do método triângulo para estabilização; Suportar carga axial mínima de 1600 kg; Comprimento máximo fechado 1080mm; Número de passos do curso de extensão para regulagem de no mínimo 24 posições; Comprimento mínimo expandido 1800mm; Cada haste deverá possuir peso inferior a 8 kg, não podendo o peso total (duas hastes) ser superior a 16 kg.	CONJ	1	1	7
12	LONA P/ MATERIAIS DE DISPOSIÇÃO	Fabricado a partir de tecido de poliéster revestido com PVC; Duradouro e flexível; Não absorve sujidade e, como tal, é simples de limpar; Resistente à água; Rebatível adequado para manter as ferramentas secas durante dias chuvosos; Contribui para uma situação de resgate devidamente organizada; Quando o equipamento não estiver a ser utilizado pode ser reunido na estação de ferramentas; Cor de laranja fluorescente; Assinala o local onde todas as ferramentas estão localizadas.	UND	3	2	19
13	MOTO ABRASIVO	Cortador a combustão destinado a operações de resgate, compacto e leve com potência mínima de 3,7/5hp, com o diâmetro de profundidade de 100mm, com vibração da alça dianteira de 2,4m/s; nível de potência sonora de no máximo 115dB; peso máximo de 9,6kg, dimensões máximas comprimento 61,5mm, largura 22,5mm e altura 38,5mm. Deverá conter protetor do disco refletivo, para fácil visualização em ambientes inóspitos, bem como alça de transporte para o corpo e ignição digital permitindo partidas urgentes e seguras em quaisquer situações de emergência. Deverá acompanhar reserva 02 discos abrasivos de diâmetro máximo de 300mm. Certificações CE	UND	1	1	7
14	SERRA SABRE	Deve possuir mecanismo para redução de vibração; Controle eletrônico de velocidade para otimização da velocidade de cortes para aplicação; Punho antideslizante para maior conforto, empunhadura e controle do corte; Sapata ajustável sem chave – para ajustar a profundidade do corte e prolongar a vida útil da lâmina. Especificações: Potência mínima de 1200 (W); Golpes por Minuto mínimo de: 0 a 2700; Comprimento mínimo do Golpe (mm): 29mm (1 1/8"); Ação Orbital: Sim; Seletor eletrônico; Peso mínimo de (KG): 4 ; Dimensões mínimas: 47mm x 97mm x 180 mm; Acompanha: Lâmina para corte de Metal, Lâmina para corte de Madeira, Bateria Reserva, Maleta.	UND	2	1	12

15	CONJUNTO DE ESCORAS PARA SALVAMENTO CONTENDO SUPORTE E CINTA	Conjunto de escoras mecânicas para estabilização de veículos. Composição mínima do conjunto: suportes (escoras) de estabilização: 02(dois) suportes de estabilização de veículos com cabeca integrada,placa de base e correia de tensão com mecanismo de gancho de encaixe e catraca; deverão permitir o uso em diversos tipos de veículos; cada peça suportar uma carga máxima na direção longitudinal e axial, de no mínimo 1000kg (mil quilogramas), respectivamente; os suportes serão compostos por: catraca de ajuste de correia, cinta (ou fita tubular) e gancho para travamento na estrutura a ser estabilizada; o sistema suporte/catraca/cinta/gancho suportará uma tensão não inferior a 1000kg (mil quilogramas); a cinta (ou fita tubular) terá carga de ruptura mínima de 4000kg (quatro mil quilogramas); a base dos suportes deverá possibilitar a fixação em outros tipos de terreno; cada suporte terá o comprimento retraído entre 1,0 (um) e 1,5 (um vírgula cinco) metros e comprimento estendido de no mínimo 1,70m (um metro e setenta centímetros); a alavanca telescópica da escora deverá possuir posições de ajuste. Peso máximo do conjunto: 35 kg (trinta e cinco quilogramas); acessórios: juntamente com o equipamento serão fornecidos todos os acessórios necessários, como chaves, ferramentas de ajuste e fixação, para o perfeito funcionamento do equipamento; bolsa ou maleta com alça para acondicionamento e transporte do equipamento e acessórios.	KIT	1	1	7
16	SISTEMA DE ESTABILIZAÇÃO VEICULAR	Escora mecânica para estabilização de veículos. Equipamento com cabeça integrada, placa de base e correia de tensão com mecanismo de gancho de encaixe e catraca. Permite o uso em diversos tipos de veículos e a base dos suportes possibilita a fixação em diversos tipos de terreno. Cada peça suporta uma carga máxima na direção longitudinal e axial, de no mínimo 1600 kg, respectivamente. Compostos por: catraca de ajuste de correia, cinta e gancho para travamento na estrutura a ser estabilizada. Acompanha 01 Faca para criar acesso e 01 Bolsa com alça para acondicionamento e transporte do equipamento, sendo: Comprimento min. para utilização: 1080 mm; Comprimento max. para utilização: 1800 mm; Carga Axial max.: 16kN/1600kg; Dimensões (quando fechado): 1080 x 149 x 210mm, com sistema exclusivo de bloqueio automático em que em um único movimento você consegue ajustar e travar a escora. Possui orifícios de travamento em todo o comprimento do braço em intervalos muito pequenos que permite o ajuste de comprimento fino para posicionamento preciso do suporte; Correia de tensão com mecanismo de gancho e catraca para fixação rápida e fácil ao carro, além da criação de um triângulo estável; Cobertura resistente ao calor em torno do cinto tensor protegendo-o contra os escapes quentes.	CONJ	1	1	7

17	CONJUNTO DE ALMOFADAS PNEUMÁTICAS PARA SALVAMENTO	<p>Conjunto de Almofadas Pneumáticas composto por 01 Cilindro em aço com pressão de 300 BAR, volume de 6,8 litros. 01 Válvula redutora de pressão, destinada a cilindros de 200 / 300 bar, e reduzir com segurança para 12 bar, a pressão máxima de trabalho das almofadas, com dois manômetros, sendo um da entrada e outro da saída, com uma válvula de segurança. 01 Controlador duplo para operar 1 ou 2 almofadas simultaneamente. Válvula de controle com dois manômetros, com uma entrada de ar e duas saídas para as almofadas, com uma válvula de segurança em cada saída. 02 Mangueiras de ar com 10 metros cada, confeccionadas em termoplástico, com conectores de engate rápido com travamento automático. 02 Mangueiras pneumáticas para fechar almofadas de elevação de elevada pressão enquanto está sob pressão para utilizar fontes de ar e mangueiras em qualquer local. Possui comprimento de 30 cm com conectores de engate rápido e travamento automático do tipo empurre e trave, válvula de segurança e registro de fecho rápido integrado. 02 Almofadas pneumáticas confeccionadas em borracha, reforçada com três lâminas de aramida, leve, totalmente flexível, antiderrapante nos caso de duas almofadas elas são intertraváveis, com alça para melhor manuseio, maior aderência nas superfícies, de fácil inserção tanto na horizontal quanto na vertical, com uma cruz de centralização da almofada e da carga a ser levantada, resistente a ozônio e uma vasta gama de produtos químicos, etiqueta com detalhe tamanho e capacidade da almofada e ícones de segurança, engates automáticos, intercambiáveis com sistemas existentes no mercado, as mangueiras são em termoplástico do tipo empurra e trave automático, montagem rápida sem abraçadeiras, funciona com a pressão de ar de 12 Bar, podendo ser inflada com qualquer tipo de ar desde que seja isento de óleo. A almofada deve possuir alça para manuseio e transporte. Deve possuir Certificado da norma EN 13731 versão 2007. Dimensões aproximadas de 525 mm x 450 mm; Capacidade nominal mínima de carga de 20 toneladas; Altura máxima inflada mínima de 260 mm; Peso máximo de 6 kg; Espessura máxima de 25 mm. 02 Almofadas pneumáticas confeccionadas em borracha, reforçada com três lâminas de aramida, leve, totalmente flexível, antiderrapante nos caso de duas almofadas elas são intertraváveis, com alça para melhor manuseio, maior aderência nas superfícies, de fácil inserção tanto na horizontal quanto na vertical, com uma cruz de centralização da almofada e da carga a ser levantada, resistente a ozônio e uma vasta gama de produtos químicos, etiqueta com detalhe tamanho e capacidade da almofada e ícones de segurança, engates automáticos, intercambiáveis com sistemas existentes no mercado, as mangueiras são em termoplástico do tipo empurra e trave automático, montagem rápida sem abraçadeiras, funciona com a pressão de ar de 12 Bar, podendo ser inflada com qualquer tipo de ar desde que seja isento de óleo. A almofada deve possuir alça para manuseio e transporte. Deve possuir Certificado da norma EN 13731 versão 2007. Dimensões aproximadas de 400 mm x 325 mm; Capacidade nominal mínima de carga de 11 toneladas; Altura máxima inflada mínima de 200 mm; Peso máximo de 3,5 kg; Espessura máxima de 25 mm.</p>	CONJ	1	1	7
		<p>Conjunto de escoras mecânicas e pneumáticas composto por: cilindros manuais e pneumáticos, extensores, cabeças, bases, suportes e acessórios para utilização em estruturas colapsadas, estabilização de valas e estabilização de veículos nas diversas atividades de bombeiro militar. O conjunto de escoras deverá ser formado equipamentos de escoramento que deverá ser distendido e recolhido por meio mecânico, pneumático e hidráulico. O sistema deverá ser construído em liga de alumínio anodizado ou equivalente.</p> <p>1.1. As Escoras Hidráulicas deverão ser fornecidas com no mínimo:</p> <p>1.1.1. 04 (quatro) cilindros hidráulico extensível com sistema de travamento contra porca- tubo transversal com cilindro integrado extensível confeccionado em alumínio de alta resistência destinado à estabilização e elevação simultaneamente de veículos pesados e estruturas colapsadas e estabilização de valas, capacidade máxima de sustentação e elevação de no mínimo 10 toneladas, comprimento aproximado fechado de 570 mm, abertura aproximada de 250 mm, peso máximo de 12 Kg, consumo hidráulico aproximado para a abertura de 346 cc, pressão máxima de trabalho 720 bar, sistema com travamento</p>				

automático a cada 9 mm. Serão aceitos sistema mais eficientes.

1.1.2. 04 (quatro) cilindros hidráulicos extensível com sistema de travamento contra porca - tubo transversal com cilindro hidráulico integrado extensível confeccionado em alumínio de resistência destinado à estabilização e elevação simultaneamente de veículos pesados e estruturas colapsadas e estabilização de valas, capacidade máxima de sustentação e elevação de no mínimo 10 toneladas, comprimento aproximado fechado de 1030 mm, abertura aproximada de 250 mm, peso máximo de 15 Kg, consumo hidráulico aproximado para abertura de 346 cc, pressão máxima de trabalho 720 bar, sistema com travamento automático a cada 9 mm. Serão aceitos sistema mais eficientes.

1.1.3. Bombas Hidráulicas Manuais: deverão ser fornecidas no mínimo 04 (quatro) Bombas hidráulicas manuais com mangueira e conector SM. Acionamento manual. capacidade óleo aproximado de 710 cc, peso pronto para uso no máximo 12 Kg, de acordo com as normas 13204. Serão aceitos sistemas mais eficientes.

1.2. As Escoras Pneumáticas deverão fornecidas com no mínimo:

1.2.1. Cilindros Pneumáticos:

1.2.1.1. Deverão possuir bloqueio automático, permitindo escoramento à distância; capacidade de carga mínima de 5,4 toneladas; fator de segurança 4:1, ou seja, o equipamento deve suportar 4 (quatro) vezes a capacidade de carga solicitada; construídos em alumínio anodizado ou material equivalente, que ofereça as mesmas características de leveza, resistência e durabilidade; conexões deverão ser compatíveis com os demais componentes do conjunto; o curso de cada escora não deve ser inferior a 25 cm. Serão aceitos sistemas mais eficientes. Composição mínima:

- a) 01 (um) par de cilindros pneumáticos de comprimento recolhido entre 55 cm e 70 cm e peso máximo de 9,5 kg;
- b) 01 (um) par de cilindros pneumáticos de comprimento recolhido entre 84 cm e 110 cm e peso máximo de 12 kg;

1.3 As Escoras Mecânicas (manuais) serão fornecidas com no mínimo:

- a) 02 (dois) pares de cilindros manuais de comprimento recolhido entre 25 cm e 50 cm, com peso máximo de 6,0 kg e curso não inferior a 12 cm;
- b) 02 (dois) pares de cilindros manuais de comprimento recolhido entre 55 cm e 70 cm, com peso máximo de 9,0 kg e curso não inferior a 25 cm;

1.3.1. A extensão deverá ocorrer através de acionamento manual (mecânico); deverá possuir sistema de bloqueio manual (rosca, contraporça ou equivalente), podendo ser aceito bloqueio automático; capacidade de carga máxima de no mínimo 5,4 toneladas; fator de segurança 4:1, ou seja, o equipamento deve suportar 4 vezes a capacidade de carga máxima solicitada; construídos em alumínio anodizado ou material equivalente, que ofereça as mesmas características de leveza, resistência e durabilidade; conexões deverão ser compatíveis com os demais componentes do conjunto. Serão aceitos sistemas mais eficientes

1.4. Bases, Suporte e Extensores

1.4.1. Bases:

1.4.1.1. As Bases deverão ser construídas em alumínio ou material equivalente, que ofereça as mesmas características de leveza, resistência e durabilidade; compatível com a capacidade de carga dos cilindros e extensoes; deverão possuir orifícios para fixação. Serão aceitos sistemas mais eficientes.

- a) 36 (trinta e seis) bases rígidas, com lados aproximadamente de 15 cm ou diâmetro (no caso de ser circular), com peso máximo de 2,0 kg;
- b) 06 (seis) bases articuladas que permitam o emprego dos cilindros e extensores em ângulos de 45° a 90°, com lados de aproximadamente 14cm, e peso máximo de 2,5kg;
- c) 02 (duas) bases rígidas de apoio com lados de aproximadamente de 30cm ou diâmetro (no caso de ser circular), e peso máximo de 4,5 kg;

1.4.2. Suportes:

1.4.2.1. Os suportes deverão ser construídos em alumínio ou material equivalente, que ofereça as mesmas características de leveza, resistência e durabilidade; deverão ser compatíveis com a capacidade de carga dos cilindros e extensores. Serão aceitos sistemas mais eficientes.

- a) 04 (quatro) suportes em U com orifícios para fixação em vigas com abertura entre 10 cm e 12 cm, admitindo variação de até 02 cm para mais ou para menos e peso máximo de 1,5 kg;

- b) 02 (dois) suportes em U com orifícios para fixação em vigas com abertura entre 15 cm x 18 cm, admitindo variação de até 02 cm para mais ou para menos e peso máximo de 2,0 kg;
- c) 02 (dois) suportes em L (ele) para extremidades com orifícios para fixação e peso máximo de 1,5kg;
- d) 01 (um) suporte com três cabeças articuladas e com olhal de ancoragem, que permita o uso conjugado com os cilindros e extensores para montagem de um tripé;
- e) 04 (quatro) suporte em alumínio tipo cabeça em "V", no máximo 0,7 kg, para suportar perfis e tubos.
- f) 04 (quatro) suporte em alumínio tipo cabeça em cruz, no máximo 1,5 kg, para superfícies diversas.

1.4.3. Extensores para escoras

- a) 02 (dois) pares de extensores com comprimento entre 10 cm e 20 cm e peso máximo de 2,0 kg;
- b) 04 (quatro) pares de extensores com comprimento entre 25 cm e 35 cm e peso máximo de 2,5kg;
- c) 05 (cinco) pares de extensores com comprimento entre 50 cm e 70 cm e peso máximo de 4,0 kg;
- d) 02 (dois) pares de extensores com comprimento entre 80 cm e 100 cm e peso máximo de 5,2kg;

1.4.2.1. Capacidade de carga mínima de 5,4 toneladas; fator de segurança 4:1, ou seja, o equipamento deve suportar 4(quatro) vezes a capacidade de carga solicitada; com uma extremidade de engate macho e outra fêmea; construídos em alumínio anodizado ou material equivalente, que ofereça as mesmas características de leveza, resistência e durabilidade; cada extensor deverá possuir um perfeito encaixe no sistema e conexão compatível com os demais componentes do conjunto. Serão aceitos sistemas mais eficientes.

1.5. Unidade de Controle Pneumático:

- a) 01 (uma) unidade de controle dos cilindros pneumáticos com saída dupla e válvula de segurança; deverá possuir equipamento regulador de pressão compatível com cilindros de 200 e 300 bar;
- b) será fornecido recipiente de ar com capacidade volumétrica mínima de 6 litros e pressão de trabalho mínima de 300 bar; o cilindro deverá ser dotado de manômetro com escala orientativa de 0 a 300 bar para conferir a reserva de ar sem necessidade de pressurizar o sistema ou acionar outros dispositivos, bem como deverá vir acompanhado de todos os acessórios necessários para a sua perfeita conexão ao conjunto; será fornecida mangueira para conexão do cilindro de ar ao regulador de pressão com comprimento mínimo de 05 metros; o recipiente de ar deverá ter conexão compatível com padrão DIN (padrão dos compressores do CBMRO).

1.5.1. Todas as conexões deverão ser compatíveis entre si. Serão fornecidas no mínimo duas mangueiras com comprimento mínimo de 10 metros para conexão pneumática do controle com os cilindros pneumáticos. Todas as mangueiras deverão possuir cores distintas. Serão aceitos sistemas mais eficientes.

1.6. Acessórios

1.6.1. Adaptador: Deverão ser fornecidos no mínimo 04 adaptadores que permitam a conexão direta com bases e suportes, ou seja, deverá ser possível montar escoras somente com os extensores sem o cilindro. Serão fornecidos no mínimo 04 adaptadores, que permitam a conexão direta com bases e suportes, ou seja, deverá ser possível montar escoras somente com os extensores sem o cilindro. Construídos em alumínio ou material equivalente que ofereça as mesmas características de leveza, resistência e durabilidade. Será aceito sistema mais eficiente.

1.6.2. Chave: Deverão ser fornecidas no mínimo 04 (quatro) chaves ou outro dispositivo de ajuste, caso o sistema necessite destes ferramentais para perfeita conexão.

1.6.3. Cinta de tensão com catraca: Deverão ser fornecidas no mínimo 04 (quatro) cintas, com comprimento mínimo de 3 metros, largura aproximada de 35mm, peso máximo de 1,5Kg e capacidade mínima de carga de 10 toneladas.

1.7. Acondicionamento: Deverá ser fornecida bolsa ou maleta com alça, resistente a água e abrasão para acondicionamento e transporte dos componentes do conjunto, podendo ser mais de uma bolsa ou caixa para que não exceda um peso de 30 kg de armazenamento por bolsa/maleta.

1.8. Prescrições Diversas - Caso o fabricante do equipamento não forneça cilindros pneumáticos ou manuais que atendam aos tamanhos solicitados, serão aceitos cilindros menores complementados por um extensor, desde que o conjunto cilindro+extensor atenda as características solicitadas. Cilindros que possuem opção de

		acionamento pneumático e manual serão aceitos como cilindros mecânicos, desde que atendam aos demais parâmetros estabelecidos, devendo o fornecedor atentar para a quantidade mínima de cilindros e acessórios solicitados para o conjunto. As bases, suportes e adaptadores deverão suportar cargas iguais ou superiores às do conjunto. Não serão aceitas peças que rompam ou deformem com o uso.				
19	CUNHA HIDRÁULICA	Cunha hidráulica, utilizada para abertura de pequenos espaços, necessita de apenas 6mm para sua inserção e levanta 51 mm para colocar ferramentas de maior porte ou almofadas pneumáticas, dependendo do trabalho a ser executado, lâminas em aço com ranhuras para maior aderência, cobertura de proteção das lâminas em material plástico flexível e sistema de válvulas de segurança para manter a carga suspensa em todas as circunstância, seu corpo é em alumínio de alta resistência, com alça de sustentação antideslizante, acionada através de empunhadura ambidestra do tipo homem morto, com retorno automático à posição neutra em caso de acidente, com válvula de segurança em caso de sobrecarga. Força de Levantamento: 235kN/24t, Abertura Mínima: 6mm Altura de Levantamento:51mm Peso:11,8Kg Dimensão:713x270x197 mm	CONJ	1	1	7
20	SUPORTE PARA TELESCÓPIO CILINDRO	Suporte de cilindro especialmente desenvolvido para uso na maioria das colunas dos modelos existentes de automóveis. Dependendo do tamanho da abertura da porta do veículo o cilindro pode ser utilizado tanto na posição horizontal ou vertical, possui dentes de fixação em sua base o que garante que a peça não se move para esquerda ou direita, durante o trabalho o que garante muita mais segurança, desenvolvido com barras em perfil que proporciona um perfeito ajuste do cilindro mantendo-o posicionado e centrado. Os dentes proporcionam mais aderência e garantem que o apoio para o cilindro hidráulico não escorregue nem se incline. Pode ser utilizado em diferentes posições e em automóveis mais antigos com bases de menores dimensões. O suporte possui barras com travas para garantir que a base do cilindro hidráulico se posicione centralmente. Dimensões 450 x 150 x 280 mm, peso 14.9kg, Carga de trabalho 220Kn.	UND	2	1	12
21	PROTETORES DE QUINAS VIVAS/MANTAS DE PROTEÇÃO	Configurado com coberturas em poliéster e mantas para cobrir as extremidades pontiagudas que permanecem após o corte. Fabricado em Poliéster fluorescente resistente a desgaste, resistente à água, equipada com ímanes para fixação. Coberturas de proteção com velcro. Conjunto composto por 04 lonas 260 x 300 mm; 04 lonas 600 x 600 mm e 02 lonas 1500 x 600 mm.	CONJ	2	1	12
22	KIT DE BLOCOS E CUNHAS	O Jogo de blocos e cãços em polietileno reciclado, praticamente indestrutível, 100% reutilizável, resistência total à água e óleo leve, flutua sobre a água, empilhável, antiderrapante suporta até 100 kg/cm ² em todas as direções, podendo trabalhar sob a mais adversa temperatura. Composto por dois conjuntos: Conjunto A: 02 cãços escalonados de 6,3kg – medindo 755 x 95 x 270 mm; 02 cunhas pequenas de 0,5kg - medindo 230 x 75 x 75 mm; e 02 cunhas grandes de 1,0kg – medindo 230 x 150 x 75 mm; Conjunto B: 02 cunhas pequenas de 0,5kg – medindo 230 x 75 x 75mm; 02 cunhas grandes de 1,0kg – medindo 230 x 150 x 75mm; 02 blocos pequenos Inter traváveis para fechamento de 1,0kg – medindo 230 x 230 x 25mm; 02 blocos médios Inter traváveis para fechamento de 2,0kg – medindo 230 x 230 x 50 mm; 02 blocos grandes intertraváveis para fechamento de 3,0kg – medindo 230 x 230 x 75mm.	CONJ	3	2	19

23	CAPACETE	O casco externo do capacete deve ser feito de ABS. O casco externo deve apresentar um sistema para uso de lanternas com quatro pontos de encaixe, capazes de aceitar qualquer modelo de lanterna para uso na cabeça do mercado. O casco externo precisa apresentar um sistema de ventilação com pelo menos 06 saídas de ar, garantindo máxima ventilação e conforto ao usuário. O casco externo deve apresentar pontos de fixação para o visor e adaptadores de protetores auriculares, o capacete deve possuir protetores para estes pontos, garantindo sua proteção quando não estiver em uso. O casco externo deve cumprir os requisitos da EN 14052. O casco interno do capacete deve ser feito em poliestireno de alta densidade, garantindo maior absorção de choques mecânicos. O casco interno deve possuir dutos para reciclagem e circulação de ar. Entre o casco interno e a cabeça do usuário existe deve haver um estofamento interno constituído por três partes: frontal, central e traseira. O estofamento interno deve ser totalmente removível e capaz de ser lavado em máquinas. O estofamento interno deve ser feito de um tecido anti-transpirante tratado em polygiene, com capacidade de inibir o crescimento de bactérias causadoras de odor, a queixeira do capacete deve apresentar no mínimo quatro pontos de fixação, todos os pontos precisam ser fixados ao casco sem rebites metálicos. A queixeira deve possuir travamento e abertura rápidos com um sistema de liberação de segurança em conformidade com a EN 14052. A queixeira deve possuir dois reguladores laterais feitos em polietileno macio, que garanta conforto ao usuário. Em um dos reguladores laterais deve conter um anel para possibilitar ao usuário segurar seu capacete no cinto. O capacete deve possuir tamanho universal, podendo alcançar no mínimo 51cm até 62 cm no máximo. O sistema de ajuste do capacete deve ser localizado na parte traseira do capacete sendo capaz de ser utilizado até com luvas. O sistema de ajuste do capacete deve ser capaz de realizar movimentação vertical, proporcionando a adaptação aos mais variados formatos de cabeça. O peso total do capacete e acessórios deve ser de no máximo 450g.	UND	50	30	310
24	LUVA DE SALVAMENTO VEICULAR	Luva com barreira impermeável de Hipora para proteger as mãos de microrganismos como tuberculose, hepatite, Staph e HIV, proteção contra impacto TPR no topo da mão e dedos, junta integrada para proteção flexível, punho elástico e fole para impedir a entrada de vidro e detritos, cortar palm KevLoc resistente, polegar e painéis laterais, marcações reflexivas para maior visibilidade.	PAR	50	30	310
25	CONES DE SINALIZAÇÃO	Em PVC flexível, indeformável e inquebrável, com pigmentação laranja fluorescente e aditivos ultravioletas com faixas refletivas, no mínimo três de 15 cm de largura mínima. Altura mínima 75 cm. Diâmetro de base mínimo 30 cm. Possuir base do mesmo material, quadrada, com lado de 40 cm no mínimo.	UND	15	10	95
26	LUVA DE RASPA	Luva de proteção individual (EPI) destinado a proteger as mãos contra agentes abrasivos e escoriantes. Características gerais (em conformidade com NBR 13712) - Tipo: Luva de 05(cinco) dedos com punho (forma L), servindo de cobertura para a mão e o pulso. Acabamento: Deverão ser confeccionadas em vaqueta (couro em flor) lisa, na cor natural e serem totalmente curtidas ao cromo. Devem ter boa flexibilidade e serem macias. Devem ter acabamento no punho com viés e elástico embutido no dorso na região do punho. Não deverão apresentar cortes ou furos no couro e nem partes do couro divergindo em espessura e qualidade. Deverão possuir grau de flexibilidade e resistência exigidas para as finalidades a que se destinam. Deverão ser reforçadas internamente na palma e reforço externo de costura nos dedos polegar, médio e anelar. Espessura: 8/10 linhas. Não devem conter nenhum pedaço de couro de barriga. Deverá ter disponíveis os tamanhos P, M, G e GG, sendo que as quantidades respectivas a cada tamanho serão definidas no momento da assinatura do contrato. Deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego válido, estar de acordo com a normas EN420:2003 + A12009 EN388:2003 e deverá possuir no mínimo os níveis 3 - Resistência à abrasão; 1 - Resistência ao corte por lâmina; 4 - Resistência ao rasgamento; 4- Resistência à perfuração por punção. Devem ser marcadas no punho, de forma permanente: o nome do fabricante e a data de fabricação.	UND	50	30	310

27	EXTINTOR ABC	Peso líquido: 6kg Capacidade extintora 3A-40B-C Peso Bruto: +- 9kg Composição: Monofosfato de Amonia 55%	UND	7	5	45
28	MÁSCARA ANTI-PÓ	Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas sólidas, modelo dobrável, sem válvula de exalação e solda ultrassônica em todo o seu perímetro. CA: 38.942	UND	100	80	660

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O valor estimado da contratação dependerá das propostas das ATAS de REGISTRO DE PREÇOS.
- 9.2. Considerando a indispensabilidade de manter quantidade mínima em estoque tanto pela necessidade de reposição de equipamentos devido ao desgaste ou danos, bem como a possibilidade de ocorrências de grande vulto, que exijam a intervenção de bombeiros militares de outras OBM administrativas, ou mesmo para destinação exclusiva em treinamentos. Propomos estas quantidades considerando a resolução 01, elaborada pelos especialistas nas respectivas áreas;
- 9.3. Abaixo quadro Memorial de cálculo, demonstrativo com as quantidades necessárias para atual situação do CBMRO.

MEMORIAL DE CALCULO

MATERIAL/ EQUIPAMENTO	UND	1º GBM	2º GBM	3º GBM	4º GBM	5º GBM	SGBM fora da sede de GBM	SGBM fora da sede de GBM	TOTAL
		Porto Velho	Ji-Paraná	Vilhena	Cacoal	Ariquemes	São Miguel do Guaporé	Colorado d' Oeste	
SKIT CATRACA E CINTA	KIT	4	4	4	4	4	2	2	24
PÉ DE CABRA	UND	2	2	2	2	2	1	1	12
ALAVANCA HOOLIGAN - alavanca de corte	UND	5	5	5	5	5	3	3	31
CAIXA DE FERRAMENTAS	CONJ	1	1	1	1	1	1	1	7
CILINDRO EXTENSOR TELESCÓPICO A BATERIA	UND	1	1	1	1	1	1	1	7
CONTENORES DE AIR BAG	UND	2	2	2	2	2	1	1	12
ESCUDO DE PROTEÇÃO VEICULAR PARA PROTEÇÃO DE VÍTIMAS	UND	3	3	3	3	3	2	2	19
FERRAMENTA DE CORTE A BATERIA	UND	1	1	1	1	1	1	1	7
FERRAMENTA ALARGADORA A BATERIA	UND	1	1	1	1	1	1	1	7
FERRAMENTA MULTIUSO CORTADOR DE CINTO E QUEBRA VIDROS	UND	5	5	5	5	5	3	3	31
KIT ESCORA COM SISTEMA DE CATRACAS	CONJ	1	1	1	1	1	1	1	7
LONA P/ DISPOSIÇÃO DE MATERIAIS	UND	3	3	3	3	3	2	2	19
MOTO ABRASIVO	UND	1	1	1	1	1	1	1	7
SERRA SABRE	UND	2	2	2	2	2	1	1	12
CONJUNTO DE ESCORAS PARA SALVAMENTO CONTENDO SUPORTE E CINTA	KIT	1	1	1	1	1	1	1	7
SISTEMA DE ESTABILIZAÇÃO VEICULAR	CONJ	1	1	1	1	1	1	1	7
CONJUNTO DE ALMOFADAS PNEUMÁTICAS PARA SALVAMENTO	CONJ	1	1	1	1	1	1	1	7
CONJUNTO DE ESCORAS MECÂNICAS E PNEUMÁTICAS	CONJ	1	1	1	1	1	1	1	7
CUNHA HIDRÁULICA	CONJ	1	1	1	1	1	1	1	7
SUPORTE PARA CILINDRO TELESCÓPIO	UND	2	2	2	2	2	1	1	12
PROTETORES DE QUINAS VIVAS/MANTAS DE PROTEÇÃO	CONJ	2	2	2	2	2	1	1	12
KIT DE BLOCOS E CUNHAS	CONJ	3	3	3	3	3	2	2	19
CAPACETE	UND	50	50	50	50	50	30	30	310
LUVA DE SALVAMENTO VEICULAR	PAR	50	50	50	50	50	30	30	310

CONES DE SINALIZAÇÃO	UND	15	15	15	15	15	10	10	95
LUVA DE RASPA	UND	50	50	50	50	50	30	30	310
EXTINTOR ABC	UND	7	7	7	7	7	5	5	45
MÁSCARA ANTI-PÓ	UND	100	100	100	100	100	80	80	660

10. DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. A analise aponta PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO, visto que de acordo com a pesquisa de mercado realizada que possuem o objeto da contratação o parcelamento implicaria em ajustes consideráveis nos valores apresentados. Portanto, pelo princípio da economicidade na administração pública consideramos favorável o Não Parcelamento.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Os recursos orçamentários destinados a cobrir a despesa estão inseridos na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual de Ação Governamental, exercício 2022, através do P.A: 06.182.2103.1276- Elementos de Despesa: 449051 e P.A: 06.122.2103.2087 - Elemento de despesa: 339030 . Fonte de Recurso: 1.759.0.0.8026.

11.2. A origem dos recursos e sua respectiva dotação orçamentária devem ser confirmados pelo setor competente, CPOF.

12. DA GARANTIA DOS MATERIAIS

12.1. O material entregue contará com a garantia do Fabricante, que será acionado pela CONTRATADA, quando a CONTRATANTE julgar necessário;

12.2. A CONTRATADA garantirá os materiais nos termos da legislação em vigor, bem como sanará às suas expensas os defeitos que surgirem, substituindo assim, as peças que por ventura apresentem defeitos de fabricação;

12.3. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o material não atende às especificações do objeto, a CONTRATADA será comunicada e deverá no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados do recebimento da comunicação, providenciar a substituição do material não aceito;

12.4. A garantia deverá durar o prazo mínimo de 12 (doze) meses.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/ OU INTERDEPENDENTES

13.1. Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes.

14. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

14.1. Os recursos orçamentários destinados a cobrir a despesa estão inseridos na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual de Ação Governamental, exercício 2022.

15. RESULTADOS PRETENDIDOS

15.1. Com a contratação dos itens em tela, pretende-se sanar a problemática da falta de equipamentos e materiais em localidades com futuras instalações do CBMRO, além da renovação e inserção de materiais e equipamentos que nunca foram adquiridos pela corporação, que pelas diretrizes atuais possuem relevância e oferecem melhores resultados quando as técnicas e táticas são devidamente empregadas.

15.2. Aprimoramento constante e uso de materiais e equipamentos modernos, de modo a permitir a melhoria contumaz da prestação do serviço a sociedade.

15.3. Estabelecer os critérios de aquisição, quantidades e especificação para subsidiar o ordenador de despesa e o setor competente, CPOF/CBMRO na sequência de atos administrativos relacionados às compras públicas.

16. IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

16.1. É de total responsabilidade da CONTRATADA o cumprimento das normas ambientais vigentes para aquisição do objeto deste Termo de Referência.

16.2. A CONTRATADA deverá tomar todos os cuidados necessários para que da consecução dos serviços não decorra qualquer degradação ao meio ambiente;

16.3. A CONTRATADA deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra passivo ambiental, em decorrência da execução de suas atividades objeto desta licitação;

16.4. A CONTRATADA deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, assim como Decreto Estadual nº 21.264 de 20 de setembro de 2016 que “Dispõe sobre a aplicação do Princípio do Desenvolvimento Estadual Sustentável no âmbito do Estado de Rondônia...”.

17. ALINHAMENTO COM OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL

17.1. A pretensa aquisição tem amparo legal, com base nas Leis Federal nº 14.133 de 01/04/2021, dentro das possibilidades orçamentárias, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei Orçamentária Anual (LOA), conforme planejamento financeiro para os próximos exercícios (PPA).

17.2. Os recursos orçamentários destinados a cobrir a despesa estão inseridos na Lei Orçamentária Anual nº 5.733/2024 e no Plano Plurianual de Ação Governamental, exercício 2024.

18. DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

18.1. O parcelamento da contratação se apresenta como uma alternativa viável e estratégica, alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e busca pela melhor relação custo-benefício. Ao adotar o parcelamento, buscamos otimizar recursos e adequar o processo licitatório às condições e necessidades da instituição, visando obter vantagens significativas.

18.2. Uma das justificativas fundamentais para o parcelamento é a viabilidade orçamentária. A aquisição do objeto desta contratação demanda investimento considerável, e o parcelamento possibilita distribuir os gastos ao longo do tempo, evitando impactos pecuniários excessivos em um único exercício financeiro. Dessa forma, o parcelamento permite melhor planejamento e utilização dos recursos disponíveis.

18.3. Cabe ressaltar que o parcelamento, ao ser adotado de acordo com as disposições legais, como a Lei 14.133/21, contribui para a transparência e a competitividade do processo licitatório. Ao fracionar a contratação em etapas, ampliamos a possibilidade de participação de um maior número de fornecedores, o que favorece a concorrência e aumenta as chances de obtenção de propostas mais vantajosas para a administração pública.

18.4. Outro aspecto relevante é a possibilidade de obter economias de escala ao longo do processo de parcelamento. Ao realizar aquisições em etapas, é possível explorar condições especiais oferecidas pelos fornecedores, como descontos ou condições comerciais mais favoráveis. Essa vantagem pode resultar em economias significativas e proporcionar um melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis.

18.5. Nesse sentido, é importante ressaltar que todas as disposições legais, como os prazos, as condições de pagamento e as especificações técnicas, serão devidamente observadas e incluídas nos documentos licitatórios, garantindo a transparência, a eficiência e a legalidade do processo de aquisição dos condicionadores de ar.

18.6. De acordo com o Art. 40 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, optar pelo parcelamento da solução sempre que for tecnicamente viável e

economicamente vantajoso para a administração, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que verificado não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

18.7. Portanto, deverá ser adotado o parcelamento da contratação.

19. MAPA DE RISCO

19.1. Os maiores riscos do processo estão relacionados a Não aquisição, haja vista que esses itens oferecem o suporte em condições básicas de funcionamento da Corporação Bombeiro Militar na prestação de serviços relacionados a salvaguarda de vidas, em razão de ser equipamentos utilizados na missão fim do CBMRO;

19.2. Pode ocorrer licitação deserta ou fracassada;

19.3. Requisitos/especificações da contração que podem ser erroneamente interpretados pelos licitantes;

19.4. Fornecimento de materiais com diferenças das previamente estabelecidas, normalmente identificadas e corrigidas na fase de recebimento;

19.5. Risco do fornecedor mesmo após o empenho não entregar o bem, devido ao atraso;

19.6. Variação de preço devido ao ajuste cambial, após o registro de preço, ocasionando suspensão de contratos ou o não fornecimento de itens com preços acordados em certame;

19.7. Conflitos e possíveis atrasos entre contratante e contratada.

20. JUSTIFICATIVA PARA EXCLUSÃO DE PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS NA LICITAÇÃO.

20.1. A Nova Lei de Licitações, em seu artigo 3º, §1º, I, estabelece que a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, entre outros. Não há impedimento explícito na lei que exclua pessoas físicas da participação em licitações.

20.2. Essa possibilidade deve ser analisada à luz das especificações do objeto. Em suma, tem-se que, na descrição do objeto, deve-se ponderar o atendimento satisfatório das necessidades do Serviço Social Autônomo, em respeito à isonomia, que proíbe a restrição imotivada. Dessa feita, qualquer exigência que possa restringir a participação deve vir acompanhada de justificativa plausível, portanto, considerando os níveis de complexidade do objeto que se pretende adquirir, desde que atendam aos requisitos estabelecidos na pretensa contratação, não se veem motivos para a vedação da participação de Pessoas Físicas neste certame.

20.3. Nos termos do artigo 3º, §1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), a licitação visa garantir a observância dos princípios constitucionais, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. No entanto, considerando a complexidade do objeto a ser contratado, que envolve a contratação/aquisição de materiais de salvamento veicular.

20.4. Considerando a natureza do objeto a ser contratado — aquisição de materiais de salvamento veicular — verifica-se que os itens a serem adquiridos demandam controle de qualidade, rastreabilidade de fabricação, garantia técnica, responsabilidade por eventuais vícios ou defeitos e atendimento a normas técnicas específicas, inclusive aquelas de segurança, resistência e certificação por órgãos competentes.

20.5. Tais exigências são, em regra, compatíveis com a atuação de pessoas jurídicas legalmente constituídas, que disponham de estrutura organizacional, capacidade técnica, responsabilidade civil objetiva e regularidade fiscal compatível com a complexidade e os riscos inerentes ao fornecimento desses materiais. Ademais, a exclusão de pessoas físicas encontra respaldo na **necessidade de assegurar a ampla competitividade entre fornecedores qualificados**, sem comprometer a eficiência e a segurança da contratação.

20.6. Ainda, observa-se que os materiais de salvamento veicular em geral são fabricados ou distribuídos por empresas especializadas, com representação legal e suporte técnico pós-venda, sendo atípico ou inviável que pessoas físicas, enquanto fornecedores autônomos, atendam satisfatoriamente aos requisitos de habilitação técnica, responsabilidade comercial e capacidade de fornecimento contínuo.

20.7. Dessa forma, **justifica-se a exclusão de pessoas físicas do certame**, com fundamento nos **princípios da eficiência, do interesse público e da seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública**,

21. CONCLUSÃO

Declaro que a contratação é Viável e Razoável, com base na necessidade de renovação de equipamentos e emparelhamento das OBM's, sanando a ausência de Materiais e Equipamentos de Salvamento veicular nas unidades operacionais da corporação e consequentemente permitindo o aprimoramento constante e uso de materiais e equipamentos modernos, de modo a permitir a melhoria contumaz da prestação do serviço a sociedade.

Porto Velho - RO, data e hora de assinatura do sistema.

PEDRO PAULO RODRIGUES PALMA - CAP BM
Presidente da comissão

JOSÉ FELICIANO DOS SANTOS FILHO - 1º TEN BM
Membro da Comissão

SERVANILDO BEZERRA DE OLIVEIRA - ST BM
Membro da Comissão



Documento assinado eletronicamente por JOSE FELICIANO DOS SANTOS FILHO, 1º Tenente, em 20/05/2025, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por PEDRO PAULO RODRIGUES PALMA, Comandante, em 20/05/2025, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por SERVANILDO BEZERRA DE OLIVEIRA, Subtenente, em 20/05/2025, às 22:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador 0060351105 e o código CRC DBF0BB43.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Corpo de Bombeiros Militar - CBM

ANÁLISE DE RISCOS

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SALVAMENTO VEICULAR

1. DEFINIÇÃO DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O interesse público do presente processo está relacionado à aquisição de materiais e equipamentos de a serem empregados nas missões constitucionais e legais previstas no §3º do Art. 148 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 2º da Lei nº 2204/2009, cujas atribuições legais só podem ser alcançadas com a disponibilidade desses referidos equipamentos que permitem ao CBMRO realizar as buscas, resgates, combates e salvamentos que a legislação impõem.

1.2. Tal qual todo e qualquer material e equipamento, o desgaste natural devido ao uso, requer a substituição constante, permitindo a disponibilidade para atuação das unidades operacionais em todos os municípios que CBMRO atende diretamente.

1.3. A presente aquisição permitirá que o CBMRO mantenha os atendimentos de ocorrências de busca e salvamento, mergulho, resgate e combate a incêndios com maior eficiência, um dos pilares da administração pública, que no caso da corporação, está relacionado diretamente a salvaguarda de vidas humanas, de animais e de bens.

1.4. Além disso, foi constatado por este comando operacional a necessidade de reaparelhar as UBM operacionais do CBMRO, de modo a permitir a continuidade da atividade fim da corporação, tais como salvamentos, combate a incêndios, resgates e demais missões constitucionais do CBMRO. Tais atividades requerem o uso de materiais/equipamentos específicos que ocasionalmente precisam ser substituídos ou renovados, garantindo assim a segurança dos militares e da população que é atendida pela corporação.

2. IDENTIFICAÇÃO DO RISCO E AÇÕES SUGERIDAS

ITEM DE VERIFICAÇÃO	RISCOS	PROBABILIDADES	CONSEQUÊNCIAS	NÍVEL DE RISCO	AÇÕES SUGERIDAS	AÇÕES
1	Atraso na entrega	Frequente	Muito relevante	Extremo	Notificação e sansão	Formalizar
2	Quebra Contratual	Eventual	Muito relevante	Extremo	Notificação e sansão	Formalizar
3	Recurso insuficiente para contratação	Rara	Muito relevante	Alto	Remanejamento do orçamento	Promover
4	Termo de Referência mal redigido ou com especificações mal definidas	Rara	Relevante	Médio	Retificação das especificações quando possível	Capacitação
5	Divergência textuais nos documentos de contratação (ETP, TR e Proposta)	Rara	Relevante	Médio	Retificação dos documentos	Análise dos
6	Seleção de prestador de serviço sem condições de cumprir o contrato	Rara	Muito relevante	Alto	Aplicar sanções administrativas	Exigir qual.
7	Prestação de serviço em desacordo com a proposta	Eventual	Relevante	Extremo	Aplicar sanções administrativas	Fornecer compatibilidade
8	Evento postergado para data posterior	Rara	Relevante	Médio	Aplicar sanções administrativas	Formalizar

3. ESTIMATIVA DO NÍVEL DE RISCO

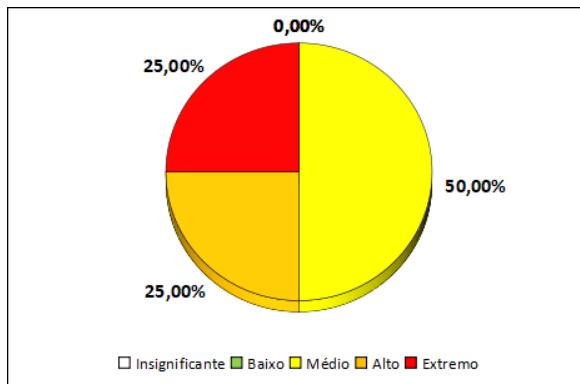
Consequência	Avaliação do Risco				
	Médio	Alto	Extremo	Extremo	Extremo
Muito Relevante	Baixo	Médio	Alto	Extremo	Extremo
Relevante	Insignificante	Baixo	Médio	Alto	Extremo
Pouco relevante	Insignificante	Baixo	Médio	Alto	Extremo
Irrelevante	Raríssima	Rara	Eventual	Frequente	Frequente
Probabilidade					

Consequência	Avaliação do Risco				
	10	35	70	100	100
Muito Relevante	5	17,5	35	50	50
Relevante	2	7	14	20	20
Pouco relevante	1	3,5	7	10	10
Irrelevante	Raríssima	Rara	Eventual	Frequente	Frequente
Probabilidade					

4. GRÁFICO COMPARATIVO DA ESTIMATIVA DO NÍVEL DE RISCO

NÍVEL DE RISCO	NÚMERO DE RISCOS	PERCENTUAL
Insignificante	0	0%
Baixo	0	0%
Médio	4	50%
Alto	2	25%

Extremo	2	25%
TOTAL	8	100%



5. CONCLUSÃO

Diante da análise de risco realizada, é possível concluir que a contratação em questão, apesar de apresentar uma diversidade de riscos, demonstra um panorama global favorável. A predominância de riscos de nível médio, totalizando 50% do total, pode ser gerenciada com medidas adequadas de prevenção e contingência, enquanto os riscos de nível baixo, alto e extremo, embora presentes, representam proporções menores que podem ser mitigadas com estratégias específicas.

Nesse contexto, a gestão eficaz dos riscos possibilita a maximização dos benefícios da contratação, ao mesmo tempo, em que reduz a probabilidade de ocorrência de impactos adversos, garantindo a eficiência e a segurança do processo licitatório. Assim, ao adotar uma abordagem proativa na identificação, avaliação e tratamento dos riscos, é possível realizar a contratação com maior confiança e assertividade, alinhando os interesses das partes envolvidas e promovendo resultados positivos para o desenvolvimento e a transparéncia das atividades administrativas.

Elaboração:

JOSÉ FELICIANO DOS SANTOS FILHO

Revisão e Validação:

NOME E FUNÇÃO DE QUEM FEZ A REVISÃO

NOME E FUNÇÃO DO VALIDADOR



Documento assinado eletronicamente por **JOSE FELICIANO DOS SANTOS FILHO**, 1º Tenente, em 29/07/2024, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0051155066** e o código CRC **34B442C0**.

MINUTA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Corpo de Bombeiros Militar - CBM



MINUTA DE CONTRATO

* MINUTA DE DOCUMENTO

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO N°/202__

CONTRATO QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DO COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDÔNIA, DE UM LADO, E, DE OUTRO, A EMPRESA XXXXXX, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio do COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.606.612/0001-02, endereço na Av. Campos Sales, nº 3254, Bairro Olaria, neste ato representado pelo Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia, o Sr. _____ - CEL BM, portador do CPF/MF sob o nº _____.

CONTRATADA: A EMPRESA _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com endereço completo: _____, CIDADE, ____-, UF ____, CEP: _____, tendo como representante o Sr. _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____.

Os CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BEM PERMANENTE e BENS DE CONSUMO, licitado através do Pregão Eletrônico nº ____/202____, registrado na Ata de nº ____/202____ da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações e demais normas pertinentes, vinculando-se aos termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 0004.071426/2022-21 e à proposta da Contratada, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente instrumento é a (DESCRIÇÃO DO OBJETO), nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

1.2. Da Especificação do Objeto:

ITEM DA ATA	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA MODELO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
-------------	---------------------------	--------------	------	----------------	-------------

001

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

2.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente no item 6. e seus subitens.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO:

3.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente no item 8. e seus subitens.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL/PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO:

4.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente no item 9. e seus subitens.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO CONTRATO/VIGÊNCIA:

5.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente no item 10. e seus subitens.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. Os recursos orçamentários destinados a cobrir a despesa estão inseridos na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual de Ação Governamental, exercício 2023, através do **Projeto Atividade** 15.014.06.182.2103.1276/2087 - **Elemento de Despesas** 339030 e 449052 - **Fonte**: 1.759.0.08026, 2.759.0.08026, 1.500.0.00001.

7. CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DO OBJETO:

7.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente no item 17. e seus subitens.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:

8.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente, conforme item 18. e seus subitens.

9. CLÁUSULA NONA – DA HABILITAÇÃO:

9.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente, conforme item 21. e seus subitens.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1 Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente, conforme item 24 e seus subitens.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

11.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente, conforme item 25 e seus subitens

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES:

12.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente, conforme item 26 e seus subitens.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REGISTRO DE PREÇOS:

13.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente, conforme item 24 e seus subitens.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

14.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente, conforme item 27 e seus subitens.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS:

15.1. Rege-se este instrumento pelas normas e diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, e outros preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, alem de demais legislações específica.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

16.1. Após as assinaturas deste Contrato a Procuradoria Geral do Estado providenciará a publicação de resumo no Diário Oficial do Estado, sem prejuízo de outras publicações que o Contratante tenha como necessárias.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

17.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

18. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS PARÁGRAFO

17.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente. Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado.

Porto Velho/RO, _____ de _____ de 2024.

Titular da Contratante

Titular da contratada

Porto Velho-RO, data e hora da assinatura eletrônica.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil
Ordenador de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA**, **Comandante-Geral do CBMRO**, em 05/11/2024, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0054412438** e o código CRC **53C14B0B**.

Referência: Caso responda este(a) Minuta de Contrato, indicar expressamente o Processo nº 0004.071426/2022-21

SEI nº 0054412438



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Corpo de Bombeiros Militar - CBM

SAMS

SOLICITAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

Processo nº : 0004.071426/2022-21	Órgão Requisitante: FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR		
Programa de Atividade: 15.014.06.122.2103.2087 15.014.06.182.2103.1276	Elementos de Despesas: 33.90.30 44.90.52		Fonte de Recurso: 1.759.0.08026
Exposição de Motivo: Aquisição de materiais e equipamentos de salvamento veicular. Especificações dos itens conforme Estudo Técnico Preliminar id 0029268841.			

RELAÇÃO DE QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS PELO CBMRO							
ITEM	MATERIAL/EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	UND	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
1	KIT CATRACA E CINTA	Cinta de amarração com catraca composto por fita plana de poliéster de multifilamento de alta tenacidade com capacidade de no mínimo 3 toneladas (3000 Kg) com cinta de 9 metros de comprimento e 50mm da largura. Fita 100% poliéster, tratada quimicamente, absorvendo assim menor quantidade de água. A Cinta de Amarração de Carga com costuras em sua superfície, que indicam visualmente sua capacidade. Com as especificações contidas em uma etiqueta na cinta. Fator de Segurança: 2:1, elasticidade: 7%, temperatura de trabalho: entre -40°C e + 100°C. Com gancho em J; Ruptura linear de no mínimo 1,5 toneladas.	KIT	24			
2	PÉ DE CABRA	Corpo em aço especial, com acabamento e pintura eletrostática na cor preta. Têmpera por indução nas extremidades, produzida e testada conforme normas específicas; Comprimento de 60cm, largura 11cm, peso aproximado de 1,5kg.	UND	12			
3	ALAVANCA HOOLIGAN - alavanca de corte	Dever possuir uma extremidade com ponteira perfurante, haste chata para alavancas e superfície para martelar. A outra extremidade com "cunha" tipo pé de cabra sendo uma das unhas em formato curvo e encaixe devendo ser fabricada em aço com níquel e 15% de inox com o comprimento de 930mm e peso de 05kg.	UND	31			
4	CAIXA DE FERRAMENTAS	Caixa de ferramenta tipo sanfonada com 7 gavetas, cor azul ou preta, em chapa de aço SAE 1006, com tratamento anti-ferrugem, pintura de alta resistência a pó, nas medidas C x L x A: 50 x 20 x 25 cm. Jogo de chaves combinada tipo boca/estria em milímetros (mm). Composição do Jogo: 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 22; 24; 27mm, Fabricadas conforme normas, DIN 3113 forma A, ISO 3318 e ISO 7738, com posição da boca de 15°, posição da cabeça (lado estrela) 15°, constituída em Aço cromo vanádio com acabamento cromado fosco. Garantia de no mínimo 1 ano. Jogo de chave Allen tipo "T", Fabricado em aço vanádio, com cabo polipropileno azul ou preto em formato T. Com numerações 3, 4, 5, e 6mm. Jogo de chave de fenda/phillips composta por 7 peças, sendo 4 chaves de fenda e 3 chaves phillips. Haste forjada em aço cromo vanádio com acabamento cromado e ponta magnetizada. Cabo ergonômico rígido e resistente injetado em PVC. Jogos com as seguintes medidas: 4 fendas simples de 3,5 x 75 mm; 5 x 100 mm; 6 x 125 mm; 8 x 200 mm e 03 fendas cruzadas de PH1 X 75, PH2 X 125 mm e PH8 x 200mm. Jogo de alicates contendo 4 peças , fabricado em aço vanádio sendo: 01 Alicate universal 200 mm (8") 01 Alicate de corte diagonal 165 mm (6,5") 01 Alicate de bico meia cana 165 mm (6,5") 01 Alicate desencapador de fios.	CONJ	7			

5	CILINDRO EXTENSOR TELESCÓPICO BATERIA	A	<p>Cilindro expensor telescópico a bateria;</p> <p>Força de separação de no mínimo 120 kN no primeiro pistão e 60 kN no segundo pistão;</p> <p>Comprimento mínimo completamente estendido de 1.350 mm;</p> <p>Comprimento máximo completamente retraído de 580 mm;</p> <p>Peso máximo de 21 kg (com bateria instalada);</p> <p>Sistema de operação com dispositivo “homem morto” (retorna a sua posição neutra quando o cilindro não está em operação), com acionamento por toque de tecla do tipo pivotante ou por giro de manopla, em qualquer posição de utilização da ferramenta, sendo que a mesma deve permitir a operação para destros e canhotos;</p> <p>O corpo do equipamento deverá ser confeccionado em alumínio e o invólucro de proteção do sistema (bomba, motor e sistema eletrônico) em material polimérico de alta resistência;</p> <p>O cilindro telescópico deve atender no mínimo ao índice de proteção IP57;</p> <p>Deverá possuir iluminação própria para trabalhos noturnos;</p> <p>Deverá acompanhar 02 (duas) baterias de íons de lítio com tensão mínima de 28VDC, corrente e potência de 170WH;</p> <p>A vida útil da bateria não deve ser inferior a 500 ciclos de recarga de 0-100%, sendo que LEDs posicionados na própria bateria deverão indicar sua carga;</p> <p>Deve ser fornecido com carregador eletrônico de bateria 220V;</p> <p>Cada equipamento deverá ser entregue com manual de funcionamento e manutenção em português;</p> <p>Deverá atender a norma NFPA1936, versão 2020 e EN13204 nas versões mais atualizadas.</p>	UND	7		
6	CONTENORES DE AIR BAG		Utilizado para neutralizar a expansão do balão do Airbag durante um procedimento de resgate caso o mesmo dispositivo seja acionado acidentalmente, de simples instalação, compatível com todos os modelos de veículos comerciais ou de passageiros, inclui caixa sintética para condicionamento. Possui peso de 750g, confeccionado em Aramida de alta resistência.	UND	12		
7	ESCUDO DE PROTEÇÃO VEICULAR PARA PROTEÇÃO DE VÍTIMAS		<p>Material fabricado em PVC transparente, com formas diferenciadas, um na forma quadrada e outro triangular, para adequarem-se aos vidros de veículos, são flexíveis e inquebráveis, contendo alças de tecido resistente para serem seguros com as mãos, em, pelo menos, dois lados do escudo, em lados opostos ou perpendiculares.</p> <p>Dimensões mínimas de 60x40x6,5(cm) (CxLxA)</p>	UND	19		
8	FERRAMENTA CORTE A BATERIA	DE	<p>Ferramenta de corte a bateria com as lâminas feitas de aço grande resistência mecânica;</p> <p>Classificação de corte NFPA1936 mínima: A8/B8/C7/D9/E9 e EN13204 mínima: 1K/2K/3K/4K/5K, ambas com certificado de laboratório independente;</p> <p>Força de corte máxima indicada pelo fabricante não deve ser inferior a 1.100 kN;</p> <p>Distância de abertura das lâminas de corte de no mínimo 180 mm;</p> <p>Peso máximo de 23 kg (com bateria instalada);</p> <p>Sistema de operação com dispositivo “homem morto” (retorna a sua posição neutra quando o cilindro não está em operação), com acionamento por toque de tecla do tipo pivotante ou por giro de manopla, em qualquer posição de utilização da ferramenta, sendo que a mesma deve permitir a operação para destros e canhotos, bem como não permitir, sob hipótese alguma, que pressão externa exercida sobre a ferramenta possa executar abertura ou fechamento das lâminas;</p> <p>O corpo do equipamento deverá ser confeccionado em alumínio e o invólucro de proteção do sistema (bomba, motor e sistema eletrônico) em material polimérico de alta resistência;</p> <p>A ferramenta deve atender no mínimo ao índice de proteção IP57;</p> <p>Deverá acompanhar 02 (duas) baterias de íons de lítio com tensão mínima de 25VDC e potência mínima de 170 WH;</p> <p>A vida útil da bateria não deve ser inferior a 500 ciclos de recarga de 0-100%, sendo que LEDs posicionados na própria bateria deverão indicar sua carga;</p> <p>Deve ser fornecido com carregador eletrônico de bateria 220V;</p> <p>Cada equipamento deverá ser entregue com manual de funcionamento e manutenção em português;</p> <p>Deverá atender a norma NFPA1936, versão 2020 e EN13204 nas versões mais atualizadas.</p>	UND	7		

9	FERRAMENTA ALARGADORA BATERIA	A	<p>Ferramenta separadora a bateria;</p> <p>Força de abertura e separação máxima HSF (“highest spreading force”) conforme NFPA1936 de no mínimo 65 kN;</p> <p>Força máxima de tração HPF (“highest pulling force”) conforme NFPA1936 de no mínimo de 50 kN;</p> <p>Distância de abertura (separação) de no mínimo 720 mm; Peso máximo de 22 kg (com bateria instalada);</p> <p>Sistema de operação com dispositivo “homem morto” (retorna a sua posição neutra quando o cilindro não está em operação), com acionamento por toque de tecla do tipo pivotante ou por giro de manopla, em qualquer posição de utilização da ferramenta, sendo que a mesma deve permitir a operação para destros e canhotos, bem como não permitir, sob hipótese alguma, que pressão externa exercida sobre a ferramenta possa executar abertura ou fechamento dos braços;</p> <p>O corpo do equipamento deverá ser confeccionado em alumínio e o invólucro de proteção do sistema (bomba, motor e sistema eletrônico) em material polimérico de alta resistência;</p> <p>A ferramenta deve atender no mínimo ao índice de proteção IP57;</p> <p>Deverá possuir iluminação própria para trabalhos noturno;</p> <p>Deverá acompanhar 02 (duas) baterias de íons de lítio com tensão mínima de 25VDC e potência de 170WH;</p> <p>A vida útil da bateria não deve ser inferior a 500 ciclos de recarga de 0-100%, sendo que LEDs posicionados na própria bateria deverão indicar sua carga;</p> <p>Deve ser fornecido com carregador eletrônico de bateria 220V;</p> <p>Cada equipamento deverá ser entregue com manual de funcionamento e manutenção em português;</p> <p>Deverá atender a norma NFPA1936, versão 2020 e EN13204 nas versões mais atualizadas.</p>	UND	7		
10	FERRAMENTA MULTIUSO CORTADOR DE CINTO E QUEBRA VIDROS		<p>Ferramenta quebra vidros e corta cinto de segurança: deverá ter a lâmina localizada no interior do corpo, devidamente protegida por um clip de segurança destacável, por onde a ferramenta é pendurada, através de uma argola metálica (tipo chaveiro), de forma que para utilizar a lâmina é necessário puxar o clipe para fora do produto, para ativar a ponta metálica de quebra controlada do vidro, basta empurrar a “cabeça” (parte oposta ao clip destacável) contra o vidro.</p> <p>Comprimento total: 9 cm, largura total 2 cm com peso aproximado de 17 g.</p>	UND	31		
11	KIT ESCORA SISTEMA CATRACAS	COM DE	<p>Deverá ser composto por um conjunto com duas hastes de estabilização confeccionadas em alumínio aeronáutico, faca para arrombamento de lataria, bolsa para transporte e possuir as seguintes características: Escora para estabilização de veículos com cabeça integrada, placa de base e correia de tensão com mecanismo de gancho e catraca; Sistema de bloqueio automático, que bloqueia todo o sistema em um único movimento; Orifícios de bloqueio no comprimento total da escora em intervalos pequenos permitindo um ajuste preciso do comprimento; Placa base com travas para melhor contato com a superfície, evitando que o equipamento escorregue e com rotula para 360graus, podendo se ajustar a qualquer tipo de terreno ou inclinação de terreno;</p> <p>Mecanismo de compressão e afastamento para soltar a escora de forma rápida e fácil após a utilização; Cabeça multiuso dentada para maior aderência, sendo adequada para utilizar em todos os tipos de veículos; Correia de tensão com mecanismo de gancho e catraca para uma rápida e simples conexão ao automóvel, permitindo também a criação do método triângulo para estabilização;</p> <p>Suportar carga axial mínima de 1600 kg; Comprimento máximo fechado 1080mm; Número de passos do curso de extensão para regulagem de no mínimo 24 posições; Comprimento mínimo expandido 1800mm; Cada haste deverá possuir peso inferior a 8 kg, não podendo o peso total (duas hastes) ser superior a 16 kg.</p>	CONJ	7		
12	LONA P/ DISPOSIÇÃO DE MATERIAIS		<p>Fabricado a partir de tecido de poliéster revestido com PVC; Duradouro e flexível; Não absorve sujidade e, como tal, é simples de limpar; Resistente à água; Rebatível adequado para manter as ferramentas secas durante dias chuvosos; Contribui para uma situação de resgate devidamente organizada; Quando o equipamento não estiver a ser utilizado pode ser reunido na estação de ferramentas; Cor de laranja fluorescente; Assinala o local onde todas as ferramentas estão localizadas.</p>	UND	19		
13	MOTO ABRASIVO		<p>Cortador a combustão destinado a operações de resgate, compacto e leve com potência mínima de 3,7/5hp, com o diâmetro de profundidade de 100mm, com vibração da alça dianteira de 2,4m/s; nível de potência sonora de no máximo 115dB; peso máximo de 9,6kg, dimensões máximas comprimento 61,5mm, largura 22,5mm e altura 38,5mm. Deverá conter protetor do disco refletivo, para fácil visualização em ambientes inóspitos, bem como alça de transporte para o corpo e ignição digital permitindo partidas urgentes e seguras em quaisquer situações de emergência. Deverá acompanhar reserva 02 discos abrasivos de diâmetro máximo de 300mm. Certificações CE</p>	UND	7		
14	SERRA SABRE		<p>Deve possuir mecanismo para redução de vibração; Controle eletrônico de velocidade para otimização da velocidade de cortes para aplicação; Punho antideslizante para maior conforto, empunhadura e controle do corte; Sapata ajustável sem chave – para ajustar a profundidade do corte e prolongar a vida útil da lâmina. Especificações: Potência mínima de 1200 (W); Golpes por Minuto mínimo de: 0 a 2700; Comprimento mínimo do Golpe (mm): 29mm (1 1/8"); Ação Orbital: Sim; Seletor eletrônico; Peso mínimo de (KG): 4 ; Dimensões mínimas: 47mm x 97mm x 180 mm; Acompanha: Lâmina para corte de Metal, Lâmina para corte de Madeira, Bateria Reserva, Maleta.</p>	UND	12		

15	SISTEMA ESTABILIZAÇÃO VEICULAR	DE	Escora mecânica para estabilização de veículos. Equipamento com cabeça integrada, placa de base e correia de tensão com mecanismo de gancho de encaixe e catraca. Permite o uso em diversos tipos de veículos e a base dos suportes possibilita a fixação em diversos tipos de terreno. Cada peça suporta uma carga máxima na direção longitudinal e axial, de no mínimo 1600 kg, respectivamente. Compostos por: catraca de ajuste de correia, cinta e gancho para travamento na estrutura a ser estabilizada. Acompanha 01 Faca para criar acesso e 01 Bolsa com alça para acondicionamento e transporte do equipamento, sendo: Comprimento min. para utilização: 1080 mm; Comprimento max. para utilização: 1800 mm; Carga Axial max.: 16kN/1600kg; Dimensões (quando fechado): 1080 x 149 x 210mm, com sistema exclusivo de bloqueio automático em que em um único movimento você consegue ajustar e travar a escora. Possui orifícios de travamento em todo o comprimento do braço em intervalos muito pequenos que permite o ajuste de comprimento fino para posicionamento preciso do suporte; Correia de tensão com mecanismo de gancho e catraca para fixação rápida e fácil ao carro, além da criação de um triângulo estável; Cobertura resistente ao calor em torno do ci	CONJ	7		
16	CONJUNTO ALMOFADAS PNEUMÁTICAS SALVAMENTO	DE PARA	Conjunto de Almofadas Pneumáticas composto por 01 Cilindro em aço com pressão de 300 BAR, volume de 6,8 litros. 01 Válvula redutora de pressão, destinada a cilindros de 200 / 300 bar, e reduzir com segurança para 12 bar, a pressão máxima de trabalho das almofadas, com dois manômetros, sendo um da entrada e outro da saída, com uma válvula de segurança. 01 Controlador duplo para operar 1 ou 2 almofadas simultaneamente. Válvula de controle com dois manômetros, com uma entrada de ar e duas saídas para as almofadas, com uma válvula de segurança em cada saída. 02 Mangueiras de ar com 10 metros cada, confeccionadas em termoplástico, com conectores de engate rápido com travamento automático. 02 Mangueiras pneumáticas para fechar almofadas de elevação de elevada pressão enquanto está sob pressão para utilizar fontes de ar e mangueiras em qualquer local. Possui comprimento de 30 cm com conectores de engate rápido e travamento automático do tipo empurre e trave, válvula de segurança e registro de fecho rápido integrado. 02 Almofadas pneumáticas confeccionadas em borracha, reforçada com três lâminas de aramida, leve, totalmente flexível, antiderrapante nos caso de duas almofadas elas são intertraváveis, com alça para melhor manuseio, maior aderência nas superfícies, de fácil inserção tanto na horizontal quanto na vertical, com uma cruz de centralização da almofada e da carga a ser levantada, resistente a ozônio e uma vasta gama de produtos químicos, etiqueta com detalhe tamanho e capacidade da almofada e ícones de segurança, engates automáticos, intercambiáveis com sistemas existentes no mercado, as mangueiras são em termoplástico do tipo empurre e trave automático, montagem rápida sem abraçadeiras, funciona com a pressão de ar de 12 Bar, podendo ser inflada com qualquer tipo de ar desde que seja isento de óleo. A almofada deve possuir alça para manuseio e transporte. Deve possuir Certificado da norma EN 13731 versão 2007. Dimensões aproximadas de 525 mm x 450 mm; Capacidade nominal mínima de carga de 20 toneladas; Altura máxima inflada mínima de 260 mm; Peso máximo de 6 kg; Espessura máxima de 25 mm. 02 Almofadas pneumáticas confeccionadas em borracha, reforçada com três lâminas de aramida, leve, totalmente flexível, antiderrapante nos caso de duas almofadas elas são intertraváveis, com alça para melhor manuseio, maior aderência nas superfícies, de fácil inserção tanto na horizontal quanto na vertical, com uma cruz de centralização da almofada e da carga a ser levantada, resistente a ozônio e uma vasta gama de produtos químicos, etiqueta com detalhe tamanho e capacidade da almofada e ícones de segurança, engates automáticos, intercambiáveis com sistemas existentes no mercado, as mangueiras são em termoplástico do tipo empurre e trave automático, montagem rápida sem abraçadeiras, funciona com a pressão de ar de 12 Bar, podendo ser inflada com qualquer tipo de ar desde que seja isento de óleo. A almofada deve possuir alça para manuseio e transporte. Deve possuir Certificado da norma EN 13731 versão 2007. Dimensões aproximadas de 400 mm x 325 mm; Capacidade nominal mínima de carga de 11 toneladas; Altura máxima inflada mínima de 200 mm; Peso máximo de 3,5 kg; Espessura máxima de 25 mm.	CONJ	7		
			Conjunto de escoras mecânicas e pneumáticas composto por: cilindros manuais e pneumáticos, extensores, cabeças, bases, suportes e acessórios para utilização em estruturas colapsadas, estabilização de valas e estabilização de veículos nas diversas atividades de bombeiro militar. O conjunto de escoras deverá ser formado equipamentos de escoramento que deverá ser distendido e recolhido por meio mecânico, pneumático e hidráulico. O sistema deverá ser construído em liga de alumínio anodizado ou equivalente. 1.1. As Escoras Hidráulicas deverão ser fornecidas com no mínimo: 1.1.1. 04 (quatro) cilindros hidráulico extensível com sistema de travamento contra porca - tubo transversal com cilindro integrado extensível confeccionado em alumínio de alta resistência destinado à estabilização e elevação simultaneamente de veículos pesados e estruturas colapsadas e estabilização de valas, capacidade máxima de sustentação e elevação de no mínimo 10 toneladas, comprimento aproximado fechado de 570 mm, abertura aproximada de 250 mm, peso máximo de 12 Kg, consumo hidráulico aproximado para a abertura de 346 cc, pressão máxima de trabalho 720 bar, sistema com travamento automático a cada 9 mm. Serão aceitos sistemas mais eficientes. 1.1.2. 04 (quatro) cilindros hidráulicos extensível com sistema de travamento contra porca - tubo transversal com cilindro hidráulico integrado extensível confeccionado em alumínio de resistência destinado à estabilização e elevação simultaneamente de veículos pesados e estruturas colapsadas e estabilização de valas, capacidade máxima de sustentação e elevação de no mínimo 10 toneladas, comprimento aproximado fechado de 1030 mm, abertura aproximada de 250				

CONJUNTO DE ESCORAS MECÂNICAS E PNEUMÁTICAS

mm, peso máximo de 15 Kg, consumo hidráulico aproximado para abertura de 346 cc, pressão máxima de trabalho 720 bar, sistema com travamento automático a cada 9 mm. Serão aceitos sistemas mais eficientes.

1.1.3. Bombas Hidráulicas Manuais: deverão ser fornecidas no mínimo 04 (quatro) Bombas hidráulicas manuais com mangueira e conector SM. Acionamento manual. capacidade óleo aproximado de 710 cc, peso pronto para uso no máximo 12 Kg, de acordo com as normas 13204. Serão aceitos sistemas mais eficientes.

1.2. As Escoras Pneumáticas deverão fornecidas com no mínimo:

1.2.1. Cilindros Pneumáticos:

1.2.1.1. Deverão possuir bloqueio automático, permitindo escoramento à distância; capacidade de carga mínima de 5,4 toneladas; fator de segurança 4:1, ou seja, o equipamento deve suportar 4 (quatro) vezes a capacidade de carga solicitada; construídos em alumínio anodizado ou material equivalente, que ofereça as mesmas características de leveza, resistência e durabilidade; conexões deverão ser compatíveis com os demais componentes do conjunto; o curso de cada escora não deve ser inferior a 25 cm. Serão aceitos sistemas mais eficientes.

Composição mínima:

a) 01 (um) par de cilindros pneumáticos de comprimento recolhido entre 55 cm e 70 cm e peso máximo de 9,5 kg;

b) 01 (um) par de cilindros pneumáticos de comprimento recolhido entre 84 cm e 110 cm e peso máximo de 12 kg;

1.3 As Escoras Mecânicas (manuais) serão fornecidas com no mínimo:

a) 02 (dois) pares de cilindros manuais de comprimento recolhido entre 25 cm e 50 cm, com peso máximo de 6,0 kg e curso não inferior a 12 cm;

b) 02 (dois) pares de cilindros manuais de comprimento recolhido entre 55 cm e 70 cm, com peso máximo de 9,0 kg e curso não inferior a 25 cm;

1.3.1. A extensão deverá ocorrer através de acionamento manual (mecânico); deverá possuir sistema de bloqueio manual (rosca, contraporca ou equivalente), podendo ser aceito bloqueio automático; capacidade de carga máxima de no mínimo 5,4 toneladas; fator de segurança 4:1, ou seja, o equipamento deve suportar 4 vezes a capacidade de carga máxima solicitada; construídos em alumínio anodizado ou material equivalente, que ofereça as mesmas características de leveza, resistência e durabilidade; conexões deverão ser compatíveis com os demais componentes do conjunto. Serão aceitos sistemas mais eficientes

1.4. Bases, Suporte e Extensores

1.4.1. Bases:

1.4.1.1. As Bases deverão ser construídas em alumínio ou material equivalente, que ofereça as mesmas características de leveza, resistência e durabilidade; compatível com a capacidade de carga dos cilindros e extensoes; deverão possuir orifícios para fixação. Serão aceitos sistemas mais eficientes.

a) 36 (trinta e seis) bases rígidas, com lados aproximadamente de 15 cm ou diâmetro (no caso de ser circular), com peso máximo de 2,0 kg;

b) 06 (seis) bases articuladas que permitam o emprego dos cilindros e extensores em ângulos de 45º a 90º, com lados de aproximadamente 14cm, e peso máximo de 2,5kg;

c) 02 (duas) bases rígidas de apoio com lados de aproximadamente de 30cm ou diâmetro (no caso de ser circular), e peso máximo de 4,5 kg;

1.4.2. Suportes:

1.4.2.1. Os suportes deverão ser construídos em alumínio ou material equivalente, que ofereça as mesmas características de leveza, resistência e durabilidade; deverão ser compatíveis com a capacidade de carga dos cilindros e extensores. Serão aceitos sistemas mais eficientes.

a) 04 (quatro) suportes em U com orifícios para fixação em vigas com abertura entre 10 cm e 12 cm, admitindo variação de até 02 cm para mais ou para menos e peso máximo de 1,5 kg;

b) 02 (dois) suportes em U com orifícios para fixação em vigas com abertura entre 15 cm x 18 cm, admitindo variação de até 02 cm para mais ou para menos e peso máximo de 2,0 kg;

c) 02 (dois) suportes em L (ele) para extremidades com orifícios para fixação e peso máximo de 1,5kg;

d) 01 (um) suporte com três cabeças articuladas e com olhal de ancoragem, que permita o uso conjugado com os cilindros e extensores para montagem de um tripé;

e) 04 (quatro) suporte em alumínio tipo cabeça em "V", no máximo 0,7 kg, para suportar perfis e tubos.

f) 04 (quatro) suporte em alumínio tipo cabeça em cruz, no máximo 1,5 kg, para superfícies diversas.

1.4.3. Extensores para escoras

a) 02 (dois) pares de extensores com comprimento entre 10 cm e 20 cm e peso máximo de 2,0 kg;

b) 04 (quatro) pares de extensores com comprimento entre 25 cm e 35 cm e peso máximo de 2,5kg;

c) 05 (cinco) pares de extensores com comprimento entre 50 cm e 70 cm e peso máximo de 4,0 kg;

d) 02 (dois) pares de extensores com comprimento entre 80 cm e 100 cm e peso máximo de 5,2kg;

1.4.2.1. Capacidade de carga mínima de 5,4 toneladas; fator de segurança 4:1, ou seja, o equipamento deve suportar 4(quatro) vezes a capacidade de carga solicitada; com uma extremidade de engate macho e outra fêmea; construídos em alumínio anodizado ou material equivalente, que ofereça as mesmas características de leveza, resistência e durabilidade; cada extensor deverá possuir um perfeito encaixe no sistema e conexão compatível com os demais componentes do conjunto. Serão aceitos sistemas mais eficientes.

			<p>1.5. Unidade de Controle Pneumático:</p> <p>a) 01 (uma) unidade de controle dos cilindros pneumáticos com saída dupla e válvula de segurança; deverá possuir equipamento regulador de pressão compatível com cilindros de 200 e 300 bar;</p> <p>b) será fornecido recipiente de ar com capacidade volumétrica mínima de 6 litros e pressão de trabalho mínima de 300 bar; o cilindro deverá ser dotado de manômetro com escala orientativa de 0 a 300 bar para conferir a reserva de ar sem necessidade de pressurizar o sistema ou acionar outros dispositivos, bem como deverá vir acompanhado de todos os acessórios necessários para a sua perfeita conexão ao conjunto; será fornecida mangueira para conexão do cilindro de ar ao regulador de pressão com comprimento mínimo de 05 metros; o recipiente de ar deverá ter conexão compatível com padrão DIN (padrão dos compressores do CBMRO).</p> <p>1.5.1. Todas as conexões deverão ser compatíveis entre si. Serão fornecidas no mínimo duas mangueiras com comprimento mínimo de 10 metros para conexão pneumática do controle com os cilindros pneumáticos. Todas as mangueiras deverão possuir cores distintas. Serão aceitos sistemas mais eficientes.</p> <p>1.6. Acessórios</p> <p>1.6.1. Adaptador: Deverão ser fornecidos no mínimo 04 adaptadores que permitam a conexão direta com bases e suportes, ou seja, deverá ser possível montar escoras somente com os extensores sem o cilindro. Serão fornecidos no mínimo 04 adaptadores, que permitam a conexão direta com bases e suportes, ou seja, deverá ser possível montar escoras somente com os extensores sem o cilindro. Construídos em alumínio ou material equivalente que ofereça as mesmas características de leveza, resistência e durabilidade. Será aceito sistema mais eficiente.</p> <p>1.6.2. Chave: Deverão ser fornecidas no mínimo 04 (quatro) chaves ou outro dispositivo de ajuste, caso o sistema necessite destes ferramentais para perfeita conexão.</p> <p>1.6.3. Cinta de tensão com catraca: Deverão ser fornecidas no mínimo 04 (quatro) cintas, com comprimento mínimo de 3 metros, largura aproximada de 35mm, peso máximo de 1,5Kg e capacidade mínima de carga de 10 toneladas.</p> <p>1.7. Acondicionamento: Deverá ser fornecida bolsa ou maleta com alça, resistente a água e abrasão para acondicionamento e transporte dos componentes do conjunto, podendo ser mais de uma bolsa ou caixa para que não exceda um peso de 30 kg de armazenamento por bolsa/maleta.</p> <p>1.8. Prescrições Diversas - Caso o fabricante do equipamento não forneça cilindros pneumáticos ou manuais que atendam aos tamanhos solicitados, serão aceitos cilindros menores complementados por um extensor, desde que o conjunto cilindro+extensor atenda as características solicitadas. Cilindros que possuem opção de acionamento pneumático e manual serão aceitos como cilindros mecânicos, desde que atendam aos demais parâmetros estabelecidos, devendo o fornecedor atentar para a quantidade mínima de cilindros e acessórios solicitados para o conjunto. As bases, suportes e adaptadores deverão suportar cargas iguais ou superiores às do conjunto. Não serão aceitas peças que rompam ou deformem com o uso.</p>			
18	CUNHA HIDRÁULICA		<p>Cunha hidráulica, utilizada para abertura de pequenos espaços, necessita de apenas 6mm para sua inserção e levanta 51 mm para colocar ferramentas de maior porte ou almofadas pneumáticas, dependendo do trabalho a ser executado, lâminas em aço com ranhuras para maior aderência, cobertura de proteção das lâminas em material plástico flexível e sistema de válvulas de segurança para manter a carga suspensa em todas as circunstâncias, seu corpo é em alumínio de alta resistência, com alça de sustentação antideslizante, acionada através de empunhadura ambidestra do tipo homem morto, com retorno automático à posição neutra em caso de acidente, com válvula de segurança em caso de sobrecarga.</p> <p>Força de Levantamento: 235kN/24t, Abertura Mínima: 6mm Altura de Levantamento:51mm Peso:11,8Kg Dimensão:713x270x197 mm</p>	CONJ	7	
19	SUPORTE PARA CILINDRO TELESCÓPIO		<p>Suporte de cilindro especialmente desenvolvido para uso na maioria das colunas dos modelos existentes de automóveis. Dependendo do tamanho da abertura da porta do veículo o cilindro pode ser utilizado tanto na posição horizontal ou vertical, possui dentes de fixação em sua base o que garante que a peça não se move para esquerda ou direita, durante o trabalho o que garante muito mais segurança, desenvolvido com barras em perfil que proporciona um perfeito ajuste do cilindro mantendo-o posicionado e centrado. Os dentes proporcionam mais aderência e garantem que o apoio para o cilindro hidráulico não escorregue nem se incline. Pode ser utilizado em diferentes posições e em automóveis mais antigos com bases de menores dimensões. O suporte possui barras com travas para garantir que a base do cilindro hidráulico se posicione centralmente.</p> <p>Dimensões 450 x 150 x 280 mm, peso 14,9kg, Carga de trabalho 220Kn.</p>	UND	12	
20	PROTETORES QUINAS VIVAS/MANTAS PROTEÇÃO	DE	<p>Configurado com coberturas em poliéster e mantas para cobrir as extremidades pontiagudas que permanecem após o corte. Fabricado em Poliéster fluorescente resistente a desgaste, resistente à água, equipada com ímanes para fixação.</p> <p>Coberturas de proteção com velcro. Conjunto composto por 04 lonas 260 x 300 mm; 04 lonas 600 x 600 mm e 02 lonas 1500 x 600 mm.</p>	CONJ	12	

21	KIT DE BLOCOS E CUNHAS	O Jogo de blocos e calços em polietileno reciclado, praticamente indestrutível, 100% reutilizável, resistência total à água e óleo leve, flutua sobre a água, empilhável, antiderrapante suporta até 100 kg/cm2 em todas as direções, podendo trabalhar sob a mais adversa temperatura. Composto por dois conjuntos: Conjunto A: 02 calços escalonados de 6,3kg – medindo 755 x 95 x 270 mm; 02 cunhas pequenas de 0,5kg - medindo 230 x 75 x 75 mm; e 02 cunhas grandes de 1,0kg – medindo 230 x 150 x 75 mm; Conjunto B: 02 cunhas pequenas de 0,5kg – medindo 230 x 75 x 75mm; 02 cunhas grandes de 1,0kg – medindo 230 x 150 x 75mm; 02 blocos pequenos Inter traváveis para fechamento de 1,0kg – medindo 230 x 230 x 25mm; 02 blocos médios Inter traváveis para fechamento de 2,0kg – medindo 230 x 230 x 50 mm; 02 blocos grandes intertraváveis para fechamento de 3,0kg – medindo 230 x 230 x 75mm.	CONJ	19		
22	CAPACETE	O casco externo do capacete deve ser feito de ABS, O casco externo deve apresentar um sistema para uso de lanternas com quatro pontos de encaixe, capazes de aceitar qualquer modelo de lanterna para uso na cabeça do mercado. O casco externo precisa apresentar um sistema de ventilação com pelo menos 06 saídas de ar, garantindo máxima ventilação e conforto ao usuário. O casco externo deve apresentar pontos de fixação para o visor e adaptadores de protetores auriculares, o capacete deve possuir protetores para estes pontos, garantindo sua proteção quando não estiver em uso. O casco externo deve cumprir os requisitos da EN 14052. O casco interno do capacete deve ser feito em poliestireno de alta densidade, garantindo maior absorção de choques mecânicos. O casco interno deve possuir dutos para reciclagem e circulação de ar. Entre o casco interno e a cabeça do usuário existe deve haver um estofamento interno constituído por três partes: frontal, central e traseira. O estofamento interno deve ser totalmente removível e capaz de ser lavado em máquinas. O estofamento interno deve ser feito de um tecido anti-transpirante tratado em poligiene, com capacidade de inibir o crescimento de bactérias causadoras de odor, a queixeira do capacete deve apresentar no mínimo quatro pontos de fixação, todos os pontos precisam ser fixados ao casco sem rebites metálicos. A queixeira deve possuir travamento e abertura rápidos com um sistema de liberação de segurança em conformidade com a EN 14052. A queixeira deve possuir dois reguladores laterais feitos em polietileno macio, que garanta conforto ao usuário. Em um dos reguladores laterais deve conter um anel para possibilitar ao usuário segurar seu capacete no cinto. O capacete deve possuir tamanho universal, podendo alcançar no mínimo 51cm até 62 cm no máximo. O sistema de ajuste do capacete deve ser localizado na parte traseira do capacete sendo capaz de ser utilizado até com luvas. O sistema de ajuste do capacete deve ser capaz de realizar movimentação vertical, proporcionando a adaptação aos mais variados formatos de cabeça. O peso total do capacete e acessórios deve ser de no máximo 450g.	UND	310		
23	LUVA SALVAMENTO VEICULAR	DE	Luva com barreira impermeável de Hipora para proteger as mãos de microrganismos como tuberculose, hepatite, Staph e HIV, proteção contra impacto TPR no topo da mão e dedos, junta integrada para proteção flexível, punho elástico e fole para impedir a entrada de vidro e detritos, cortar palm KevLoc resistente, polegar e painéis laterais, marcações reflexivas para maior visibilidade.	UND	310	
24	CONES SINALIZAÇÃO	DE	Em PVC flexível, indeformável e inquebrável, com pigmentação laranja fluorescente e aditivos ultravioletas com faixas refletivas, no mínimo três de 15 cm de largura mínima. Altura mínima 75 cm. Diâmetro de base mínimo 30 cm. Possuir base do mesmo material, quadrada, com lado de 40 cm no mínimo.	UND	95	
25	LUVA DE RASPA		Luva de proteção individual (EPI) destinado a proteger as mãos contra agentes abrasivos e escoriantes. Características gerais (em conformidade com NBR 13712) - Tipo: Luva de 05(cinco) dedos com punho (forma L), servindo de cobertura para a mão e o pulso. Acabamento: Deverão ser confeccionadas em vaqueta (couro em flor) lisa, na cor natural e serem totalmente curtidas ao cromo. Devem ter boa flexibilidade e serem macias. Devem ter acabamento no punho com viés e elástico embutido no dorso na região do punho. Não deverão apresentar cortes ou furos no couro e nem partes do couro divergindo em espessura e qualidade. Deverão possuir grau de flexibilidade e resistência exigidas para as finalidades a que se destinam. Deverão ser reforçadas internamente na palma e reforço externo de costura nos dedos polegar, médio e anelar. Espessura: 8/10 linhas. Não devem conter nenhum pedaço de couro de barrriga. Deverá ter disponíveis os tamanhos P, M, G e GG, sendo que as quantidades respectivas a cada tamanho serão definidas no momento da assinatura do contrato. Deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego válido, estar de acordo com a normas EN420:2003 + A12009 EN388:2003 e deverá possuir no mínimo os níveis 3 - Resistência à abrasão; 1 - Resistência ao corte por lâmina; 4 - Resistência ao rasgamento; 4- Resistência à perfuração por punção. Devem ser marcadas no punho, de forma permanente: o nome do fabricante e a data de fabricação.	UND	310	
26	EXTINTOR ABC		Peso líquido: 6kg Capacidade extintora 3A-40B-C Peso Bruto: +- 9kg Composição: Monofosfato de Amonia 55%	UND	45	
27	MÁSCARA ANTI-PÓ		Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas sólidas, modelo dobrável, sem válvula de exalação e solda ultrassônica em todo o seu perímetro. CA: 38.942	UND	660	

TOTAL GERAL

A:	CARIMBO DO CNPJ	Nome do responsável pela cotação (Empresa):	USO EXCLUSIVO CBMRO	VALOR TOTAL DA PROPOSTA
LOCAL		Telefone (Empresa):		Validade da proposta:
Banco:				Prazo de entrega:
Ag:				
Cc:				
ASSINATURA (EMPRESA)				

As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas de Débito junto ao INSS, FGTS e FAZENDA MUNICIPAL, ESTADUAL e FEDERAL, Dívida Ativa da União e Dívida Ativa Estadual, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT. Declaração que não possui no seu quadro de sócios servidor público e Declaração que não possui no quadro de funcionários menor de idade, salvo na condição de menor aprendiz.



Documento assinado eletronicamente por **WANDRIO BANDEIRA DOS ANJOS**, Tenente Coronel, em 04/08/2023, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0040487163** e o código CRC **99D089ED**.

Referência: Caso responda este(a) SAMS, indicar expressamente o Processo nº 0004.071426/2022-21

SEI nº 0040487163

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	QUANT.(A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA ME/EP/P (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - [A-B]	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	EMP 5	EMP 6	EMP 7	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	PREÇO MÉDIANO (F)	SUBTOTAL EXCLUSIVO ME/EP/P (F) - [B x D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (C x E)	SUBTOTAL GERAL [F+G]
1	KIT CATRACA E CINTA	KIT	24	24	24	149,90	174,90	159,99	120,00	130,00	127,00	NC	120,00	R\$ 143,63	139,95	-	R\$ 3.447,12	
2	PÉ DE CABRA	UND	12	12	12	65,28	78,99	68,55	70,00	79,00	75,00	NC	65,28	R\$ 72,80	72,50	-	R\$ 873,60	
3	ALAVANCA Hooligan - alavanca de corte	UND	31	1	31	1.568,23	773,30	NC	1.800,00	1.860,00	1.840,00	4919*	773,30	R\$ 1.568,31	1.800,00	-	R\$ 55.800,00	
4	CAIXA DE FERRAMENTAS	CONJ	7	7	7	3.511,00	NC	NC	4.500,00	4.600,00	4.550,00	NC	3.511,00	R\$ 4.290,25	4.525,00	-	R\$ 30.031,75	
5	CILINDRO EXTENSOR TELESCÓPICO A BATERIA	UND	7	60.143,00	NC	NC	95.000,00	100.000,00	98.000,00	NC	60.143,00	R\$ 88.285,75	96.500,00	-	R\$ 618.000,25			
6	CONTENORES DE AIR BAG	UND	12	3	3	NC	NC	NC	9.399,00	9.750,00	9.600,00	6.737,00	6.737,00	R\$ 8.871,50	9.499,50	R\$ 30.031,75	-	R\$ 106.458,00
7	ESCUUDO DE PROTEÇÃO VEICULAR PARA PROTEÇÃO DE VÍTIMAS	UND	19	19	19	1.044,00	940,00	NC	680,00	730,00	700,00	1925*	680,00	R\$ 818,80	730,00	R\$ 15.557,20	-	R\$ 15.557,20
8	FERRAMENTA DE CORTE A BATERIA	UND	7	1	1	60.589,00	75.000,00	NC	97.000,00	100.000,00	99.000,00	NC	60.589,00	R\$ 86.317,80	97.000,00	R\$ 86.317,80	R\$ 517.906,80	R\$ 604.224,60
9	FERRAMENTA ALARGADORA A BATERIA	UND	7	1	1	62.268,00	NC	NC	98.000,00	100.000,00	100.000,00	NC	62.268,00	R\$ 90.067,00	99.000,00	R\$ 90.067,00	R\$ 540.402,00	R\$ 630.469,00
10	FERRAMENTA MULTIUSO CORTADOR DE CINTO E QUEBRA VIDROS	UND	31	31	31	75,00	68,00	68,00	110,00	118,00	115,00	80,00	68,00	R\$ 90,57	80,00	R\$ 2.807,67	-	R\$ 2.807,67
11	KIT ESCORAS COM SISTEMA DE CATRACAS	CONJ	7	1	19	25.000,00	26.000,00	25.800,00	NC	25.000,00	R\$ 25.600,00	25.800,00	R\$ 25.600,00	R\$ 25.600,00	R\$ 25.600,00	R\$ 153.600,00	R\$ 179.200,00	
12	LONA P/ DISPOSIÇÃO DE MATERIAIS	UND	19	1	19	1.899,50	1.890,00	1.890,00	1.500,00	1.590,00	1.560,00	6321*	1.500,00	R\$ 1.721,58	1.740,00	R\$ 32.710,02	-	R\$ 32.710,02
13	MOTO ABRASIVO	UND	7	1	1	85.000,00	87.500,00	87.500,00	87.000,00	NC	85.000,00	R\$ 86.500,00	87.000,00	R\$ 86.500,00	R\$ 86.500,00	R\$ 519.000,00	R\$ 605.500,00	

ITEM	DESCRÇÃO	UND	QUANT.(A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA ME/EP(B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - [A-B]	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	EMP 5	EMP 6	EMP 7	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	PREÇO MÉDIANO (F)	SUBTOTAL EXCLUSIVO ME/EP (F) - [B x D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C x E]	SUBTOTAL GERAL [F+G]							
14	SERRA SABRE	UND	12	3	3	4.590,00	5.400,00	4.219,00	12.000,00	12.800,00	12.200,00	NC	4.219,00	R\$ 8.534,83	8.700,00	26.100,00	78.300,00	R\$ 104.400,00							
15	SISTEMA DE ESTABILIZAÇÃO VEICULAR	CONJ	7	1	1	12.390,00	11.000,00	14.050,00	12.500,00	13.000,00	12.900,00	31275*	11.000,00	R\$ 12.640,00	12.700,00	4.186,83	98.313,33	75.840,00	R\$ 88.480,00						
16	CONJUNTO DE ALMOFADAS PNEUMÁTICAS PARA SALVAMENTO	CONJ	7	1	1	NC	NC	NC	95.940,00	100.000,00	99.000,00	NC	95.940,00	R\$ 98.313,33	99.000,00	1.306.000,00	589.879,98	R\$ 688.193,31							
17	CONJUNTO DE ESCORAS MECÂNICAS E PNEUMÁTICAS	CONJ	7	1	1	864.265,00	NC	NC	1.300.000,00	1.315.000,00	1.312.000,00	NC	864.265,00	R\$ 1.197.816,25	1.306.000,00	1.197.816,25	7.186.897,50	R\$ 8.384.713,75							
18	CUNHA HIDRÁULICA	CONJ	7	1	12	NC	NC	NC	39.568,00	40.400,00	40.000,00	NC		R\$ 39.989,33	40.000,00	39.989,33	239.935,98	R\$ 279.925,31							
19	SUporte para Cilindro Telescópio	UND	12	12	12	NC	NC	NC	3.500,00	3.650,00	3.620,00	NC	3.500,00	R\$ 3.590,00	3.620,00	3.590,00	43.080,00	-	R\$ 43.080,00						
20	PROTETORES DE QUINAS VIVAS/MANTAS DE PROTEÇÃO	CONJ	12	4	12	2.200,00	2.099,99	2.000,00	2.565,00	2.750,00	2.700,00	NC	2.000,00	R\$ 2.385,83	2.382,50	416,00	222.461,92	2.115,31	98.313,33	R\$ 589.879,98	R\$ 688.193,31				
21	KIT DE BLOCOS E CUNHAS	CONJ	19	15	15	3.240,00	NC	NC	6.500,00	6.780,00	6.700,00	NC	3.240,00	R\$ 5.805,00	6.600,00	43.080,00	-	R\$ 99.000,00	R\$ 125.400,00						
22	CAPACETE	UND	310	77	77	1.287,00	1.600,00	1.356,30	1.850,00	1.890,00	1.880,00	NC	1.287,00	R\$ 1.643,88	1.725,00	126.578,76	383.024,04	R\$ 509.602,80							
23	LUVA DE SALVAMENTO VEICULAR	PAR	310	95	95	602,00	400,00	378,10	450,00	475,00	470,00	NC	378,10	R\$ 462,52	460,00	78,56	35.614,04	107.767,16	R\$ 143.381,20						
24	CONES DE SINALIZAÇÃO	UND	95	233	233	320,00	267,80	256,00	259,00	280,00	270,00	NC	256,00	R\$ 275,47	268,90	8,50%	16,99%	15,57%	2.14%	1,04%	1,04%	1,04%	R\$ 26.169,65	-	R\$ 26.169,65



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.(A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA ME/EPP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - [A-B]	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	EMP 5	EMP 6	EMP 7	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	PREÇO MÉDIO (F)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARÂMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO ME/EPP (F) - [B x D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C x E]	SUBTOTAL GERAL [F+G]
25	LUVA DE RASPA	UND	310	310	NÃO APLICÁVEL	52,00	40,00	55,68	45,00	48,00	47,00	NC	40,00	R\$ 47,95	47,50	5,46	11,38%	MÉDIO	R\$ 14.864,50	R\$ 14.864,50	
26	EXTINTOR ABC	UND	45	45	NÃO APLICÁVEL	364,97	317,04	350,00	300,00	317,00	310,00	NC	300,00	R\$ 326,50	317,02	25,24	7,73%	MÉDIO	R\$ 14.692,50	R\$ 14.692,50	
27	MÁSCARA ANTI-PÓ	UND	660	660	NÃO APLICÁVEL	5,50	4,80	6,34	4,00	5,00	4,50	NC	4,00	R\$ 5,02	4,90	0,82	16,26%	MÉDIO	R\$ 3.313,20	R\$ 3.313,20	
										VALOR TOTAL EXCLUSIVO ME/EPP VALOR TOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA VALOR TOTAL										R\$ 2.238.813,93 R\$ 11.101.111,46 R\$ 13.339.925,39	

LEGENDA:

NC = Não encontrado

* = Valor excluído por elevar a taxa de desvio padrão acima de 25,99% conforme estipulado na Portaria Instrução Normativa nº 01/2024/SUPEL-CPEAP.

NOTA EXPLICATIVA:

IDENTIFICAÇÃO DAS COTACÕES

EMP2 BANCO DE PRECOS
EMP3 BANCO DE PRECOS
EMP4 RESGATÉCNICA - CNPJ: 15.453.449/0001-82
EMP5 MULTITEC - CNPJ: 67.064.079/0001-09
EMP6 NORDINE - CNPJ: 27.383.069/0001-06
EMP7 SOS SUL - CNPJ: 03.928.511/0001-66

1) N

2) As descrições foram reduzidas neste quadro comparativo, porém se encontram completas no termo de referência ()



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xxx/202X/SUPEL_RO			
Origem:	Pregão Eletrônico nº xxx/202X		
Data da Homologação:	xx/xx/xxxx	Processo nº	xxxx.XXXXXXX/XXXX-XX
Órgão Participante:	XXXXXXXXXXXX		
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

1. CLÁUSULA I – IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).

1.1. A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

2. CLÁUSULA II – DO OBJETO

2.1. REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual (descrição do objeto), visando atender as necessidades do (órgão participante).

3. CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade desta ata de registro de preços será de 1(um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante pesquisa de mercado que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 51 do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

4. CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. A adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

4.2. A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no art. 124, § 1º ao § 8º do Decreto Estadual nº 28.874/2024, em consonância com o art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.3. As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, ressalvado o disposto no art. 86, § 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.4. O conjunto de solicitações de adesão, independentemente do órgão ou entidade solicitante, não poderá exceder ao limite global de duas vezes o quantitativo registrado.

5. CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. Os preços registrados poderão ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no art. 133 do Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024.

5.2. Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão para majorar ou minorar os preços registrados em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

5.3. A revisão de preços precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

5.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado e, caso este não aceite a redução dos seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 134, § 1º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

5.5. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital, nos termos do art. 135, § 2º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

5.5.1. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no art. 135, § 2º do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

5.6. Caso comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, poderá ser efetuada a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

5.6.1. O órgão gerenciador, em alternativa à atualização prevista no item 5.6 desta Ata de Registro de Preços, poderá liberar o fornecedor do compromisso sem aplicação de penalidades, convocando, posteriormente, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

5.6.2. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

5.7. O cancelamento do preço registrado, em conformidade com o artigo 136 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

5.7.1. O preço registrado, em atenção ao estabelecido pelo art. 136, inc. I a V do Decreto Estadual nº 28.874/2024, também poderá ser cancelado quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições previstas na Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista na forma do Decreto Estadual nº 28.874/2024 em seu Capítulo VIII.

6. CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

6.1. Em atenção ao art. 131 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o cadastro reserva será composto pelos demais licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, a ser incluído na respectiva ata na forma de anexo, respeitada a sequência da classificação do certame.

6.2. O cadastro reserva poderá ser utilizado nas hipóteses previstas no art. 131, § 1º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

6.3. A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

6.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado.

6.5. Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

7. CLÁUSULA VII - DAS SANÇÕES PELO DESCUMPRIMENTO DAS DIRETRIZES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.2. Quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições previstas na Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista na forma do Decreto Estadual nº 28.874/2024 em seu Capítulo VII, o preço registrado será cancelado, em conformidade com o artigo 136, inc. I a V do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

8. CLÁUSULA VIII - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo, local de entrega e recebimento do objeto, como também as relativas às penalidades e obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

8.2. É vedado o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços.

8.3. A detentora do registro fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

8.4. Em atenção ao art. 126 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, faz-se necessário a permanente pesquisa de mercado, inclusive, antes da formalização da contratação, para aferição da manutenção da vantajosidade dos preços registrados.

8.5. A violação da integridade da conduta contratual, por meio do rompimento de deveres contratuais ou oriundos de outras normas aplicáveis ao caso, sujeita o contratado à aplicação das penalidades legalmente previstas nos arts. 184 ao 187 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, bem como art. 156 da Lei n. 14.133, de 2021.

9. CLÁUSULA IX - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento, decorrente do objeto registrado nesta ata será efetuado conforme disposto no Edital e seus anexos.

10. CLÁUSULA X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

10.2. Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

10.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024, à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e às normas complementares e às disposições presentes nesta Ata e no Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e, especialmente, aos casos omissos.

10.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, os ANEXOS desta ata que contém os preços registrados e seus respectivos detentores.

11. CLÁUSULA XI - DO FORO

11.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	CIDADE	REPRESENTANTE	CPF	TELEFONE

RAFAEL DE MOURA BARROS

Coordenador do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Diretora Executiva/SUPEL

ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Elaborado por:

Referência: Caso responda este(a) Ata, indicar expressamente o Processo nº 0043.002145/2023-43

SEI nº 0046883726



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

ATA

OFÍCIO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE NÃO PARTICIPANTE DA ATA SOLICITANDO ADESÃO COMO INTERESSADO

[UNIDADE CONTRATANTE SOLICITANTE]

OFÍCIO Nº _____/_____

[], [DATA DA EMISSÃO]

Prezado Gestor da Ata nº [Nº DA ATA] do(a) [ÓRGÃO GESTOR DA ATA]

Nos termos do art. 86, §2º, inciso I da Lei 14133/21, solicito autorização para ADERIR à Ata de Registro de Preços em epígrafe visando adquirir os itens e quantitativos relacionados na tabela abaixo.

Ressalto que o(s) fornecedor(es), detentor(es) do(s) preço(s) registrado(s), já se manifestou(ram) pela aceitação, conforme previsto na Lei 14133/21

Nº do item da Ata	Especificação	Quant. Adesão

ASSINATURA DO GESTOR DA UNIDADE SOLICITANTE